

Subsecretaria de Análise
S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVIII — Nº 90

TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Paulo Tôrres, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 25, de 1973

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mococa, São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas nºs 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mococa, São Paulo, aumente em Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, cujos recursos serão utilizados para financiar obras de pavimentação de vias públicas e instalações de hidrômetros.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de agosto de 1973. — **Paulo Tôrres**, Presidente do Senado Federal.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 107ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

De agradecimento de comunicação referente a voto presidencial:

— Nº 181/73 (nº 270/73, na origem), referente à aprovação do voto presidencial ao Projeto de Lei do Senado nº 39/73-DF, que dispõe sobre a remuneração dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

De agradecimento de remessa de autógrafo de decreto legislativo:

— Nº 182/73 (nº 266/73, na origem), referente ao Decreto Legislativo nº 38/73, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre a República Federativa do Brasil e a República Árabe do Egito, firmado no Cairo, a 31 de janeiro de 1973.

— Nº 183/73 (nº 267/73, na origem), referente ao Decreto Legislativo nº 39/73, que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Executivo Nacional da República do Zaire, firmado em Brasília, a 28 de fevereiro de 1973.

— Nº 184/73 (nº 268/73, na origem), referente ao Decreto Legislativo nº 40/73, que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Gana, firmado em Acrá, a 2 de novembro de 1972.

— Nº 185/73 (nº 269/73, na origem), referente ao Decreto Legislativo nº 41/73, que aprova o texto da Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, firmada em Kinshasa, a 9 de novembro de 1972.

1.2.2 — Ofícios

Do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal:

— Nº S-18/73 (nº 17/73-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acordão proferido pelo STF, nos autos da Representação nº 861, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a constitucionalidade de dispositivos da Constituição daquele Estado.

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 46/73 (nº 1.368-B/73, na origem), que dá nova redação ao art. 27 do Decreto-lei nº 18, de 24

| EXPEDIENTE | |
|--|--|
| CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL | |
| EVANDRO MENDES VIANNA Diretor-Geral do Senado Federal | DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Seção II Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Via Superfície: Semestre Cr\$ 100,00 Ano Cr\$ 200,00 Via Aérea: Semestre Cr\$ 200,00 Ano Cr\$ 400,00 (O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30) Tiragem: 3.500 exemplares |
| ARNALDO GOMES Diretor-Executivo | |
| PAULO AURÉLIO QUINTELLA Chefe da Divisão Administrativa | |
| ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER Chefe da Divisão Industrial | |

de agosto de 1966, que dispõe sobre o exercício da profissão de Aeronauta.

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/73 (nº 678-C/72, na origem), que dá nova redação aos artigos 23 e 24 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S-19/73 (nº 1/73, na origem), do Presidente do Conselho Monetário Nacional, enviando ao Senado Federal, nos termos de dispositivo legal, relatório sobre como resolreu a situação monetária e creditícia do País no ano anterior.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 151/73, subscrito pelo Sr. Senador Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos proferidos, por ocasião do "Dia do Soldado", pelos Senhores Ministros General Orlando Geisel, do Exército, e Almirante Adalberto de Barros Nunes, da Marinha.

1.2.5 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 90/73, de autoria do Sr. Senador Mattos Leão, que concede incentivos fiscais à mecanização agrícola, e dá outras providências.

1.2.6 — Discurso do Expediente

SENADOR VIRGILIO TÁVORA — Considerações sobre o problema do trigo, tendo em vista discurso do Senador Luiz Cavalcante sobre o assunto, proferido em sessão anterior.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 152/73, de autoria do Senador Paulo Torres, requerendo a transcrição, nos Anais do Senado, da "Ordem do Dia" baixada pelo Ministro do Exército, por ocasião do "Dia do Soldado".

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/73 (nº 108-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa da Nigéria, em Lagos, a 16 de novembro de 1972. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/73 (nº 105-C/73, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República Unida dos Camarões (CAMERUM), em laundé, a 14 de novembro de 1972. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 35/72, que dispõe sobre as condições do parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento. **Aprovada**, à Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 20/73, que revoga os arts. 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências. **Aprovada**, à Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 64/73, que dispõe sobre o fornecimento ou divulgação, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aos Municípios brasileiros interessados, dos dados demográficos necessários ao cumprimento do § 2º do art. 15 da Constituição, e dá outras providências. **Aprovada**, à Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 39/73, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo aumente o limite de endividamento público, mediante contrato de financiamento, destinado à implantação do Sistema Cartográfico Metropolitano da Grande São Paulo. **Aprovada**, à promulgação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR WILSON CAMPOS — Estudos efetuados pelo Governo do Estado de Pernambuco, de implantação de complexo industrial visando o desenvolvimento econômico de Pernambuco — SUAPE.

SENADOR CARVALHO PINTO — Necrologio do Dr. Francisco Malta Cardoso.

SENADOR JOSÉ SARNEY — Visita do Ministro Pratini de Moraes ao Maranhão e transcrição nos Anais da Casa, do discurso pronunciado por S. Ext., quando da instalação da Secretaria de Indústria e Comércio daquele Estado.

SENADOR MAGALHÃES PINTO — Formulações definitivas e urgentes sobre direitos autorais e sistemática de sua arrecadação.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — EXPEDIENTE DA SUBSECRETARIA DE PESSOAL

— Classificação, por ordem de antiguidade, da categoria de Auxiliar de Plenários.

3 — ATAS DAS COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 107^a SESSÃO EM 27 DE AGOSTO DE 1973

3^a Sessão Legislativa Ordinária Da 7^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES PAULO TÓRRES E ADALBERTO SENNA

Às 14,30 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Diharte Mariz — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Euclídio Rezende — Paulo Tórrres — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórrres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há expediente sobre a mesa que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação referente a Veto Presidencial:

Nº 181/73 (nº 270/73, na origem), de 24 do corrente, referente à aprovação do voto presidencial ao Projeto de Lei do Senado nº 39/73-DF, que dispõe sobre a remuneração dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras provisões.

De agradecimento de remessa de autógrafos de Decreto Legislativo:

Nº 182/73 (nº 266/73, na origem), de 24 do corrente, referente ao Decreto Legislativo nº 38, de 1973, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre a República Federativa do Brasil e a República Árabe do Egito, firmado no Cairo, a 31 de janeiro de 1973;

Nº 183/73 (nº 267/73, na origem), de 24 do corrente, referente ao Decreto Legislativo nº 39, de 1973, que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Executivo Nacional da República do Zaire, firmado em Brasília, a 28 de fevereiro de 1973;

Nº 184/73 (nº 268/73, na origem), de 24 do corrente, referente ao Decreto Legislativo nº 40, de 1973, que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Gana, firmado em Acra, a 2 de novembro de 1972; e

Nº 185/73 (nº 269/73, na origem), de 24 do corrente, referente ao Decreto Legislativo nº 41, de 1973, que aprova o texto da Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, firmada em Kinshasa, a 9 de novembro de 1972.

OFÍCIO

DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/18/73 (nº 17/73-P/MC, na origem); de 15 de agosto de 1973, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acôrdão proferido pelo S. T. F., nos autos da Representação nº 861, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da Constituição daquele Estado.

(A matéria será despachada à Comissão de Constituição e Justiça):

OFÍCIOS

DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, de 1973

(Nº 1368 — 8/73, na Casa de origem)
DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE
DA REPÚBLICA

Dá nova redação ao Art. 27 do Decreto-lei nº 18, de 24 de agosto de 1966, que dispõe sobre o exercício da profissão de aeronauta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Artigo 27 do Decreto-lei nº 18, de 24 de agosto de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Para efeito de transferência, provisória ou permanente, considera-se base do aeronauta a localidade onde o mesmo está obrigado a prestar serviços e na qual deverá ter domicílio.

§ 1º Entende-se como:

a) transferência provisória, o deslocamento do aeronauta de sua base, por período inferior ou igual a cento e vinte dias, para prestação de serviços temporários, sem mudança de domicílio, à qual retorna tão logo cessar a incumbência que lhe foi cometida;

b) transferência permanente, o deslocamento, com mudança do domicílio, do aeronauta de sua base, que passa a ser outra, por período superior a cento e vinte dias.

§ 2º No caso de transferência provisória, o empregador é obrigado a pagar ao aeronauta, além do salário, um adicional mensal, nunca inferior a vinte e cinco por cento do salário recebido na base.

§ 3º Na transferência permanente, o aeronauta, além do salário, terá assegurado o pagamento de uma ajuda de custo, nunca inferior ao valor de dois meses de salário, para indenização de

despesas de mudança e instalação na nova base, bem como o seu transporte, por conta da empresa, nele compreendidas a passagem e a translação da respectiva bagagem.

§ 4º Exetuado o pagamento de ajuda de custo, o disposto no parágrafo anterior se estende aos dependentes do aeronauta, assim considerados pela Lei Orgânica da Previdência Social.

§ 5º Não se incorpora à remuneração do aeronauta o adicional de que trata o § 2º, cujo pagamento cessa a partir da data em que o aeronauta regressa à sua base, bem assim a ajuda de custo a que se refere o § 3º."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 199, DE 1973 DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada liberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, o anexo projeto de lei que "altera o artigo 27 do Decreto-lei nº 18, de 24 de agosto de 1966, que dispõe sobre o exercício da profissão de aeronauta".

Brasília, em 25 de junho de 1973. — Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 42/GM-5,
DE 15 DE JUNHO DE 1973,
DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O assunto que tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência refere-se à legislação especial, que dispõe sobre o exercício da profissão do aeronauta, em cujo texto estão alguns dispositivos que merecem uma redação mais detalhada para evitar conflitos de interpretação com a legislação trabalhista geral.

A Consolidação das Leis do Trabalho, em seus Artigos 469 e 470, estabelece diversos princípios relativos à transferência do trabalhador, entre os quais o de que só se justifica o "pagamento suplementar" mínimo de 25%, na transferência provisória (enquanto perdurar essa situação) e, ainda assim, dos trabalhadores cujos contratos seja inerente a intransferibilidade, mas que a empresa se veja na contingência de deslocar de sua sede de trabalho, "em caso de necessidade do serviço".

2. Consequentemente, na conformidade desses mesmos dispositivos, não haverá de se falar no "pagamento suplementar" em referência, com relação a qualquer tipo de transferência, provisória ou permanente, de empregados que tenham a transferência como condição explícita ou implícita de seus contratos de trabalho.

3. Ao aeronauta, sendo transferível, por condição insita à natureza de sua atividade, não poderia caber, pois, em hipótese alguma, o adicional em apreço.

4. Apesar disso o Regulamento da Profissão (a princípio, em Decreto, o de número 50.660, de 29 de maio de 1961, art. 32 e, hoje, em Decreto-lei, o de número 18, de 24 de agosto de 1966, art. 27) conquanto diga que, na transferência do aeronauta, se procederia "nos termos da legislação em vigor", faz expressa referência ao mencionado adicional mínimo de 25%. As empresas aéreas aceitam-nos tranquilamente e efetuam esse pagamento na forma dos artigos 469 e 470 da CLT, ou seja, apenas no caso de transferências provisórias.

5. Entretanto, vêm se diversificando os entendimentos sobre a matéria, havendo, inclusive, os que pensam que o pagamento suplementar em causa é devido até nas transferências permanentes.

6. Esse último modo de entender não só se extrema na subversão dos princípios que a Consolidação das Leis do Trabalho consagra, como é gerador de perturbações graves na economia das empresas, eis que, ganhando os empregados transferidos — não em caráter emergencial, mas permanente — mais 25% que seus colegas que já prestam serviços na mesma base, irão ensejar a estes as naturais reivindicações no sentido da obtenção de equiparações salariais, sob a invocação do art. 461, da CLT, que — consagrando o princípio da isonomia — manda pagar salário igual, ao trabalho igual, na mesma localidade.

7. Em tais circunstâncias, impõe-se a modificação do mencionado art. 27, do Decreto-lei nº 18, de 1966, a fim de que se mantenha integral o princípio da Consolidação das Leis do Trabalho.

8. Ainda por oportuno, e por se cogitar de matéria relacionada com os deslocamentos do tripulante, não deve passar desapercebido outro artigo do Regulamento da Profissão, o de número 20, segundo o qual se considera remuneração do aeronauta "a soma das quantias percebidas da empresa".

Tal disposição há de ser entendida, obviamente, no sentido de que as quantias em referências são aquelas que o aeronauta recebe a título de contraprestação de serviço, ou seja, "pro labore faciendo". Não devem, pois, ser integradas na remuneração do aeronauta, importâncias adicionais que receba para identificação de despesas extraordinárias que tenha de fazer, em seus deslocamentos, sejam as de sua mudança e a de sua família quando transferido de uma para outra base, com mudança de domicílio, seja quando, por imposição dos vôos, haja de fazer despendos de alimentação e pouso-a fora de sua própria base.

E, para que tal fique extreme de discórdias e de discussões prejudiciais, é a sugestão de inserção do § 5º ao mencionado art. 27, fixando a distinção.

Em outras palavras, Senhor Presidente, as alterações propostas objetivam apenasclarar a redação da legislação em vigor não implicando em redução ou aumento de remuneração do aeronauta.

9. O anexo projeto de lei, que ora submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência, visa a obter as alterações, decorrentes dos

comentários supra, no texto do Decreto-lei em referência e foi elaborado em consonância com o pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, que também tenho a honra de encaminhar junto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e distinta consideração. — **Joelmir Campos de Araripe Macedo**, Ministro da Aeronáutica.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 18,
DE 24 DE AGOSTO DE 1966

Dispõe sobre o exercício da profissão de Aeronauta, e dá outras providências.

Art. 27. Para efeito de transferência, nos termos da legislação em vigor, considera-se base do Aeronauta a localidade onde o mesmo está obrigado a prestar serviços e no qual deverá ter domicílio.

Parágrafo único. Enquanto perdurar a transferência, ficará o empregador obrigado a um pagamento suplementar, nunca inferior a 25% da remuneração percebida na base.

As Comissões de Legislação Social e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 47, de 1973
(Nº 678-C/72, na Casa de Origem)

Dá nova redação aos artigos 23 e 24 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 23 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23. Findo o prazo para a contestação e não havendo concordância expressa quanto ao preço, o perito apresentará o laudo em cartório, dentro do prazo de vinte dias, que somente se prorrogará até igual prazo, em casos especiais, a critério do juiz.

§ 1º O perito poderá requisitar das autoridades os esclarecimentos ou documentos necessários à elaboração do laudo, devendo indicar nele, entre outras circunstâncias, para a fixação da indenização, as enumeradas no Art. 27.

§ 2º Ser-lhe-ão abonadas, como custas, as despesas com certidões, e, ao arbítrio do juiz, as de outros documentos que juntar ao laudo.

§ 3º Os assistentes técnicos das partes terão o prazo de dez dias para a apreciação crítica do laudo pericial."

Art. 2º O Art. 24 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24. Findos os prazos marcados e conclusos os autos, o juiz proferirá a sentença, no prazo de dez dias, se considerar desnecessária a prolação do

despacho saneador (Art. 294, itens I e IV do Código de Processo Civil), e a designação de audiência de instrução e julgamento. Caso contrário, saneado o processo, deverá marcar a audiência para o primeiro dia desimpedido na pauta competente, decidindo nessa oportunidade, salvo motivo relevante."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.365,
DE 21-06-41

Art. 23. Findo o prazo para a contestação e não havendo concordância expressa quanto ao preço, o perito apresentará o laudo em cartório até cinco dias, pelo menos, antes da audiência de instrução e julgamento.

§ 1º O perito poderá requisitar das autoridades públicas os esclarecimentos ou documentos que se tornarem necessários à elaboração do laudo, e deverá indicar nele, entre outras circunstâncias atendíveis para a fixação da indenização, as enumeradas no art. 27.

Ser-lhe-ão abonadas, como custas, as despesas com certidões e, a arbitrio do juiz, as de outros documentos que juntar ao laudo.

§ 2º Antes de proferido o despacho saneador, poderá o perito solicitar prazo especial para apresentação do laudo.

Art. 24. Na audiência de instrução e julgamento proceder-se-á na conformidade do Código de Processo Civil. Encerrado o debate, o juiz proferirá sentença fixando o preço da indenização.

Parágrafo único. Se não se julgar habilitado a decidir, o juiz designará desde logo outra audiência que se realizará dentro de 10 dias assim de publicar a sentença.

À Comissão de Constituição e Justiça

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)
— O expediente lido vai à publicação.
(Pausa.)

A Presidência recebeu, do Presidente do Conselho Monetário Nacional, o Ofício nº 1/73, de 21 de maio do corrente ano, enviando, ao Senado Federal, nos termos do artigo 4º, § 6º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, relatório sobre como evoluiu a situação monetária e creditícia do País no ano anterior.

A matéria será enviada à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)
— Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 151, de 1973

Nos termos do art. 234 do Regimento, queiro transcrição nos Anais do Senado

dos discursos proferidos, por ocasião do "Dia do Soldado", pelos Senhores Ministros General Orlando Geisel, do Exército, e Almirante Adalberto de Barros Nunes, da Marinha.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1973.— Leandro Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — De acordo com o art. 234, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 90, de 1973

Concede incentivos fiscais à mecanização agrícola e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As importâncias empregadas na aquisição de maquinaria destinada à mecanização da agricultura, poderão ser abatidas ou descontadas nas declarações de rendimentos das pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no Brasil, atendidas as condições previstas nesta lei.

§ 1º As pessoas físicas poderão abater da renda bruta as importâncias comprovadamente aplicadas na aquisição de maquinaria agrícola, relativas ao ano base do exercício financeiro em que o imposto for devido.

§ 2º As pessoas jurídicas poderão descontar do imposto de renda que devem pagar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto, as importâncias comprovadamente aplicadas na aquisição de maquinaria agrícola, relativas ao ano base do exercício financeiro em que o imposto for devido.

§ 3º O benefício de que trata este artigo poderá ser concedido cumulativamente com os demais incentivos fiscais existentes, desde que não ultrapassem, em conjunto, o limite de 50% (cinquenta por cento) do imposto de renda devido.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas terão direito ao abatimento ou desconto de que trata esta lei, desde que:

a) a maquinaria adquirida seja utilizada em terras de que tenham justa posse, a título de proprietários, usufrutuários ou detentores do domínio útil ou de que, de outra forma, tenham o uso, inclusive como locatários ou comodatários.

b) tenham os respectivos projetos previamente aprovados pelo órgão competente do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. Gozarão ainda dos benefícios desta lei as empresas de mecanização agrícola, destinadas ao desbravamento (desmatamento, destoca e primeira mobilização do solo), conservação de solos, aeração e abertura de estradas vicinais, exclusivamente na atividade agropastoril.

Art. 3º Os dispêndios correspondentes às quantias abatidas ou descontadas pelas pessoas físicas ou jurídicas, na forma do art. 1º, serão comprovadas junto ao Ministério

da Agricultura, de cujo reconhecimento depende a sua regularização, sem prejuízo da fiscalização do imposto de renda.

Art. 4º O atraso no recolhimento de três (3) cotas consecutivas do imposto ou da importância descontada, implicará na perda automática do benefício fiscal relativo ao ano base da declaração de rendimento, acarretando a conversão em renda dos depósitos já efetuados e a cobrança do imposto de renda ainda devido.

Art. 5º Aos incentivos de que trata a presente lei aplicam-se, no que couberem, os dispositivos da legislação existente sobre incentivos fiscais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro do prazo de cento e vinte (120) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em . — Senador Mattos Leão.

JUSTIFICAÇÃO

A agricultura brasileira tem alcançado, de alguns anos para cá, um grande incremento, principalmente em vista dos grandes benefícios que lhe têm sido propiciados pelo Governo da República, que está altamente sensibilizado pela questão.

Esse incremento, entretanto, representa mais uma consequência do aumento de áreas cultivadas e aproveitamento constante da fertilidade de solos vírgens, que estão sendo ocupados gradativamente, do que, propriamente, aumento da produtividade das diversas espécies vegetais cultivadas.

Esse fato, de fácil constatação, somado a outros obtidos por organismos especializados na orientação e estímulo à agricultura, levam à conclusão de que somente a mecanização pode conduzir ao aumento de produção e produtividade.

Tenha-se presente, ainda, que o combate à inflação exige um equilíbrio entre a produção e o consumo. E o aumento da produtividade é fator importante na política do Governo para que a nação atinja referido equilíbrio.

Por outro lado, é bastante incipiente a mecanização da nossa lavoura, sendo certo que até mesmo os Estados considerados desenvolvidos ainda se ressentem de máquinas agrícolas.

É que o custo elevado da maquinaria limita a sua utilização no meio rural, situação que somente será consertada mediante a concessão de incentivos fiscais, às pessoas físicas para que adquiram maquinaria e utilizem em suas terras, bem como as pessoas jurídicas para que façam o mesmo e ainda tenham a possibilidade de constituir empresas destinadas ao desbravamento e trato da terra.

Por isso que o Governo Federal deve conceder à mecanização agrícola os mesmos incentivos dados ao reflorestamento, à SUDEPE e outros empreendimentos. Trata-se do aproveitamento de uma ini-

ciativa do próprio Governo, num setor que é vital para o desenvolvimento da nação.

O presente projeto tem justamente esse objetivo, por isso que, sendo oportuno e justo, contamos com a colaboração de nossos Pares para o fim de transformá-lo em lei.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1973. — Mattos Leão.

As Comissões de Constituição e Justiça, Agricultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

— O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, por cessão do Líder da ARENA.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Konder Reis com apurado e competência que todos nós conhecemos, em seu discurso de sexta-feira, 17 do corrente, já deu uma primeira resposta ao pronunciamento aqui feito pelo não menos ilustre representante de Alagoas, o combativo colega Senador Luiz Cavalcante sobre o problema do trigo.

Com base em depoimento do Ministro Delfim Netto, e estudos das assessorias dos Ministérios da Agricultura e Fazenda, procuraremos completamente esclarecer as dúvidas levantadas sobre o assunto.

Examinaremos sucessivamente:

— as razões apresentadas como determinantes do agravamento do problema:

— conjuntura mundial;

— condições climáticas, afetando a safra anual de 1972;

— concorrência da soja;

— justeza ou não do preço estipulado pelo Governo ao produto nacional,

— e as providências governamentais.

Inicialmente temos que fazer uma retificação em nossas afirmativas anteriores calcadas para base de raciocínio, nos números apresentados pelo nobre colega Luiz Cavalcante.

O preço médio do trigo importado em 1972 foi de US\$ 69,32 a tonelada e não US\$ 56,00 conforme declaração de S. Exº o que aliás não invalida nossas conclusões.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Exº me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Virgílio Távora, a retificação que V. Exº faz deve ser dirigida ao Banco Central, porque está na página 164 do Relatório desse Banco, relativo a 1972, que o preço médio do trigo foi de 56 dólares a tonelada.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — À primeira vista, teria toda a razão o nobre Senador Luiz Cavalcante. Mas, realmente, o preço FOB — aliás queremos deixar bem claro para ir precisando nossos números — o preço FOB pago, em média, no ano de 1972, foi exatamente 69,32.

Se multiplicássemos 69,32 por dois milhões de toneladas, teríamos justamente

138 milhões e 640 mil dólares, que justamente é aquilo que foi gasto.

A quantia de Cr\$ 122 milhões, consta, aliás, do Relatório do Banco Central, que realmente foram aqueles pagos no ano de 1972; os Cr\$ 16 milhões o haviam de ser no ano seguinte.

Mas, como dissemos a V. Ex^e, não vai absolutamente influir dentro do nosso raciocínio essa pequena diferença, veremos. Apenas para que depois não fosse irrogado que estávamos jogando com US\$ 56 e não US\$ 62,96. Aliás, a cifra 56 dólares ficaria a favor do nosso raciocínio e US\$ 62,96 a favor do raciocínio de V. Ex^e.

Feita esta retificação, examinemos a situação do mercado mundial do trigo:

ANOS — SAFRAS (t m) dos 7 países citados

| | 1970/1 | 1971/2 | 1972/3 |
|--|------------|--------------|-------------|
| PRODUÇÃO | 93.800.000 | 113.000.000 | 112.500.000 |
| EXPORTAÇÃO | 45.600.000 | 45.200.000 | 65.000.000 |
| ESTOQUE FINAL | 50.100.000 | 49.700.000 | 29.600.000 |
| IMPORTADO PELO BRASIL | 1.527.000 | 2.000.000(*) | 1.573.000 |
| PREÇO MÉDIO FOB PAGO PELO BRASIL (US\$/t) | 62,46 | 69,32 | 93,62 |

(*) Compras contratadas, até 4.4.73. Atualmente o preço atinge de US\$ 165/t/m a US\$ 220/tm.

O mercado internacional de cereais vem, pois, apresentando no ano em curso, movimento desusado, provocado pela corrida dos grandes países produtores, em busca das quantidades necessárias a cobrir as quebras de colheita havidas por ação de fenômenos climáticos adversos.

Em consequência, os países tradicionalmente importadores, entre os quais se inclui o Brasil, vêm encontrando dificuldades em adquirir a tonelagem de que carecem para atender à demanda interna.

Ao se particularizar a situação do Brasil, cabe assinalar que, das 3.550.000 toneladas previstas para consumo neste exercício, conforme Portaria SUPER nº 01, de 04/01/73, a safra nacional, também duramente atingida, responderá por 450.000 toneladas daquela necessidade, obrigando compras da ordem de 3.100.000 toneladas.

A Junta Deliberativa do Departamento de Trigo da SUNAB, apesar de todos os obstáculos, decidiu e autorizou o Banco do Brasil a adquirir 2.657.000 toneladas — o que já foi feito — embora deste quantitativo, 224.044 toneladas de procedência argentina tiveram recentemente seus embarques suspensos pelo Governo daquele país.

Todavia, os estoques existentes estão capacitados a garantir a distribuição das cotas previstas, num fluxo regular, sem contudo recomendar, por uma compreensível prudência, distribuição de cota-extra para reforço do mercado interno, altamente procurado, por força de um preço momentaneamente favorável da farinha em confronto com os de outros alimentos.

Por sua vez, as unidades do Parque Moageiro Nacional foram instruídas no sentido de pautarem seus processos de comercialização pela média de vendas do 1º semestre/73, efetivando-as normalmente

O mercado internacional, representado pelos seus 7 maiores países exportadores (ARGENTINA, AUSTRÁLIA; CANADÁ, COMUNIDADE ECONÔMICA EUROPEIA, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, ESPANHA E SUÉCIA), nos últimos 3 anos — safras, apresentou comportamento equilibrado até 1972 — permitindo ao Brasil pagar preços baixos nas suas importações — e de queda acentuada no período final — fergendo, consequentemente, a elevação violenta dos preços — como se pode ver do demonstrativo abaixo, compreendendo suas produções, exportações, estoques finais em cada exercício, bem como o preço médio das importações brasileiras:

preços altos dos produtos e cada vez que se permite que o preço de um produto cresça rapidamente, esse agricultores concentram sua atividade no produto que tiver elevação nos preços. O Governo tem procurado realmente combinar ação no campo da produtividade com ação na área do crédito."

"O lavrador brasileiro procura produzir o produto que no momento está alcançando o melhor preço e lhe assegura maior lucro. Mas ao mesmo tempo sua imprevidência o leva a considerar a alta do preço como definitiva e toda sua atividade se ajusta com este ponto de vista."

No momento, é sem dúvida, o soja o produto agrícola de maior rentabilidade para o rurícola, portanto as medidas governamentais tomadas não são de desestímulo a sua cultura e sim de defesa das demais.

"Visto que o capital investido em máquinas e equipamentos é muito grande e que onera exclusivamente a cultura de trigo, quando a empresa dedica-se somente a esta atividade, pode-se verificar que este instrumental está sendo subutilizado. Visando baratear o custo operacional através de melhor utilização de máquinas e equipamentos, impõe-se o cultivo do trigo no inverno e da soja no verão aproveitando o mesmo terreno."

E outra coisa não afirma a FECOTRIGO.
O Sr. José Lindoso — V. Ex^e dá licença para um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muito prazer, nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Naturalmente, nobre Líder, a Casa já se habituou ao estilo preciso que V. Ex^e dá aos esclarecimentos, aos temas levantados para o debate, para o esclarecimento da opinião pública. V. Ex^e trata, hoje, da política do trigo, examinando a conjuntura mundial, as condições climáticas e o problema da concorrência do soja e outros aspectos de natureza econômica e técnica. Quando nós analisamos a mensagem presidencial oferecida à consideração da Casa, em março, verificamos que a contribuição da Agricultura para o produto nacional bruto tinha sofrido, realmente, um decréscimo em comparação ao ano anterior exatamente porque as geadas, no Sul, afigurando os agricultores refletiram, de modo substancial, no resultado das safras de trigo e de outros produtos agrícolas atingidos pela geada, tendo, ainda, a complementar o exemplo do próprio café. Agora V. Ex^e faz a colocação que nós, leigos, já tínhamos também sido chamados a observá-la e examiná-la: é a sucessividade no problema da cultura do soja e do trigo. Será incontrolável, realmente, uma ação do Governo para determinar uma opção de cultura de soja em vez de trigo, quando o soja está no mercado, pelas leis da oferta e da procura, oferecendo vantagens a uma economia como a nossa, de regime capitalista. Mas essa sucessividade, isto é, a possibilidade de, em estações diferentes, proceder-se ao cultivo

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS

A produção tritícola brasileira, que já em um crescendo animador, passando de 693.598 toneladas em 1968 para 2.034.317 toneladas em 1971, devido a condições climáticas de todos conhecidas, teve uma queda brutal regredindo aos níveis daquela primeira data — 683.000 toneladas, deixando um montante comerciável conforme visto, de 450.000 toneladas.

Como culpar o Governo por caprichos da natureza, que se manifestaram não só aqui como em várias partes do mundo?...

CONCORRÊNCIA DO SOJA

Ninguém conceituou melhor que o titular da Fazenda o fenômeno do avanço da cultura do soja em relação as tradicionais e no caso especial a do Trigo:

"Há alguns anos que a classe agrícola tende a seguir de forma quase trágica os

de soja e do trigo, numa complementação da economia rural, parece-me um processo lógico. Naturalmente, é um problema de experiência e, até mesmo, um problema de educação do agricultor e, também, uma questão de disciplinamento por parte do Estado através dos meios de crédito, e é isso que V. Ex^e está lembrando. É preciso que percebamos bem essa linha, essa percepção lúcida que o Governo tem, de que há essa possibilidade da sucessividade. Então, temos que dar os estímulos necessários à cultura do trigo, que é tão essencial e fundamental à alimentação e à economia brasileira, sem estorvar a cultura da soja. E, dentro de algum tempo, se realmente as forças da natureza não nos forem adversas, temos corrigido o fenômeno. Nossa parte é de aplausos à lucidez de V. Ex^e e uma homenagem aos ensinamentos e esclarecimentos que V. Ex^e, como Líder, expõe e oferece à opinião pública brasileira.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A bondade das palavras de V. Ex^e só podem ser respondidas com o esforço maior que faremos para procurar transmitir, aos nossos colegas, aquilo que, realmente, cuidamos ser aqueles pontos basílares a serem discutidos no problema do trigo. Grato a V. Ex^e.

Prosseguimos, Sr. Presidente:

Praticamente, todas as máquinas e equipamentos são passíveis de serem utilizados nas duas culturas e nestas condições o custo operacional de máquinas e equipamentos decresce bastante, tornando a cultura do trigo altamente rentável, baixando o custo do mesmo até a 70% do preço quando cultivado isoladamente.

Sendo o preço de venda do trigo no mercado interno formado conforme foi visto e constituindo o produto base da alimentação de grande parte de nossa população máxima urbana, ressalta, é claro, o dilema em que se encontra o Governo, responsável pelo monopólio: ou dar acréscimos grandes ao produto nacional — já que não pode manejá-lo internacionalmente — incentivando o produtor e sobrecregendo o consumidor ou garantir àquele apenas uma remuneração condigna e amparo por meio creditício, sem paralelo na História que lhe proporciona hoje em dia; dentro da atual política econômica financeira, optou por esta última hipótese.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ouvimos com prazer o aparte de V. Ex^e, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^e, nobre Senador Virgílio Távora, há pouco, usou uma expressão: "Senadores culparam o Governo por esses insucessos da agricultura..."

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Há um equívoco de V. Ex^e, dissemos: "como culpar"? Não atribuímos a nenhum dos nossos colegas esta afirmativa.

O Sr. Luiz Cavalcante — Então V. Ex^e me perdoe, mas prossigo com meu aparte. Disse V. Ex^e, no começo do seu discurso, que o

nobre Senador Antônio Carlos já tinha tido oportunidade de, da tribuna, contrapor argumentos ao meu discurso de 9 de agosto. Na verdade, o Senador Antônio Carlos transcreveu quase todo o discurso que pronunciei na semana passada e isto foi uma honra para mim. No seu discurso, não fez, nem de leve, uma refutação a qualquer dado ou a qualquer argumento que eu tenha exposto neste plenário. Ao contrário, me parece mesmo que o Senador Antônio Carlos está inteiramente de acordo comigo, porque S. Ex^e também atribui a insatisfação quanto ao preço mínimo à diminuição da área plantada em 1973. São palavras do Senador Antônio Carlos: "Esse problema refletiu-se na diminuição da área plantada no corrente ano". Disse mais o ilustre Senador catarinense que "a conjuntura internacional está aconselhar que o Governo se volte decididamente para a expansão tritícola em nosso País". Logo, na opinião do Senador Antônio Carlos, o Governo não esteve até agora decididamente voltado para a cultura tritícola. E mais adiante disse S. Ex^e: "A situação vale como uma advertência capaz de fazer com que redobremos os nossos trabalhos no sentido de dar ao País uma economia tritícola estável e forte". Na verdade, no meu discurso, se critica houve, não passou deste reparo, quando eu disse: "A esta altura, os setores governamentais da administração devem estar arrependidos por não terem dado maior apoio à Federação das Cooperativas dos Triticultores, quando esta pleiteou preço mínimo de Cr\$ 46,56, por saca, para quem lavrasse terra própria, e Cr\$ 51,36, para o cultivo em terra alheia." É que o Sr. Nestor Jost — e já tive oportunidade de lembrar no meu discurso anterior — negou-se a satisfazer a pretensão de melhor preço dos triticultores do Rio Grande do Sul, dizendo que o trigo nacional era dos mais caros do mundo. Agora, felizmente, S. Ex^e, no dia 12 de agosto, em Porto Alegre, manifestou-se disposto a rever o preço do cereal porque isso lhe parecia — na sua própria expressão — "até de justiça". Então, se ele acha que hoje é justiça, anteriormente havia injustiça. Perdoe-me V. Ex^e por ter-me alongado tanto no aparte. Muito grato.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O aparte de V. Ex^e, Senador Luiz Cavalcante, só faz melhorar o nível do discurso que ora pronunciamos. Mas, nº 1: dentro da sistemática que traçamos aqui, não refutamos discurso de ninguém, nem o Senador Antônio Carlos, nem nós próprios; nós damos aos colegas esclarecimentos, e os esclarecimentos que damos, procuramos sustentá-los em números, talvez fruto do uso do cachimbo, que faz a boca torta. Dentro da nossa comum profissão de origem — engenharia — acreditamos em números; e só neles. Nº 2: Se V. Ex^e tivesse lido o fim do discurso do nosso colega, veria o contrário do que se

I — Preço fixado na Reunião do Conselho Monetário em 19-2-1973 Cr\$ 40,32 por saco
(Preço solicitado pelos produtores:

| | | |
|-------------------------------|------------------|---------------|
| Terra própria | Cr\$ 46,56 | US\$ 130,00/7 |
| Terra arrendada | Cr\$ 51,35 | US\$ 145,00/t |
| Terra própria arrendada | Cr\$ 48,66 | |

poderia perceber do aparte de V. Ex^e. O representante de Santa Catarina exalta a política tritícola adotada pelo Governo brasileiro, já que, após a Revolução, realmente tivemos safras ponderáveis desse cereal.

Mas, se V. Ex^e aguardar um pouco, vai ver que vamos procurar aqui, graças à boa vontade da Mesa, assim esperamos, apreciar friamente a composição do preço do trigo, examinar o que o Governo brasileiro pôde fazer, sem que também o consumidor seja esmagado por alta fora de controle. E, por coincidência, é este o assunto que neste momento vamos percutir:

PREÇO DO TRIGO NACIONAL

Para o exame do problema do preço do trigo nacional, inicialmente uma explicação:

O Governo federal através do Banco do Brasil, seu agente financeiro adquire todo o trigo consumido no país, isto é, o de produção interna e o importado. Assim o preço de venda do produto no mercado interno resulta da média ponderada de dois preços de aquisição, incluindo os custos de comercialização.

A comparação entre o preço do trigo nacional nas áreas de produção com o do importado nos portos de embarque não é conclusiva. Neste caso, deve-se considerar a agregação dos custos do processo distributivo, tais como, beneficiamento, transporte e armazenagem. Há um diferencial forte: atribuindo-se ao cereal brasileiro diferentes valores para o custo de comercialização, transporte inclusive até os portos dos centros de consumo US\$ 16,00 a US\$ 24,00/t todos acima dos observados com relação ao produto vindo do exterior (US\$ 10,00 a US\$ 12,00/t), especialmente o argentino e o norte-americano, conclui-se que é essa divergência fator outro de encarecimento do trigo brasileiro. Este fato é explicado pelas economias de escala no Transporte.

"Em condições de igualdade de eficiência dos canais de comercialização, os custos agregados ao trigo nacional deveriam ser menores. Todavia os grandes investimentos que o Governo brasileiro vem realizando nos correiros de exportação três dos quais na região de escoamento do cereal — o do Rio Grande do Sul e do Paraná e Santos — deverão colocar a comercialização (inclusive transporte) do produto em condições semelhantes ou melhores que a do trigo importado.

Tem sido objeto de muita contradita o preço do trigo nacional, fixado para a safra de 1973. Seu baixo nível seria um dos maiores fatores de desestímulo da triticultura, é alegado.

Examinaremos o caso com frieza:

| | |
|--|------------------|
| I — Preço fixado na Reunião do Conselho Monetário em 19-2-1973 Cr\$ 40,32 por saco | US\$ 112,60/7 |
| (Preço solicitado pelos produtores: | |
| Terra própria | Cr\$ 46,56 |
| Terra arrendada | Cr\$ 51,35 |
| Terra própria arrendada | Cr\$ 48,66 |

II — Subsídio ou prêmio atribuído pelo Conselho Monetário Nacional, reunião de 26-04-1973, para os produtores que plantarem área igual ou acima de 85% da safra anterior..... Cr\$ 0,03 por Kg Cr\$ 1,80 por saco

TOTAL... Cr\$ 42,12 ou seja
Cr\$ 40,32 + Cr\$ 1,80.

O preço fixado representa um aumento de 12% em relação ao preço da safra anterior.

O preço fixado acrescido do prêmio representa 17% em relação ao preço da safra anterior.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex^e um novo aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muita honra!

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Virgílio Távora, não posso deixar passar sem um reparo o fato de V. Ex^e ter dito, anteriormente, quando citei palavras do Senador Antônio Carlos, que, se eu houvesse lido o discurso de S. Ex^e até o fim, tiraria conclusão diferente. Acontece que tenho aqui em mãos o discurso, por sinal todo sublinhado, como costumo fazer, e o seu final não me leva, nem a V. Ex^e e a ninguém a tirar conclusão diversa do que S. Ex^e afirmou, isto é, que houve desapontamento pelo preço fixado e que o Governo deve voltar-se decididamente para a política do trigo. S. Ex^e concluiu seu discurso com estas palavras: "Como representante de um Estado de clima temperado e com tradição na cultura do cereal rei, julguei do meu dever tecer estas considerações onde, menos que conhecimentos técnicos especializados, coloco a minha inabalável confiança na superior orientação do Governo, chefiado pelo eminentíssimo Presidente Emílio Garrastazu Médici." Ora, esta inabalável confiança no eminentíssimo Presidente Garrastazu Médici é o mesmo sentimento deste colega que tem a honra de apartear V. Ex^e, mas absolutamente isto não desdiz o que antes disse a nobre Senador Antônio Carlos. Apenas este, o reparo que gostaria de fazer para bem mostrar que li integralmente o discurso do Senador catarinense.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex^e, sobre Senador Luiz Cavalcante, o Senador Konder Reis e nós próprios, temos, repetindo a palavra, inabalável confiança na ação da atual administração federal, que, pelos dados que procuraremos demonstrar, está realmente dentro daquilo que é certo e razoável, procurando ajudar, mais do que outro governo em qualquer tempo, a cultura do trigo no País.

O Sr. Luiz Cavalcante — O nobre orador há de convir que o preço do trigo fixado pelo Conselho Monetário, de 112 dólares, em abril deste ano, é agora metade do preço que o Brasil está pagando pelo trigo importado. Então, se pagamos o dobro ao estrangeiro, por que também não podemos aumentar o preço do trigo nacional? Isto é patriotismo, é nacionalismo!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Se V. Ex^e tiver um pouquinho de paciência, e esperar, verá que este ponto vai ser percutido dentro da linha de raciocínio que estamos fazendo. Estamos dando datas.

prestado pelo Senado e pelos próprios Senadores atenistas, quando usam esse processo. Aqui não se está pretendendo senão provocar um esclarecimento correto e, sobretudo, mostrar que estas decisões não podem ser tomadas a longo termo — são consequência da visualização do problema num determinado instante em face de um certo ângulo. Mas, o que é importante assinalar é que o puro aumento do preço do trigo, nesta altura, quando as safras já foram completadas no seu ciclo normal, não significaria o aumento da quantidade suficiente às nossas necessidades nacionais. E o problema torna-se bastante interessante, porque suscitaria outros aspectos. Por exemplo, vejamos o trigo sob o ângulo de elemento essencial à alimentação e como podemos socorrer a população brasileira na satisfação dessa necessidade. Há os substitutivos. A questão é que não estamos preparados ainda para buscar os existentes no mercado. E aí me ocorre estar o Governo preocupado com o Instituto Nacional de Alimentação, que haverá de ajudar, numa conjuntura dessa, dentro de algum tempo, quando estiver atuando, a abrir caminhos para que o essencial não falte, que é o alimento qualitativo considerado na mesa do consumidor brasileiro, na mesa da nossa gente, pelo qual o Governo, V. Ex^e, o Senador Luiz Cavalcante, o Senador Antônio Carlos, todos nós, da Situação e da Oposição, e a que se dedicam todos os que estão no comando lutam, procurando dar solução ao problema.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Grato pelo aparte de V. Ex^e. Mas, antes de continuar, gostaríamos de esclarecer ao nobre Representante por Alagoas que o fato de estarmos obrigados no momento, por falta de trigo em todo o mundo — não é um caso isolado brasileiro — a pagar duzentos e vinte dólares¹ por tonelada, pelos últimos contratos assinados, não significa devemos importar inflação desta ordem. Duzentos e vinte dólares por tonelada é mais que três vezes o preço do trigo importado que pagamos em média sobre o ano passado.

Continuando:

III — O preço oficial do trigo no último quinquênio, está demonstrado no quadro a seguir:

| Safra (*) | Preço Garantido (Cr\$) | % | Produção (t m) | % | Consumido (t m) |
|-----------|---------------------------|-------|-------------------|-------|--------------------|
| 1967 | 19,02 | — | 364.870 | — | 2.866.495 |
| 1968 | 23,00 | 20,93 | 693.598 | 90,09 | 2.907.855 |
| 1969 | 27,00 | 17,39 | 1.146.319 | 65,27 | 3.033.611 |
| 1970 | 29,40 | 8,89 | 1.734.972 | 51,35 | 3.209.356 |
| 1971 | 32,80 | 11,56 | 2.034.317 | 17,25 | 3.374.511 |
| 1972 | 36,00 | 9,76 | 683.000 | 33,57 | 3.550.000 |

(*) A safra nacional embora seja registrada pelo ano do início da colheita (nov/dez) é computada, para efeito do consumo, no ano que se segue.

Como o C.M.N. estabelece estes preços? — Levando em conta as estimativas de custo de produção, o preço do ano anterior, tendo em vista, por outro lado, o impacto que representa no custo de vida qualquer aumento exagerado deste produto.

Um estudo minucioso foi feito, devidamente analisada a estimativa de custos procedida pela entidade maior dos triticultores do Rio Grande do Sul, principal Estado produtor, a **Fecotrig**.

Anexamos a este pronunciamento o Quadro nº I em que é feita a comparação do custo de produção por hectare segundo as estimativas da Fecotrigro e da Assessoria conjunta dos Ministérios da Fazenda e Agricultura. (Depoimento do Ministro Antônio Delfim Netto perante a Câmara dos Deputados.)

Por ele se vê que o custo por hectare é respectivamente, Cr\$ 735,83 e Cr\$ 608,45, com rendimentos aceitos de 1.200 kg (ou 20 sacos) e 1.100 kg (ou 18,33 sacos) o que dá para preço final do saco Cr\$ 36,79 (Fecotrigro) e Cr\$ 33,19 (Assessoria).

Do depoimento citado extraímos conceitos aqui reproduzidos: o Quadro referido com as correções da Assessoria colocam os custos muito mais próximos das condições do Rio Grande do Sul do que daquelas estabelecidas no documento da FECOTRIGO.

As diferenças dos valores da mão-de-obra são de ressaltar porque, enquanto a FECOTRIGO atribui Cr\$ 45,60 para o trigo, as estimativas corretas baseadas em dados de computador davam Cr\$ 43,60.

Mais ainda: a quantidade de fertilizantes utilizada nos cálculos pela FECOTRIGO é superior a 260 kg/ha, pela Assessoria é de 220 kg/ha, a média do Rio Grande do Sul foi de 201 kg/ha.

O que está realmente pesando muitíssimo no preço do trigo — afirmativa Ministerial — (custo) é o preço do arrendamento e o valor da terra. De 1968 a 1973 mais que quadruplicou o primeiro e mais que nonuplicou o segundo (aumentos respectivos de 384% e 940%) consequência da própria expansão dos preços do trigo e do aparecimento avassalador da soja.

Uma tentativa para estimar a curva de custos em função do rendimento, realizada pela Assessoria citada, mostra que todos que produzirem mais de 800 kg/ha — começaram a ter lucro que chegará a 27%, quando este limite atingir 1.100 kg/ha, ou seja, 100 kg/ha abaixo da produtividade média aceita pela FECOTRIGO.

É de se salientar o desperdício de fatores das propriedades que produzem menos de 900 kg/ha: ocupam 33,5% da área cultivada, gastam 30,54% da semente e 23,5% dos fertilizantes e produzindo apenas 20% da colheita.

"Os preços mínimos são fixados para "empurrar" os agricultores para níveis mais elevados de produtividade, exatamente porque são acompanhados de uma ampliação rápida de crédito, concedido à taxa de juros subsidiados para que seja possível apropriação mais rápida de tecnologia e para que os agricultores passem para uma escala superior de produção". — (Antônio Delfim Netto).

PERSPECTIVAS PARA 1974

1 — Na safra de 1972 foram plantados cerca de 2.500.000 hectares, nos principais Estados produtores (RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA, PARANÁ, SÃO PAULO e MINAS GERAIS), mas, por motivos sobejamente conhecidos, a colheita atingiu somente 683.000 t.m., provocando quebra substancial no programa de

abastecimento para o corrente ano, tendo o Brasil de recorrer à importação de 3.100.000 t.m.

2 — Admitindo que, para 1973, ocorra redução de cerca de 30% nas mesmas áreas, até então utilizadas, a futura safra de trigo ensejaria apenas ± 1,9 — 2 milhões de toneladas métricas, considerando o rendimento por hectare da última safra não frustrada (1971) sobre a nova área plantada de 1.750.000 hectares.

3 — Tendo em conta o crescimento médio do consumo — em torno de 5% — as necessidades para 1974 seriam, aproximadamente, de 3.700.000 t.m., e considerando que somente poder-se-ia contar com 1.680.000 à 1.780.000 t.m. de trigo nacional, após deduzida a parcela reservada à semente (- 220.000 t.m.), restariam, ainda, ± 2.020.000 a 1.920.000 t.m. para serem complementadas com cereal a ser importado.

4 — A maior pressão no mercado internacional, foi provocada pelas compras maciças da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas — com 20 milhões de toneladas de trigo. Esse fato contribuiu para elevar o seu preço de US\$ 69,32 para US\$ 100/110/t.m., no início de 1973, ou seja, cerca de 70/80% em relação ao período anterior, para atingir US\$ 165/t.m. nos dias atuais, caminhando celeramente para US\$ 183,00 a US\$ 220,00/t.m. (contados a partir de outubro).

5 — Por consequência, os estoques dos países exportadores ficaram reduzidos a somente, 29,600 milhões de toneladas, registrando o mais baixo nível nos últimos 20 anos.

6 — Por isso, a FAO prevê que a situação não oferece maior tranquilidade, caso se reproduzam com a safra — 73/74, os fenômenos que atingiram a anterior, de vez que, em assim ocorrendo, haveria uma inevitável corrida dos países importadores aos já limitados estoques disponíveis, considerando, também, paralelamente, a escassez já conhecida dos demais cereais, sobretudo a do arroz, com relação à China.

7 — A FAO também acrescenta, não obstante, que os governos dos países de tradição exportadora vêm encorajando os seus agricultores no sentido de incrementar suas produções, em face da atual situação de forte demanda, ao contrário do que vinha ocorrendo nos últimos anos.

8 — Para atender às necessidades do abastecimento de trigo em grão ao País, em 1974, além da provável disponibilidade interna de 1,68 a 1,78 milhões/t.m., o Brasil conta com fornecimentos constantes de acordos firmados com a ARGENTINA e CANADÁ, respectivamente, de 1.000.000 t.m. e de, no máximo, 200.000 t.m. Restaria, assim, recorrer, ainda, ao mercado internacional, para o suprimento restante.

9 — Decorrente das considerações feitas anteriormente, o problema de abastecimento de trigo para a população brasileira, em 1974, consiste em adquirir no mercado internacional mais de 2 milhões de toneladas. Considerando os acordos firmados, já citados com os dois países referidos, nossas necessidades nos obrigarão aquirir no mercado internacional, em alta ou a preços elevados, cerca de 800.000 t.m.

10 — O SR. LUIZ CAVALCANTE — Permite V.Ex* um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Nobre Senador Virgílio Távora, na verdade, como sempre estamos nós dois lutando ombro a ombro, e não peito a peito. Estamos nós dois na boa causa, defendendo o que acreditamos ser melhor para o nosso País. Esta justiça que faço a V.Ex* — tenho certeza — tem plena reciprocidade.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sim, é recíproca.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Nobre Senador, V.Ex* aludiu a que os preços foram fixados no começo do ano e que, uma vez fixados, não podiam ser mudados.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Perdão...

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Se V.Ex* não fez literalmente esta afirmativa, disse coisa bem semelhante, isto é, que os preços teriam sido fixados no começo do ano e que valeriam para toda a safra. Mas, fixado tem sido também amiúde, o valor do dólar, e no mês seguinte esse valor é alterado, porque uma contingência o força. Fixados têm sido os preços dos combustíveis líquidos e quando menos se espera eles sobem novamente. O Governo não está errado nesse procedimento, porque há mais de dois mil anos alguém já disse que "mais são os planos que não podem ser mudados". A meu ver, também e, em tempo, deveriam ter sido mudados os preços do trigo. Mesmo se não servissem para esta safra, serviriam para estimular a safra futura. Ainda ontem li declarações do Presidente da Cooperativa de Triticultores do Rio Grande do Sul, que dizia: "Nós não queremos favores, queremos estímulos". O aumento de preço seria um estímulo extraordinário. Permita-me lembrar que no ano passado o Produto Interno Bruto, para honra nossa, de brasileiros, cresceu à taxa de 10,4%. infelizmente o crescimento da Agricultura não foi além da modesta taxa de 4,1%. Neste ano, o Produto Interno Bruto da Nação vai ser o mesmo, ou talvez superior aos 10,4% do ano passado. Mas já os técnicos do Ministério da Agricultura disseram — está nos jornais de ontem — que as perspectivas, no setor agrícola, são de crescimento de apenas 5,4%.

Então, meu nobre colega, vemos que a agricultura está sempre defasada em relação aos outros setores da riqueza nacional, e defasada na mesma razão em que o nosso pobre Nordeste se distancia do Centro-Sul. Crescendo, sim, mas ficando cada vez mais para trás. Muito grato a V.Ex* por este derradeiro aparte.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Inicialmente, formulamos voto para que não seja o derradeiro aparte, nobre Senador; em segundo lugar, a retificação. Talvez V.Ex* tenha ouvido equivocadamente a afirmativa, aqui, de que o preço tenha sido fixado na data "X", no caso em fevereiro de 1973, e que, portanto, não podia ser mudado. Ao contrário, fixamos a data para mostrar que, naquele tempo, ainda não se tinha

configurado o drama internacional das compras maciças que, aliadas às condições climáticas adversas da maioria dos estados produtores, esse produto encareceu demais no mercado internacional.

Sr. Presidente, nos permitiríamos terminar:

CONCLUSÕES

Em anexo, afora os Quadros elucidativos, fazemos figurar como parte integrante de nosso pronunciamento, para não alongá-lo:

1 — Estudos APEC — 1971: "O TRIGO NO BRASIL: ANÁLISE e PERSPECTIVAS";

2 — Conjuntura Econômica — novembro 1971 — Produtividade: problema da triticultura nacional;

3 — Conjuntura Econômica — dezembro 1972 — O PREÇO DO TRIGO BRASILEIRO".

Sua leitura é como que obrigatória para o bom entendimento do problema, pois apreciado em épocas não distantes da atual, (1971 e 1972) em que alguns dos dados a considerar em sua solução apresentavam valores relativos inversos dos atuais, neles

não é considerada a contingência atual, absolutamente excepcional, mas a ênfase ao fator produtividade é a constante ressaltada em todos.

"A análise dessas estimativas leva a conclusão de que o Brasil apresenta condições altamente favoráveis à expansão da triticultura desde que entretanto volte sua atenção para pesquisas e práticas agrícolas que minimizem o custo de produção de modo a permitir que a auto-suficiência não seja acompanhada de elevação do custo social do trigo".

A conjuntura internacional que ameaça se manter por tempo ainda não bem precisado, com a já citada inversão de valores entre preço do trigo nacional e importado, está a exigir, com o Governo cônscio desse fato, um grande desenvolvimento de nossa triticultura com um enfoque objetivo do problema do preço do cereal distribuído ao setor moageiro, sempre levando em conta que na composição do índice de custo de vida representa este item 6,65% do grupo alimentação e 3% na computação total.

Dentro deste enfoque é que deve ser considerado o novo pleito da Fecotriga, cujos termos gerais pelo nobre Senador por Alagoas dia 24 último foram trazidos ao conhecimento desta Casa, já que, repetimos, a fixação do preço de compra do trigo produzido nos Estados sulinos ao lado do sempre em ascensão custo do produto importado envolve uma série de aspectos importantes e complexos — vomo visto — dos quais, não o de menor valia é o respeito a decisão Presidencial no sentido de suavizar os aumentos que incidem mais intensamente no custo de vida, como é o caso.

"Obedecendo ao critério objetivo com que procuramos apreciar a questão, concluímos afirmando que ao lado do preço sempre em ascensão da terra aparece como fator perturbador o aumento constante dos insumos."

"O Governo está atento no sentido de, atacando estes pontos de estrangulamento, continuar na política de incentivo a Triticultura que teve, contestação a desafiar, após 1964 um novo alento." (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA, EM SEU DISCURSO:

QUADRO Nº 1
CUSTO POR HECTARE (*)

| DISCRIMINAÇÃO | Fecotriga | | Assessoria | | Explicações |
|---------------------------------|-----------|--------|------------|--------|--|
| | Trigo | Soja | Trigo | Soja | |
| MÃO DE OBRA | 79,94 | 89,60 | 69,46 | 89,61 | a) Distribuição nº horas FECO-45, 62 p/trigo e 34,39 p/soja; AE 43,6 e 56,4 respectivamente. b) % aumento-FECO 20%; AE 16%. |
| CORRETIVOS | 13,31 | 39,63 | 15,15 | 39,63 | a) Não houve alteração. |
| FERTILIZANTES | 223,76 | 274,20 | 179,14 | 164,82 | a) Quantidade utilizada; FECO 260 Kg/ha AE 220 Kg/ha média R\$ 201 Kg/ha. b) % aumento FECO 30% AE 23% (preço mar. 73/mar. 72 — São Paulo). |
| SEMENTES | 94,62 | 72,86 | 65,90 | 73,50 | a) Quantidade utilizada; FECO 100 Kg/ha, AE 90 Kg/ha média ES 87 Kg/ha. b) % aumento FECO 14% AE 15%. |
| DEFENSIVOS | 10,72 | 40,99 | 11,53 | 41,54 | a) % aumento; FECO 12%; AE 20,4% (preço mar. 73/mar. 72 — São Paulo). |
| COMBUSTÍVEL e LUBRIFICANTES ... | 54,66 | 62,23 | 54,51 | 43,76 | a) Redução de n° horas. Combinada FECO 120; AE 60; Tratores FECO 1096; AE 972 (redução de 1 gradagem) b) % aumento; FECO 12%; AE 12% |
| TRANSPORTES EXTERNOS | 39,19 | 46,76 | 35,15 | 45,93 | a) Redução das quantidades a serem transp. Fertilizantes FECO 46,8 t AE 39,6 t. Aumentos FECO 16,0; AE 16,2% Produção FECO 216% AE 1981. b) % aumentos FECO 12% AE 10%. |
| MÃO-DE-OBRA CONTRATADA | 15,72 | 18,02 | 14,59 | 19,53 | a) Distribuição nº horas FECO 45,62 p/trigo e 54,30 p/soja; AE 45,6 e 56,4 respectivamente. b) % aumento; FECO 20%; AE 16%. |
| CONSERVAÇÃO E REPAROS | 62,75 | 70,55 | 42,90 | 56,10 | a) Preços utilizados pela FECO já estavam atualizados para 1973 bem como redução no parque de máquinas, eliminando-se: 1 carreta agrícola, 1 capinadeira, 1 grade 1 caminhoneta. |

| DISCRIMINAÇÃO | Fecotrigo | | Assessoria | | Explicações |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------|--|
| | Trigo | Soja | Trigo | Soja | |
| DEPRECIAÇÃO | 94,12 | 106,62 | 57,24 | 76,40 | a) Redução do parque de máquinas bem como eliminação do item construções devido a dificuldades ao se determinar a Vida útil em função dos reparos (item anterior). |
| IMP. TERRITO- RIAL | 0,27 | 0,27 | 0,27 | 0,27 | a) Não houve alteração. |
| FUNRURAL | — | — | 15,44 | 24,00 | a) FECO não incluiu por ser uma função do preço. AE estimou preço trigo Cr\$ 42,12 e soja Cr\$ 60,00. |
| FINANCIAMENTO .. | 51,57 | 44,34 | 49,12 | 58,53 | a) Feca considerou como base p/trigo de Cr\$ 29,50 e depois aumentou todo item 12%; AE considerou o preço básico do ano anterior Cr\$ 36,00. Não se considerou aumento por já se tratar de preço do ano anterior, eliminou também o IOP. |
| TOTAL..... | 735,83 | 866,87 | 608,43 | 752,69 | |
| PRODUTIVIDADE | 1200Kg ou 20 scs. | 1200Kg ou 20 scs. | 1100Kg ou 18,33 scs. | 1200Kg ou 20 scs. | |
| CUSTO POR SACO ... | 36,79 | 38,34 | 33,19 | 36,63 | |

(*) - Em 1973 a área padrão foi alterada de 150 para 180 hectares

Este quadro compara os custos de produção calculados pela FECOTRIGO e a crítica dos números realizada pela assessoria conjunta dos ministérios da Fazenda e Agricultura. As estimativas da Assessoria estão mais ajustadas à realidade verificada nos anos anteriores, principalmente no que se refere à produtividade média, que a crítica reduziu de 1200 para 1100 Kg/ha. Chegamos a um custo do trigo, na propriedade padrão, de Cr\$ 33,19 por saca de 50 quilos, contra a estimativa de Cr\$ 36,79 da FECOTRIGO.

QUADRO II EVOLUÇÃO DO PREÇO DO TRIGO PAGO AOS TRITICULTORES NACIONAIS

| Ano/Safra | Preço por saco 60 kg | Portarias |
|-----------|----------------------|-------------------------------------|
| (P/T) | | |
| 54/55 | Cr\$ 0,30 | Cr\$ 5,00 M.A. 1.584, de 19.10.54 |
| 55/56 | Cr\$ 0,42 | Cr\$ 7,00 „ 1.018, de 29.11.55 |
| 56/57 | Cr\$ 0,44 | Cr\$ 7,33 „ 1.072, de 10.11.56 |
| 57/58 | Cr\$ 0,40 | Cr\$ 6,66 „ 698, de 25.06.57 |
| 58/59 | Cr\$ 0,336 | Cr\$ 5,60 „ 184, de 6.02.58 |
| 59/60 | Cr\$ 0,50 | Cr\$ 8,33 „ 1.207, de 28.12.59 |
| 60/61 | Cr\$ 0,50 | Cr\$ 8,33 „ 246, de 12.03.60 |
| 61/62 | Cr\$ 1,10 | Cr\$ 18,33 „ 717, de 23.12.60 |
| 62/63 | Cr\$ 2,57 | Cr\$ 42,83 „ 820, de 22.11.62 |
| 63/64 | Cr\$ 4,30 | Cr\$ 71,66 „ 673, de 24.10.63 |
| 64/65 | Cr\$ 8,94 | Cr\$ 149,00 „ 896, de 11.11.64 |
| 65/66 | Cr\$ 12,60 | Cr\$ 210,00 SUPER 1.185, de 6.12.65 |
| 66/67 | Cr\$ 15,90 | Cr\$ 265,00 „ 732, de 19.10.66 |
| 67/68 | Cr\$ 19,02 | Cr\$ 317,00 „ 876, de 18.08.67 |
| 68/69 | Cr\$ 23,00 | Cr\$ 383,33 „ 938, de 1º.08.68 |
| 69 | Cr\$ 27,00 | Cr\$ 450,00 „ 80, de 14.08.69 |
| 70 | Cr\$ 29,40 | Cr\$ 490,00 „ 40, de 19.08.70 |
| 71 | Cr\$ 32,80 | Cr\$ 546,66 „ 32, de 30.07.71 |
| 72 | Cr\$ 36,00 | Cr\$ 600,00 „ 46, de 15.09.72 |
| 73 | Cr\$ 40,32 | Cr\$ 672,00 „ |

**QUADRO III
BRASIL
CONSUMO DE TRIGO**

| Ano | (t) |
|----------------------|---------------|
| 9/8 a 31.12.65 | 990.000 |
| 1966 | 2.447.523 |
| 1967 | 2.655.137 |
| 1968 | 2.866.495 |
| 1969 | 2.907.855 |
| 1970 | 3.033.611 |
| 1971 | 3.209.356 |
| 1972 | 3.374.511 |
| 1973 | 3.550.000 (*) |

FONTE: Departamento de Trigo da SUNAB.

(*) Estimativa

**QUADRO IV
TRIGO ESTRANGEIRO
Importação (t)**

| Procedência | 1965 | 1966 | 1967 | 1968 | 1969 | 1970 | 1971 | 1972 | 1973 |
|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Argentina | 1.291.600 | 1.060.000 | 650.000 | 1.064.000 | 1.000.000 | 1.012.154 | 150.000 | 1.000.000 | 1.300.000 |
| Austrália | — | — | 200.000 | — | — | — | — | — | — |
| Bulgária | — | 80.000 | 160.000 | 135.000 | 100.000 | — | 60.000 | 60.000 | — |
| Canadá | — | — | — | — | — | 300.000 | 400.000 | 300.000 | 400.000 |
| Espanha | — | — | 100.000 | — | — | — | — | — | — |
| EUA | 270.000 | 785.453 | 650.000 | 470.000 | 435.000 | 518.000 | 530.000 | 640.000 | 500.000 |
| Idem-PL-480 | 250.000 | 421.900 | 498.000 | 448.000 | 449.600 | 100.000 | 287.000 | — | — |
| França | — | — | — | 150.000 | — | — | — | — | — |
| Hungria | — | 30.000 | — | — | — | — | — | — | — |
| México | — | — | 60.000 | — | 35.000 | — | — | — | — |
| Romênia | — | — | 55.000 | — | 117.000 | — | — | — | — |
| URSS | — | — | 50.000 | 80.000 | 100.000 | — | — | — | — |
| URUGUAI | 90.000 | 90.000 | 10.000 | 70.000 | — | — | 100.000 | — | 900.000 |
| Total | 1.901.600 | 2.467.353 | 2.433.000 | 2.417.000 | 2.236.600 | 1.930.154 | 1.527.000 | 2.000.000 | 3.100.000 |

PREÇO MÉDIO

| | | | | | | | | |
|--------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| US\$/t (FOB) | 59,54 | 55,39 | 62,53 | 57,96 | 56,97 | 53,43 | 62,46 | 69,32 |
|--------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|

Fonte: Junta Deliberativa do Departamento de Trigo da SUNAB

**QUADRO V
TRIGO NACIONAL
Produção**

| Estados | S a f r a s (t) | | | | | | | |
|------------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|----------------|
| | 1965 | 1966 | 1967 | 1968 | 1969 | 1970 | 1971 | 1972* |
| Rio Grande do Sul ... | 206.497 | 268.548 | 308.982 | 566.638 | 960.945 | 1.511.567 | 1.743.837 | |
| Paraná | 6.028 | 14.448 | 35.729 | 87.497 | 138.146 | 172.204 | 239.416 | |
| Santa Catarina | 9.051 | 15.465 | 20.043 | 37.236 | 40.478 | 35.579 | 23.096 | |
| São Paulo | — | 62 | — | 1.392 | 5.225 | 12.491 | 23.580 | |
| Mato Grosso | — | — | 116 | 741 | 1.525 | 3.131 | 4.388 | |
| Goiás | — | — | — | — | — | — | — | |
| Distrito Federal | — | — | — | 94 | — | — | — | |
| Total | 221.576 | 298.523 | 364.870 | 693.598 | 1.146.319 | 1.734.972 | 2.034.317 | 683.000 |
| Reserva p/Semente .. | 30.686 | 29.076 | 47.661 | 71.911 | 117.155 | 166.159 | 225.051 | 233.000 |
| Total Comercializ... | 190.890 | 269.447 | 317.209 | 621.687 | 1.029.164 | 1.568.813 | 1.809.266 | 450.000 |

Fontes: — Banco do Brasil S.A. — Departamento Geral de Comercialização do Trigo Nacional (CTRIN) e "CCLEF".

QUADRO VI

**Comissão Central de Levantamento e Fiscalização das Safras Tritícolas
NACIONAL**
Levantamento da Lavoura Tritícola — Safras 1962/63 a 1970/71, por Estado:

| Estado | Lavoura | | | Área | | | Adubo | | | Semente | | | Produção | | |
|---------------------------------------|---------|-------------|--------------|-------------|----------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|-------------|-------------|----|
| | Número | % s/o total | Hectares | % s/o total | Média ha | Quilos | % s/o total | Média kg/ha | Quilos | % s/o total | Média kg/ha | Quilos | % s/o total | Média kg/ha | PH |
| Safra 1962/63 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio Grande do Sul | 29.523 | 80 | 226.611,52 | 88 | 7,67 | | | | 19.118.604 | 91 | 84 | 274.178.702 | 91 | 1.210 | 81 |
| Santa Catarina | 5.445 | 15 | 19.519,43 | 8 | 3,58 | | | | 1.048.129 | 5 | 54 | 17.967.388 | 6 | 921 | 79 |
| Paraná | 1.908 | 5 | 10.380,20 | 4 | 5,44 | | | | 729.649 | 3 | 70 | 10.228.969 | 3 | 985 | 75 |
| São Paulo | | 21 | 1.710,04 | | | 81,43 | | | 172.180 | 1 | 101 | 1.020.983 | | 597 | 70 |
| Total | 36.897 | 100 | 258.221,19 | 100 | 7,00 | | | | 21.068.562 | 100 | 82 | 303.396.042 | 100 | 1.175 | 80 |
| Safra 1963/64 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio Grande do Sul | 12.138 | 77 | 278.877,30 | 92 | 22,98 | | | | 27.060.673 | 95 | 97 | 103.591.763 | 89 | 371 | 72 |
| Santa Catarina | 2.844 | 18 | 15.252,80 | 5 | 5,36 | | | | 880.961 | 3 | 58 | 7.657.464 | 7 | 6.502 | 73 |
| Paraná | 838 | 5 | 7.992,10 | 3 | 9,54 | | | | 699.238 | 2 | 87 | 4.467.349 | 4 | 559 | 71 |
| Total | 15.820 | 100 | 302.122,20 | 100 | 19,10 | | | | 28.640.872 | 100 | 95 | 115.716.576 | 100 | 383 | 72 |
| Safra 1964/65 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio Grande do Sul | 17.405 | 79 | 271.918,20 | 91 | 15,62 | | | | 24.872.314 | 93 | 91 | 225.661.588 | 90 | 830 | 78 |
| Santa Catarina | 3.402 | 15 | 16.203,10 | 5 | 4,76 | | | | 903.070 | 3 | 56 | 14.080.120 | 6 | 869 | 78 |
| Paraná | 1.261 | 6 | 12.421,30 | 4 | 9,85 | | | | 959.210 | 4 | 77 | 10.710.926 | 4 | 862 | 75 |
| Total | 22.068 | 100 | 300.542,60 | 100 | 13,62 | | | | 26.734.594 | 100 | 89 | 250.452.634 | 100 | 833 | 78 |
| Safra 1965/66 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio Grande do Sul | 23.516 | 84 | 325.390,60 | 92 | 13,84 | 55.113.684 | 95 | 169 | 28.614.540 | 93 | 88 | 236.951.433 | 92 | 728 | 75 |
| Santa Catarina | 3.618 | 13 | 19.109,15 | 5 | 5,28 | 14.015 | | | 1.155.705 | 4 | 60 | 12.613.916 | 5 | 660 | 73 |
| Paraná | 804 | 3 | 10.180,40 | 3 | 12,66 | 3.123.385 | 5 | 307 | 916.571 | 3 | 90 | 7.181.252 | 3 | 705 | 71 |
| Total | 27.938 | 100 | 354.680,15 | 100 | 12,70 | 58.251.084 | 100 | 164 | 30.686.816 | 100 | 87 | 256.746.601 | 100 | 724 | 76 |
| Safra 1966/67 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio Grande do Sul | 26.902 | 81 | 343.470,80 | 89 | 12,77 | 62.625.833 | 94 | 182 | 30.237.708 | 91 | 88 | 295.999.453 | 89 | 862 | 77 |
| Santa Catarina | 5.195 | 15 | 25.608,03 | 7 | 4,93 | 87.745 | | | 1.547.205 | 5 | 60 | 21.006.924 | 6 | 820 | 76 |
| Paraná | 1.481 | 4 | 15.881,43 | 4 | 10,72 | 3.760.011 | 6 | 237 | 1.242.967 | 4 | 78 | 16.510.604 | 5 | 1.040 | 76 |
| Total | 33.578 | 100 | 384.960,26 | 100 | 11,46 | 66.473.589 | 100 | 173 | 33.027.880 | 100 | 86 | 333.516.981 | 100 | 866 | 77 |
| Safra 1967/68 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio Grande do Sul | 31.895 | 74 | 487.687,66 | 87 | 15,29 | 89.540.069 | 93 | 183 | 43.179.938 | 90 | 88 | 339.628.440 | 84 | 696 | 75 |
| Santa Catarina | 7.098 | 17 | 35.362,41 | 6 | 4,98 | 59.108 | | | 2.040.049 | 4 | 57 | 25.430.053 | 6 | 719 | 76 |
| Paraná | 4.062 | 9 | 38.937,09 | 7 | 9,58 | 6.337.167 | 7 | 162 | 2.783.102 | 6 | 71 | 40.689.878 | 10 | 1.045 | 78 |
| Total | 43.055 | 100 | 561.987,16 | 100 | 13,05 | 95.936.544 | 100 | 170 | 48.003.089 | 100 | 85 | 405.748.371 | 100 | 721 | 75 |
| Safra 1968/69 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio Grande do Sul | 45.490 | 68 | 689.139,17 | 82 | 15,14 | 125.836.802 | 90 | 182 | 59.466.780 | 86 | 86 | 618.712.086 | 81 | 897 | 76 |
| Santa Catarina | 12.268 | 18 | 59.245,37 | 7 | 4,82 | 217.840 | | | 3.216.122 | 5 | 54 | 47.196.495 | 6 | 796 | 77 |
| Paraná | 9.647 | 14 | 97.309,15 | 11 | 10,08 | 13.669.953 | 10 | 140 | 6.823.598 | 9 | 70 | 99.168.130 | 23 | 1.019 | 76 |
| Total | 67.405 | 100 | 845.693,69 | 100 | 12,54 | 139.724.595 | 100 | 165 | 69.506.500 | 100 | 82 | 765.076.711 | 100 | 904 | 76 |
| Safra 1969/70 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio Grande do Sul | 65.756 | 70 | 1.044.731,06 | 80 | 15,88 | 192.832.327 | 87 | 184 | 89.249.107 | 83 | 85 | 1.090.107.567 | 83 | 1.043 | 76 |
| Santa Catarina | 13.584 | 15 | 63.793,40 | 5 | 4,69 | 325.039 | | | 5.766.565 | 4 | 59 | 48.633.747 | 4 | 762 | 76 |
| Paraná | 14.323 | 15 | 190.994,06 | 15 | 13,30 | 28.280.678 | 13 | 148 | 14.146.369 | 13 | 74 | 164.685.445 | 13 | 862 | 76 |
| Total | 93.663 | 100 | 1.299.518,52 | 100 | 13,81 | 221.438.044 | 100 | 170 | 107.152.041 | 100 | 82 | 1.303.426.759 | 100 | 1.004 | 76 |
| Safra 1970/71 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio Grande do Sul | 80.457 | 77 | 1.584.414,78 | 85 | 19,69 | 319.072.394 | 92 | 201 | 139.288.221 | 86 | 87 | 1.706.755.933 | 88 | 1.077 | 77 |
| Santa Catarina | 10.696 | 10 | 51.982,76 | 3 | 4,86 | 857.100 | | | 3.294.905 | 2 | 63 | 44.094.436 | 2 | 848 | 77 |
| Paraná | 13.697 | 13 | 224.807,05 | 12 | 16,41 | 29.413.737 | 8 | 130 | 19.279.069 | 12 | 85 | 195.193.470 | 10 | 868 | 76 |
| Total | 104.850 | 100 | 1.861.204,59 | 100 | 17,78 | 349.690.665 | 100 | 187 | 161.862.195 | 100 | 86 | 1.946.044.839 | 100 | 1.045 | 77 |
| Safra 1971/72 (Estimativa) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio Grande do Sul | 90.000 | 79 | 1.800.000,00 | 85 | 20,00 | 367.200.000 | 90 | 204 | 156.600.000 | 85 | 87 | 1.900.000.000 | 85 | 1.055 | 76 |
| Santa Catarina | 9.000 | 8 | 28.570,00 | 1 | 3,16 | 857.100 | | | 1.828.480 | 1 | 64 | 24.000.000 | 1 | 840 | 76 |
| Paraná | 14.900 | 13 | 298.000,00 | 14 | 20,00 | 40.230.000 | 10 | 135 | 25.926.000 | 14 | 87 | 262.000.000 | 12 | 879 | 76 |
| São Paulo | | | | | | | | | | | | | | | |
| Mato Grosso | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total | 113.900 | 100 | 2.126.570,00 | 100 | 18,76 | 468.287.100 | 100 | 191 | 184.354.480 | 100 | 86 | 2.214.400.000 | 100 | 1.041 | 76 |
| Safra 1972/73 (Estimativa) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rio Grande do Sul | 105.000 | 80 | 2.100.000,00 | 83 | 20,00 | 430.500.000 | 88 | 205 | 184.800.000 | 83 | 88 | 2.200.000.000 | 85 | 1.047 | 76 |
| Santa Catarina | 8.400 | 6 | 38.000,00 | 1 | 4,52 | 1.140.000 | | | 3.470.000 | 1 | 65 | 32.000.000 | 1 | 842 | 76 |
| Paraná | 20.000 | 14 | 400.000,00 | 16 | 20,00 | 55.000.000 | 12 | 140 | 34.800.000 | 15 | 87 | 352.000.000 | 13 | 880 | 76 |
| São Paulo | | | | | | | | | | | | | | | |
| Mato Grosso | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total | 133.400 | 100 | 2.538.000,00 | 100 | 19,34 | 487.640.000 | 100 | 232 | 222.070.000 | 100 | 87 | 2.622.500.000 | 100 | 1.033 | 76 |

QUADRO VII
Evolução dos preços de alguns itens componentes do custo de produção

| Terra | 1968 | 1969 | 1970 | 1971 | 1972 | 1973 (*) | % Aumento 1973/1968. |
|-------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------------------|
| Preço arrendamento | 32,23 | 42,64 | 65,36 | 85,07 | 99,71 | 156,00 | 384% |
| Valor Terra (ha) | 250,00 | 250,00 | 589,00 | 1.142,82 | 1.674,33 | ** 2.600,00 | 940% |
| Sementes (kg) | 0,48 | 0,58 | 0,68 | 0,75 | 0,83 | 0,95 | 98% |
| Calcáreo (t) | — | — | — | — | 72,50 | 81,20 | — |
| Fertilizantes (kg) | 0,32 | 0,38 | 0,43 | 0,48 | 0,66 | 0,86 | 169% |
| Defensivo fosforado (kg) ... | 8,76 | 6,72 | 8,10 | 8,02 | 9,56 | 10,71 | 22% |
| Formicida e aplicação (kg) .. | 2,79 | 4,81 | 5,43 | 6,35 | 8,48 | 9,50 | 241% |
| Combustível | | | | | | | |
| Diesel (l) | 0,283 | 0,342 | 0,409 | 0,514 | 0,600 | 0,67 | 137% |
| Mão-de-Obra | | | | | | | |
| Capataz-mês | 227,35 | 307,14 | 319,26 | 487,04 | 489,95 | 642,80 | 183% |
| Op. Esp./hora | 0,60 | 0,67 | 0,89 | 1,25 | 1,33 | 1,61 | 168% |
| Op. Comum p/hora | 0,50 | 0,60 | 0,62 | 0,95 | 0,93 | 1,34 | 168% |
| Índice Geral de Preços | 159 | 192 | 230 | 277 | 324 | 367 | 131% |

(*) — Em 1973, área padrão foi alterada de 150 para 180 hectares.

(**) — Estimativa em função do arrendamento.

Fonte: — Custos de produção da FECOTRIGO

O TRIGO NO BRASIL: ANÁLISE E PERSPECTIVAS

1. INTRODUÇÃO

Antes de analisarmos a economia do trigo no Brasil, seria interessante ressaltar a importância desse cereal no que diz respeito aos hábitos alimentares nacionais e ao pesado encargo que representa em nossa balança comercial.

Para evidenciarmos o primeiro tópico bastaria citar o peso pelo qual o trigo é ponderado na composição do índice de custo-de-vida: segundo cálculos da Fundação Getúlio Vargas, a farinha de trigo e seus produtos (pão, massas, etc.) representam 6,65% do grupo alimentação, isoladamente, e pouco mais de 3% da composição total do índice.

Quanto ao papel do trigo em nossas importações, sua importância fica patente no Quadro I.

Quadro I
IMPORTAÇÕES DE TRIGO EM GRÃO
1960/1970

| Ano | Importações totais US\$ 1.000.000 | Importações de trigo US\$ 1.000.000 | Participação percentual das importações de trigo nas importações totais (%) |
|------|-----------------------------------|-------------------------------------|---|
| 1960 | 1.462 | 142,7 | 9,8 |
| 1961 | 1.460 | 138,9 | 9,5 |
| 1962 | 1.475 | 160,9 | 10,9 |
| 1963 | 1.487 | 164,0 | 11,0 |
| 1964 | 1.263 | 209,6 | 16,6 |
| 1965 | 1.096 | 135,9 | 12,4 |
| 1966 | 1.496 | 169,9 | 11,4 |
| 1967 | 1.667 | 180,8 | 10,8 |
| 1968 | 2.131 | 182,6 | 8,6 |
| 1969 | 2.265 | 161,0 | 7,1 |
| 1970 | 2.849 | 127,2 | 4,5 |

Em virtude do imenso dispêndio de divisas que as importações de trigo acarretavam foi dada, nestes últimos anos, grande ênfase à expansão da triticultura nacional, com o objetivo de se obter a auto-

suficiência. Paralelamente a esse esforço, o parque moageiro nacional passou também por uma completa revisão com o intuito de se corrigirem as distorções que a ausência de uma legislação bem concebida havia ocasionado.

Com essa mudança radical na política do trigo, seria válida uma tentativa de sumariar as modificações já ocorridas, bem como identificar alguns entraves que, possivelmente, têm dificultado a consecução da meta governamental.

Abordaremos, assim, os problemas decorrentes do alto custo de produção, os mecanismos de comercialização e, finalmente, a industrialização do trigo, uma vez que todos estes aspectos estão intimamente ligados ao problema maior que é o de se conseguir expandir a oferta interna do produto sem, com isto, pressionar o nível de preços.

2. PRODUÇÃO

A produção tritícola brasileira nunca teve uma orientação racional, uma política coerente e constante, que traçasse planos condizentes com a importância deste produto a longo prazo. O resultado, como atesta o Quadro II, é a oscilação permanente da produção nacional de trigo, que tem sido descontínua a longo prazo, cíclica a médio prazo e sempre caracterizada pela perda de seu impulso ao fim de um período de apoio governamental.

Passaremos, a seguir, a analisar as variações na produção brasileira, de um ponto de vista meramente físico, isto é, analisar de que maneira a produtividade e a superfície cultivada determinaram variações na produção desse cereal.

Para se especificar a causa principal da variação de quantidade produzida, utiliza-se o seguinte cálculo matemático:

$$Q = P \times A,$$

onde Q é a quantidade; P, a produtividade; e A, a área. Logo:

$$Q_0 + dQ = (P_0 + dP)(A_0 + dA)$$

onde

$$Q_0 + dQ = P_0 A_0 + P_0 dA + dP A_0 + dP dA$$

e, finalmente,

$$dQ = P_0 dA + dP A_0$$

eliminando o termo cruzado

Esse cálculo permite estimar, fixando-se a produtividade, a variação ocorrida na quantidade produzida, em virtude de uma variação da área e, fixando-se a área, em virtude da variação da produtividade.

Assim procedendo, observa-se que a expansão na produção ocorrida em 1955, com relação à produção de 1950, foi devida, em

86,6%, ao aumento da superfície cultivada e, em apenas 13,4% à variação da produtividade.

A produção de 1969 apresentou comportamento semelhante, embora a produtividade, nesse ano, tenha participado em pouco mais na expansão da safra (14,5%).

Vale frisar, entretanto, que em 1960, 1963 e 1965 (ainda com relação a 1950), o aumento da produção foi devido exclusivamente à

expansão das áreas cultivadas, uma vez que ocorreram quedas na produtividade.

Essa análise serve para ressaltar o descuido de nossa política, no que diz respeito à pesquisa, visando a maior produtividade. Esse fato, como será analisado mais adiante, é o principal responsável pelos altos custos de produção do trigo nacional.

Quadro II
PRODUÇÃO DE TRIGO NO BRASIL
QUANTIDADE, VALOR, ÁREA, RENDIMENTO

| | Quantidade (ton) | Valor (Cr\$) (corrente) | Área (ha) (*) | Rendi- mento (kg/ha) | Evolução do Preço do Tri- go em Cr\$ de 1970/ton (**) |
|------|---------------------|----------------------------|---------------------|----------------------------|---|
| 1920 | 87.000 | | | | |
| 1925 | 147.000 | | | | |
| 1930 | 171.000 | | | | |
| 1935 | 146.000 | | | | |
| 1940 | 101.739 | 69.813 | 201.091 | 506 | |
| 1945 | 233.298 | 241.775 | 315.548 | 739 | 412 |
| 1950 | 532.351 | 1.304.141 | 652.453 | 816 | 444 |
| 1951 | 423.646 | 1.037.755 | 724.875 | 584 | 370 |
| 1952 | 689.500 | 1.847.915 | 809.579 | 852 | 364 |
| 1953 | 771.692 | 2.763.498 | 910.414 | 848 | 428 |
| 1954 | 871.333 | 3.929.409 | 1.081.397 | 806 | 413 |
| 1955 | 1.101.315 | 7.076.984 | 1.196.063 | 921 | 525 |
| 1956 | 854.971 | 5.917.140 | 885.573 | 965 | 489 |
| 1957 | 781.143 | 5.657.342 | 1.153.517 | 677 | 470 |
| 1958 | 588.990 | 4.991.732 | 1.446.334 | 407 | 512 |
| 1959 | 610.884 | 7.649.548 | 1.185.661 | 515 | 568 |
| 1960 | 713.124 | 11.721.474 | 1.141.015 | 625 | 539 |
| 1961 | 544.858 | 12.044.076 | 1.022.234 | 533 | 539 |
| 1962 | 705.619 | 28.511.042 | 743.458 | 949 | 615 |
| 1963 | 392.363 | 24.984.356 | 793.494 | 494 | 587 |
| 1964 | 643.004 | 89.588.548 | 733.597 | 877 | 642 |
| 1965 | 585.384 | 111.935.785 | 766.640 | 764 | 619 |
| 1966 | 614.657 | 156.070.415 | 716.981 | 857 | 579 |
| 1967 | 629.301 | 190.213.984 | 830.869 | 757 | 553 |
| 1968 | 856.170 | 312.092.437 | 970.128 | 883 | 569 |
| 1969 | 1.373.691 | 599.648.932 | 1.407.115 | 976 | 563 |

Fontes: Anuário Estatístico do Brasil (diversos anos)

Brasil em Números (1966 e 1960)

(*) — Até 1965 (inclusive) = área cultivada

— Após 1966 = área colhida

(**) — Deflator: índice de preços por atacado, oferta global, produtos agrícolas, Base 1970 = 100

Com efeito, ao se estabelecerem comparações internacionais quanto à produtividade, o Brasil fica em posição pouco invejável, uma vez que, dentre os países produtores, possui um rendimento superior somente em relação a poucos países, sendo suplantado pela maioria dos países subdesenvolvidos e que produzem esse tipo de cereal.

A falta de um suporte científico à triticultura torna-se patente, se levamos em consideração que o trigo sempre teve razoável amparo no setor de preços mínimos e no de comercialização assegurada, etc.

O parecer do Departamento de Economia Industrial da FIESP, em 1967, sobre a "Política Econômica do Trigo" vem endossar o que acabamos de dizer, pois afirmava que, dentre outros, o problema máximo com que se defronta a triticultura brasileira é relativo à genética do cereal, à conquista de variedades imunes e consequentemente produtivas, que tornem essa cultura economicamente vantajosa, sem o que os agricultores desinteressar-se-ão por investimentos neste setor, preferindo os de melhor remuneração dos fatores de produção.

Evidentemente, não só a genética constitui o problema da produtividade. Entram também, e com relevante importância, o papel dos fertilizantes, do tipo de solo, dos índices pluviométricos,

técnicas de plantio, rotatividade de lavouras, etc. No entanto, muito poderia ser feito, se se obtivesse o trigo ideal para nossas condições físico-climáticas, a exemplo do que foi feito na Índia com o "trigo anão", esforço que será mostrado a seguir a título de ilustração:

O maior problema com que a cultura de trigo se defrontava na Índia era o "acabamento". Esse fato acarretava sérios prejuízos à produtividade e era devido ao fato de que as variedades de trigo cultivadas eram "altas", sofrendo consequentemente, com maior intensidade a ação dos ventos. Pensou-se então em cultivar o "trigo anão", variedade que já havia sido utilizada anteriormente, mas que fora abandonada por causa de sua alta suscetibilidade à ferrugem. A decisão de se cultivar outra vez essa variedade baseou-se em estudos do "Indian Agricultural Research Institute" que, em 1962, chegou a conclusões que ressaltaram as qualidades desse tipo de trigo.

Conseguiram-se, assim, sementes de "trigo anão", provenientes do México, as quais foram plantadas em sete regiões diferentes e propiciaram, já em 1964, rendimentos de até 4.000 kg por hectare, tendo sido estes resultados obtidos com sementes das variedades mexicanas "Lerma Rojo" e "Sonora 64".

Em 1965, como fruto das experiências realizadas, as referidas sementes foram liberadas para cultivo em maior escala, com a padronização e ampla divulgação das práticas agronômicas requeridas para obtenção do rendimento ótimo. De tal forma foram encorajadores resultados que, em 1966, a importação e distribuição de sementes atingiram as 18.000 toneladas e foram plantados 400.000 hectares de terra com o "trigo anão".

Em 1967, quatro variedades aclimatadas e fixadas pelo Instituto — a "Kalyan Sona", a "Sonalika", a "Safed Lerma" e a "Chhoti Lerma" — ingressaram na agricultura indiana.

Em 1968, a Índia colheu 17 milhões de toneladas de trigo, quando sua melhor colheita fora, até então, 12 milhões.

Esse esforço indiano deixa claro o que se pode conseguir com o aprimoramento genético e a evolução das técnicas agronômicas. A Índia, que tinha até 1967 um rendimento médio de 890 kg/ha, passou, após aprimoramento dessas variedades especiais, a produzir 1.300 kg/ha, conseguindo em áreas experimentais o inacreditável rendimento de 7.000 kg/ha.

Pode-se concluir, portanto, que investimentos em pesquisas desse tipo constituem um ponto fundamental para um país que tem como objetivo expandir sua produção. No Brasil, onde o principal problema é a baixa produtividade e os altos custos, tal exemplo não pode ser ignorado, pois, somente através do aprimoramento genético e da perfeita adequação da planta às nossas condições climáticas, poderemos tornar a nossa triticultura rentável e eliminar as importa-

ções desse cereal sem acarretar, com isso, um aumento do custo social do trigo.

Passaremos, a seguir, a tratar mais especificamente dos custos de produção.

2.1 Custos de Produção

No cálculo do custo de produção de trigo no Brasil, em virtude da impossibilidade de se estimarem os custos de todos os tipos e tamanhos de lavouras existentes, a Federação das Cooperativas Tropicais do Sul Ltda. (FECOTRIGO) considera, como representativo, o custo de produção da lavoura mecanizada, padrão que vem a ser uma fazenda típica de 150 ha, que representa a área média das lavouras mecanizadas, de tamanho superior a 50 ha.

Cabe aqui observar que a escolha da lavoura-padrão dentre as lavouras mecanizadas deve-se ao fato de a cultura de trigo ser a que mais intensamente utiliza implementos mecânicos.

Com efeito, 79% do total da área cultivada com esse cereal, em 1970, correspondiam às lavouras mecanizadas, o que evidencia a representatividade desse tipo de lavoura na triticultura brasileira.

O Quadro III mostra a composição do custo de exploração de um hectare de terra na lavoura mecanizada padrão.

Sabendo-se que os estudos da FECOTRIGO têm servido de base para a fixação dos preços mínimos pagos aos triticultores, é de extrema importância ressaltar os critérios adotados nos cálculos do custo de produção, uma vez que seus resultados terão influência direta sobre o mecanismo de incentivo à triticultura.

Quadro III

ESTRUTURA DO CUSTO DE EXPLORAÇÃO DE 1 HA DE TERRA NA LAVOURA DO TRIGO MECANIZADA SAFRA 1970 E 1971

| Iasumo | (Cr\$) Gastos por ha em 1970 | % | (Cr\$) Gastos por ha em 1971 | % |
|--|------------------------------------|--------|------------------------------------|--------|
| 1. Uso da terra | 40,27 | 9,57 | 56,31 | 1,08 |
| 2. Lavração | 29,73 | 7,07 | 35,82 | 7,05 |
| 3. Discagem | 10,65 | 2,53 | 12,86 | 2,53 |
| 4. Fertilizantes | 105,00 | 24,95 | 119,30 | 23,48 |
| 5. Semente | 62,97 | 14,96 | 71,02 | 13,98 |
| 6. Adubação e semeadura | 15,03 | 3,57 | 18,76 | 3,69 |
| 7. Defensivos | 13,54 | 3,22 | 14,37 | 2,83 |
| 8. Colheita | 74,19 | 17,63 | 95,84 | 18,87 |
| 9. Seguros compulsórios | 3,87 | 0,92 | 4,03 | 0,79 |
| 10. Transportes | 19,03 | 4,52 | 25,19 | 4,96 |
| 11. Administração | 18,86 | 4,48 | 23,97 | 4,72 |
| 12. Amortização de benfeitorias | 2,72 | 0,65 | 2,72 | 0,54 |
| 13. Juros e comissões sobre o financiamento do Banco do Brasil S.A. | 19,81 | 4,71 | 20,93 | 4,12 |
| 14. Taxas, impostos e registros | 3,46 | 0,82 | 3,69 | 0,73 |
| 15. Custo parcial | 410,13 | — | 504,81 | — |
| 16. Juros sobre a suplementação | 1,68 | 0,40 | 3,22 | 0,63 |
| 17. Custo TOTAL | 420,81 | 100,00 | 508,03 | 100,00 |

Fonte: fecotrig.

Segundo a Comissão Central de Levantamento e Fiscalização das Safras Tropicais, a produtividade das lavouras de trigo deveria situar-se em torno de 934 kg/ha, entretanto a FECOTRIGO utilizou, para o cálculo do custo de produção de um saco de 60 kg do cereal, o rendimento médio de 960 kg/ha para as safras de 1966/67 em diante, e de 1.020 kg/ha para a safra de 1970. O uso deste último, todavia, bastante acima do rendimento médio da lavoura-padrão, constitui fator de desestímulo à maior eficiência dessa cultura, como decorrência óbvia de ser o custo unitário maior do que o previsto e a rentabilidade dos produtores menor do que a esperada.

No que se refere ao preço da terra, a FECOTRIGO utilizou, para o cálculo do custo de produção da lavoura-padrão, o preço mais alto dos três Estados produtores, Cr\$ 589,00 por hectare de campo, vigente no Rio Grande do Sul na safra 1968/69. Observa-se, contudo, que, no Paraná, o menor custo da terra, aliado à maior produtividade, tem-se constituído num poderoso elemento de atração.

O Rio Grande do Sul figura com um volume de terra arrendada maior do que o dos Estados do Paraná e Santa Catarina, o mesmo ocorrendo com relação à intensidade do uso de adubos e de sementes. Verifica-se, igualmente, que o rendimento por hectare das lavouras com terras arrendadas é mais elevado, comparado ao das lavouras de terras próprias, fato que, aliado à maior utilização, nas primeiras, de adubos e sementes, corrobora a tese da maior eficiência das terras arrendadas. Acrescente-se que o arrendamento permite, ainda, uma maior mobilidade dos recursos aplicados, constituindo um fator de redução dos riscos decorrentes de flutuações da orientação política e de perdas sazonais, causadas por doenças, pragas, etc.

É válido frisar que nos custos do arrendamento de um hectare de terra deve ser considerada a possibilidade de exploração de outras culturas, entre as quais se destaca a de soja. A não-apropriação de parte dos custos da terra por outras culturas proporcionaria uma superestimação nos custos de produção de trigo, refletir-se-ia na fixa-

ção de seu preço, provocando distorções, tais como a geração artificial de lucros extraordinários no setor e a ineficiência social do uso dos fatores de produção. Por outro lado, o alto preço pago pelo consumidor diminuiria o poder de compra do produto e de outros bens, além de ocasionar transferência de renda do consumidor para o produtor. Acrescente-se ainda que o Governo, para manter o preço nesse nível, teria que realizar investimentos adicionais decorrentes da aquisição do excesso de produção, forçosamente evidenciado pelo excesso da oferta em relação à procura, e do armazenamento.

No que tange ao emprego de fertilizantes, adotou-se a quantidade de 246,5 kg/ha para efeito de cálculo de custo, como representativa das grandes lavouras. Esse critério tem o mérito de estimular os produtores menores a se utilizarem de tecnologias modernas para exploração agrícola.

Foi observado que o custo da fertilização cresce sistematicamente com o tamanho da lavoura até a extensão de 200 ha, tornando-se relativamente estável a partir deste limite. O Estado do Rio Grande do Sul, que produz 80% da produção nacional de trigo, consome igual proporção de fertilizantes utilizados nesta cultura.

Quanto ao uso de sementes, verificou-se que as lavouras de extensão superior a 20 ha utilizam um coeficiente técnico sementes/hectare, pelo menos, 20% superior ao das lavouras de cálculos de custo à média de 92,6 kg/ha.

A FECOTRIGO analisa ainda a composição dos custos de outros dois tipos de lavoura, cujas características diferem bastante das da lavoura-padrão: são elas a lavoura especial e a colonial.

A lavoura especial alcança um rendimento por hectare muito elevado comparativamente à mecanizada. Recebe do Banco do Brasil, há alguns anos, financiamento de custeio calculado à base de um rendimento por hectare de 20 sacos ou 1.200 quilogramas (para 1971 a FECOTRIGO estimou esse rendimento em 22 sacos). O agricultor, nessa modalidade de lavoura, deve utilizar, obrigatoriamente, práticas mais avançadas, não exigidas nos outros casos, como a rotação de culturas, a correção de selos ácidos, métodos de controle à erosão, compatíveis com a topografia da lavoura, etc.

Sua incidência é muito acentuada em certas microrregiões dos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná.

Já a lavoura colonial localiza-se predominantemente nas regiões de características minifundiárias, explorando, em sua grande maioria, terras próprias em contraste com a lavoura mecanizada onde metade das explorações se fazem em terras arrendadas.

Emprega tecnologia tradicional, tais como a preparação do solo por tração animal, trabalho manual nas operações de semeadura, combate às pragas e ceifa, intervindo a máquina, geralmente de propriedade de terceiros, apenas na debulha.

Esses três tipos de lavoura possuem, evidentemente produtividade e custos totalmente diferentes. No entanto, muito se lucraria em todas elas, se se conseguisse alterar substancialmente o rendimento por hectare sem se elevar os custos.

Para ilustrar esse aspecto, o Quadro IV mostra os custos de produção de uma tonelada de trigo, nos três tipos de lavoura, segundo diversas hipóteses de rendimento.

Pelo quadro acima citado pode-se concluir o que já foi afirmado anteriormente quanto às vantagens que o desenvolvimento de novas variedades de sementes, o maior uso e melhor mistura de fertilizantes, a maior cooperativização e a redução da capacidade ociosa dos equipamentos agrícolas trariam à triticultura nacional. Vemos pelo cálculo de custo de produção da lavoura mecanizada para 1970 que o aumento da produtividade em cerca de 30%, de 1.020 kg/ha para 1.320 kg/ha reduziria o custo de uma tonelada de trigo nacional de Cr\$ 542 para Cr\$ 418. Note-se, agora, que, em 1970 a taxa média de câmbio foi de Cr\$ 4,44/1 US\$, donde o custo de produção interna passaria de US\$ 122 a US\$ 94, respectivamente. O último custo ainda não tornaria a produção nacional competitiva com a oferta externa, pois, em 1969, o custo CIF médio do trigo importado foi de US\$ 68,75.

É verdade que o trigo importado é subsidiado. Entretanto o brasileiro também o é.

O custo interno de produção de US\$ 94 somente faria a triticultura nacional competitiva se a taxa de câmbio fosse de Cr\$ 6,08 por 1 US\$. Em 1970, dadas as condições de subsídios no estrangeiro e no Brasil, o trigo brasileiro era 49,8% mais caro.

O aumento da produtividade em cerca de 60% tornaria a nossa lavoura de trigo aproximadamente competitiva e justificaria economicamente a substituição total de importações. A economia de divisas seria da ordem de mais de cem milhões de dólares ou cerca de quinhentos milhões de cruzeiros. Acreditamos que se uma pequena fração dessa quantia fosse aplicada maciçamente na pesquisa de novas e melhores variedades, aquele aumento de produtividade seria obtido em prazo relativamente curto. Com o maior ganho de produtividade, as economias representariam uma taxa de rentabilidade social para os gastos em pesquisas superior à rentabilidade que se pode obter em qualquer outro investimento tradicional, no momento.

QUADRO IV
CUSTO DE PRODUÇÃO DE UMA TONELADA DE TRIGO
SEGUNDO TIPO DE LAVOURA
SAFRA 1970 E 1971

Cr\$/t

| Rendimento por ha | Lavoura Mecanizada | | Lavoura Especial | | Lavoura Colonial | |
|----------------------|--------------------|------|------------------|------|------------------|------|
| | 1970 | 1971 | 1970 | 1971 | 1970 | 1971 |
| 1.020 | 542 | 661 | 689 | 862 | 747 | 785 |
| 1.080 | 511 | 624 | 652 | 814 | 705 | 741 |
| 1.140 | 485 | 591 | 617 | 771 | | |
| 1.200 | 460 | 562 | 587 | 733 | | |
| 1.300 | 425 | 518 | 541 | 676 | | |
| 1.320 | 418 | 511 | 533 | 666 | | |

Fonte: FECOTRIGO.

Os preços mínimos pagos aos triticultores são calculados a partir do estudo de custo de produção realizado pela FECOTRIGO, com a devida interferência dos órgãos governamentais, como a SUNAB e a CIP; porém, com o intuito de esboçar um panorama geral dos fatores que atuam na formação do preço do produto final (farinha), abordaremos a seguir aspectos não menos interessantes que os ligados à produção e que dizem respeito à comercialização do trigo em grão.

3. A COMERCIALIZAÇÃO DO TRIGO

O governo, através do Banco do Brasil, adquire toda a safra de trigo e se encarrega das despesas de transporte e de armazenamento até a colocação do cereal no porto de onde será encaminhado aos

moinhos. À primeira vista, poder-se-ia pensar que o preço pago pelos moinhos seria superior ao preço mínimo pago ao triticultor. Porém, na formação daquele preço, o cereal importado, por ser mais barato, faz com que ele se situe abaixo do preço de suporte.

Dessa maneira, o preço de venda aos moinhos se situa em um nível tal que a receita adicional proveniente da venda do cereal importado se contrabalança com o prejuízo da venda do trigo nacional, de modo a manter em equilíbrio a conta de trigo do Banco do Brasil.

Com efeito, na formação do preço de venda do trigo aos moinhos, inclui-se uma parcela denominada "Comissão de Equiparação" que vem a ser o saldo negativo das operações com o

trigo nacional (SN), dividido pelo consumo total (CT) do período considerado. Essa Comissão de Equiparação pode ser expressa pela

$$\text{fórmula CE} = \frac{\text{SN}}{\text{CT}}$$

A título de exemplo, em 1970, o preço de venda do trigo aos moinhos foi de Cr\$ 410 por tonelada métrica. Na composição desse preço, a Comissão de Equiparação foi de Cr\$ 68,000 por tonelada. Nesse ano, o preço pago aos triticultores foi Cr\$ 490,00/t.

O trigo importado, adquirido pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil (CACEZ), tem seu preço calculado pela projeção da taxa de câmbio e do nível dos preços internacionais vigentes. À SUNAB visa estabelecer a quantidade a ser adquirida e controlar o estoque do cereal no País.

A diferença de preços dos diversos contratos de aquisição de trigo no estrangeiro não tem um impacto imediato no mercado brasileiro. O trigo fornecido aos moinhos, de origem interna ou importado, é vendido em todo o território nacional a um preço uniforme. O trigo argentino vendido no porto de Manaus custa para o moageiro o mesmo preço que o trigo adquirido em Santos proveniente do mesmo país. O mesmo fato é válido para o trigo que vem dos países do norte.

O trigo nacional produzido no Sul do País custa nos estados sulinos, para o moinho, o mesmo preço que em todas as demais regiões do Brasil. Entretanto, normalmente no Sul (Rio Grande do Sul) é consumido o trigo produzido na região, sendo o restante da produção nacional de trigo rateada entre todos os moinhos do território brasileiro.

O Banco do Brasil coloca o trigo no litoral, ficando a despesa de retirada do cereal por conta dos moinhos, mesmo para aqueles que o armazenem em regime de comodato.

Como já foi dito, o trigo importado é a causa de o preço pago pelos moinhos ser inferior ao preço de suporte pago aos triticultores.

Dentro desse raciocínio, a expansão da triticultura brasileira acarretaria um aumento contínuo do preço do trigo na medida em que fosse participando com maior percentagem na oferta interna do cereal.

Seria válida portanto a tentativa de se calcular qual seria o preço pago pelos moinhos se ele não fosse influenciado pelo reduzido preço do cereal estrangeiro. Para tanto, tomaremos como base os preços vigentes em 1969.

Naquele ano, o preço de suporte pago aos triticultores foi Cr\$ 450,00 por tonelada. Segundo informações obtidas em entrevistas com líderes do setor moageiro, as despesas com armazenamento, fretes, seguros e exportação de trigo para outros estados, as quais o Governo tem com a comercialização do trigo, representam 12% das despesas de aquisição do cereal. Assim sendo, o preço por tonelada do trigo posto no porto seria de Cr\$ 504,00.

Caso não existisse o trigo importado, teria sido esse o preço de venda do trigo nacional aos moinhos, o qual, comparado com o preço a que se vendeu o cereal aos moinhos, naquele ano (Cr\$ 335,00), evidencia que o trigo importado reduziu o custo do trigo para os moinhos, em 33,5% ou Cr\$ 169,00 por tonelada.

4. O PARQUE MOAGEIRO NACIONAL

Paralelamente ao problema dos altos custos de produção do trigo nacional surge, também, a subutilização de fatores no setor moageiro, caracterizado pelo alto índice de capacidade ociosa, fato que também se reveste da maior importância e, portanto, torna-se digno de uma análise à parte.

Até 1967, a moagem de trigo no Brasil não contava com dispositivos legais suficientemente bem elaborados que permitissem a sua expansão dentro do limite de nossas reais necessidades.

Na verdade, os sucessivos Decretos-leis para regulamentação da matéria foram acumulando distorções, que, ao longo dos anos, resultaram na necessidade de se proceder a uma total revisão do parque moageiro nacional.

Para termos uma idéia dessas distorções, analisaremos a seguir, de maneira sumária, a evolução da legislação relativa à comercialização e industrialização do trigo, bem como suas consequências.

Um dos aspectos que caracterizam essa legislação é a constante preocupação em obrigar os moinhos a adquirirem o trigo nacional. Para tanto, criou-se, em 1937, a Lei nº 470 que obrigava os moinhos a beneficiarem pelo menos 5% de trigo nacional sobre o total do trigo estrangeiro beneficiado.

Em 1938, surgiu o Decreto-lei nº 955 que estipulava uma obrigação coletiva de adquirir e consumir todo o trigo em grão, de produção nacional.

A esses decretos seguiram-se vários outros, valendo a pena ressaltar o de nº 35.769, de 1-7-1954, que obrigava todos os moinhos instalados em território brasileiro a adquirirem o trigo de produção nacional em cotas proporcionais à sua capacidade industrial, compreendendo-se por capacidade industrial a capacidade mecânica de moagem e de armazenamento de cada empresa.

A fim de assegurar o cumprimento dos dispositivos legais por parte dos moinhos, a cota em trigo estrangeiro era concedida sólamente mediante a comprovação da aquisição da cota de trigo nacional. Ora, o trigo estrangeiro, por ser mais barato e de melhor qualidade transformava a obrigação de compra do trigo nacional em uma espécie de "cota de sacrifício", o que não tardou a ocasionar o surgimento de operações fraudulentas, como a do "trigo papel".

Na safra 1956/57, a fim de corrigir a insustentável situação, recorreu-se a outro artificialismo: o trigo nacional passou a ser entregue aos moinhos por preço menor do que o alienígena, atribuindo-se ao produtor um subsídio equivalente à diferença entre o preço de venda ao moinho e o preço mínimo fixado. Esse mecanismo foi rapidamente assimilado pelos fraudadores que logo inventaram a chamada "nacionalização do trigo". Essa fraude não mais visava à obtenção de maiores quotas de trigo importado, mas lucrar ilicitamente com a subvenção dada ao trigo nacional.

Pelo exposto, pode-se concluir como que o processo de fixação das cotas ficou totalmente desvirtuado, exigindo rápida modificação de sua sistemática.

Por outro lado, o Decreto-lei nº 35.769 foi também o responsável pelo superdimensionamento de nossa capacidade "nominal" de moagem, e a explicação é simples: esse Decreto, estipulando que as cotas concedidas aos moinhos seriam proporcionais às suas respectivas capacidades industriais e determinando que tal capacidade seria calculada através da média aritmética entre a capacidade mecânica de moagem e a capacidade de ensilagem, fez com que as empresas, desejosas de obterem maiores cotas, ampliassem ao máximo suas capacidades industriais, adquirindo equipamentos que jamais entrariam em funcionamento.

A capacidade "nominal" de moagem dos moinhos nacionais chegou assim a atingir, em 1966, a casa dos 10 milhões de toneladas/ano (considerando o ano útil de 300 dias), o que sem dúvida, veio apressar a conscientização da necessidade de uma total revisão, não só porque moageiro, como também da legislação que o regulamentava.

A legislação que regulamenta atualmente o abastecimento, a comercialização e a industrialização do trigo no Brasil está contida no Decreto-lei nº 210, de 27 de fevereiro de 1967, que, a fim de facilitar a distribuição do trigo, dividiu o País em oito zonas de consumo.

Como já foi dito anteriormente, o acúmulo de distorções quanto ao parque moageiro nacional impedia que se tivesse uma idéia precisa de nossa capacidade total de moagem bem como da capacidade de ensilagem.

Assim sendo, o Decreto-lei nº 210, de 27-2-67, determinou, também, uma revisão geral da capacidade dos moinhos sem o que não seria possível se proceder a uma política racional de distribuição de cotas.

A previsão foi efetuada pelas Comissões Aferidoras e Revisoras de Capacidade, instituídas pela SUNAB para esse fim. Após a revisão, caberia à SUNAB fixar o percentual em que consideraria liberada a parte do equipamento industrial ocioso dos moinhos, contanto que essa liberação não implicasse na redução da capacidade real de moagem do parque moageiro nacional, em seu conjunto, a um nível inferior a 5 milhões de toneladas de trigo por ano.

Assim sendo, passou a constar e prevalecer, nos registros do Departamento do Trigo da SUNAB, a capacidade de moagem dos moinhos, apurada nas provas físicas de moagem (realizadas nos termos do artigo 24 da Portaria Super 137, de 7-3-67), após dedução de 40% — percentual em que foi liberada o equipamento ocioso.

Cabe frisar, no entanto, que a liberação dos 40% dos equipamentos dos moinhos foi efetuada após vistoria das capacidades de moagem. Assim sendo, a capacidade de moagem anterior à liberação dos 40% era, econômica e real. Portanto foram liberados equipamentos que apenas não funcionavam por insuficiência do potencial de consumo interno, uma vez que os obsoletos já haviam sido deduzidos da capacidade registrada por ocasião da vistoria (esse comentário terá importância fundamental quando tratarmos da análise da capacidade ociosa dos moinhos).

Enquanto a revisão não foi feita, a distribuição das cotas dentro de cada zona foi efetuada mediante a concessão, a cada moinho, de uma quantidade de trigo proporcional à sua capacidade mecânica de moagem.

Uma vez efetuada a revisão, o sistema de rateio de cotas dentro de cada zona (vigente até hoje) seria o seguinte: a cota total atribuída a cada moinho seria calculada em função de sua capacidade de moagem; porém essa cota total estaria dividida em duas parcelas: cota geral e cota específica.

A primeira seria distribuída normalmente entre os moinhos, ao passo que a segunda, isto é, a cota específica, sómente seria concedida caso o moinho tivesse expandido sua capacidade de ensilagem dentro dos limites exigidos por lei.

A fim de estimular a ampliação da capacidade de ensilagem, foi estipulado que, no primeiro ano de vigência do esquema acima mencionado, a distribuição da cota geral representaria 9/10 do total atribuído à zona consumidora e a distribuição da cota específica, 1/10. No entanto, a distribuição da cota geral obedeceria a uma progressão aritmética decrescente, por ano, de razão igual a 1/10 do montante adjudicado à zona consumidora, e a distribuição da cota específica obedeceria a uma progressão aritmética crescente na mesma escala.

Essa resolução visa a obrigar os moinhos a expandirem suas capacidades de ensilagem, uma vez que se não o fizeram no final do décimo ano, não receberão cota alguma de trigo.

A fim de evitar uma nova proliferação do número de moinhos foi proibida a instalação de novas empresas neste ramo, bem como a ampliação das capacidades das já existentes. No caso de desmembramento de moinhos em que a parte desmembrada se destine a constituir uma unidade autônoma, a soma das capacidades de moagem das unidades moageiras resultantes não poderia exceder à registrada e homologada para o moinho primitivo.

Todas essas regulamentações já estão em vigência há mais de 4 anos. Seria interessante, pois, procedermos a uma análise da atual situação do parque moageiro, abordando principalmente os aspectos que foram modificados.

4.1 O Parque Moageiro Nacional em 1971

Passados quatro anos desde a entrada em vigor do Decreto-lei 210, de 27/2/67, as modificações se fazem notar, e de maneira significativa.

Para efeito de comparação tomamos como base as estimativas de consumo efetuadas pela SUNAB para o ano de 1966 (ano imediatamente anterior ao da criação do Decreto 210) e para 1971.

Em 1966 existiam 489 moinhos com uma capacidade nominal de moagem de 10.368.173 t/ano. As cotas destinadas a esses moinhos correspondiam apenas a 28,9% de sua capacidade de moagem, ficando assim em 71,1% a capacidade ociosa. Essa ociosidade, entretanto, está superestimada, pois a capacidade de moagem, então registrada, não era real.

A divisão do País em zonas, como vimos, foi efetuada em 1967. No entanto, para efeito de comparação foram agrupados, nos dados relativos a 1966, os estados que compõem as atuais zonas, para mais facilmente podermos verificar como têm-se processado as transformações em cada uma delas.

Assim procedendo, achamos as capacidades de moagem por zona, bem como suas respectivas cotas, indicadas no Quadro V.

A capacidade ociosa, em 1966, traduzia a parte da capacidade de moagem registrada que não era utilizada em função da pequenez da cota.

Assim sendo, para efetuarmos uma comparação desses dados com os que refletem a situação atual tem-se que atentar para as modificações na capacidade de moagem dos moinhos, bem como em suas respectivas capacidades ociosas.

Usaremos, pois, para analisar a situação em 1971, duas capacidades ociosas que chamaremos de "capacidade ociosa legal" e de "capacidade ociosa econômica".

O cálculo da capacidade ociosa legal é efetuado pela fórmula $COL = 1 - \frac{CT}{K}$, onde CT é a cota total e K' a capacidade de moagem após a liberação de 40% do equipamento ocioso.

A capacidade ociosa econômica é calculada pela fórmula

$COE = 1 - \frac{CT}{K}$, onde CT é ainda a cota total, mas K é capacidade real vistoriada, isto é, a capacidade de moagem existente antes da liberação dos 40% de equipamento ocioso.

Como sabemos que o percentual liberado foi de 40% podemos a partir de K', obter K.

Com efeito $K' = (1 - 0,4) K$ ou $K' = 0,6 K$, donde $K = 1,666 K'$.

O cálculo de K, a partir de K', apresenta vantagens, uma vez que K' contém todas as modificações ocorridas no parque moageiro através de fusões e incorporações, permitindo-nos, assim, ter uma idéia da atual capacidade de moagem, bem como de sua distribuição.

QUADRO V

CAPACIDADE DE MOAGEM, COTAS E CAPACIDADE OCIOSA DOS MOINHOS POR ZONA EM 1966

| Zona | Capacidade de Moagem t/Año | Total das Cotas t/Año | Capacidade Ociosa (%) |
|--------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Zona I | 191.553 | 59.547 | 68,9 |
| Zona II | 880.721 | 273.785 | 68,9 |
| Zona III | 471.804 | 146.668 | 68,8 |
| Zona IV | 426.441 | 167.732 | 60,7 |
| Zona V | 1.190.526 | 468.268 | 60,7 |
| Zona VI | 235.920 | 59.207 | 74,8 |
| Zona VII | 5.119.493 | 1.284.793 | 74,9 |
| Zona VIII | 1.851.716 | 540.000 | 70,8 |
| Total | 10.368.173 | 3.000.000 | 71,1 |

Efectuando esses cálculos, as capacidades ociosas legal e econômica encontradas foram as seguintes, mencionadas no Quadro VI.

Quadro VI

CAPACIDADE OCIOSA POR ZONAS EM 1971

| Zonas | Capacidade Ociosa | |
|---------------|-------------------|-------------|
| | Legal | Econômica |
| Zona I | 2,1 | 41,3 |
| Zona II | 32,8 | 59,6 |
| Zona III | 21,1 | 52,6 |
| Zona IV | 20,6 | 52,4 |
| Zona V | 30,5 | 58,3 |
| Zona VI | 31,9 | 59,1 |
| Zona VII | 50,9 | 70,5 |
| Zona VIII | 49,7 | 69,8 |
| BRASIL | 42,1 | 65,2 |

Os dados que serviram como base para o cálculo das capacidades ociosas encontram-se resumidos no Quadro VII.

Quadro VII

CAPACIDADE DE MOAGEM HOMOLOGADA E COTA TOTAL POR ZONAS

| Zonas | Capacidade de Moagem | Total das Cotas |
|--------------|----------------------|------------------|
| | Homologada t/Ano | t/Ano |
| Zona I | 101.123 | 99.000 |
| Zona II | 535.261 | 360.000 |
| Zona III | 258.262 | 204.000 |
| Zona IV | 268.400 | 213.000 |
| Zona V | 712.398 | 495.000 |
| Zona VI | 132.187 | 90.000 |
| Zona VII | 2.533.170 | 1.244.000 |
| Zona VIII | 983.651 | 495.000 |
| Total | 5.524.454 | 3.200.000 |

Um outro fato digno de destaque foi a redução ocorrida no número total de moinhos. Com efeito, em 1966, havia 489 moinhos, número que se reduziu para 277 em 1971, diminuindo, pois, em 43,3%.

Seria interessante, para efeito de análise, determinar em qual faixa de tamanho essa redução se deu mais significativamente. No entanto, os dados relativos a 1966 não são comparáveis com os de 1971. Tendo sido feita a revisão do parque moageiro em 1967 e sabendo-se que houve uma redução substancial da capacidade nominal de moagem, a divisão dos moinhos em classes de tamanho, em 1966, não traduziria uma quantidade comparável com os resultados obtidos para 1971, uma vez que, naquele ano, os moinhos apresentavam capacidades de moagem superdimensionadas, ou fictícias, o que, indubitavelmente, os situaria em classes de tamanho superiores às que, na realidade, pertenciam.

Entretanto, tal análise poderia ser feita entre 1968 e 1971. Na verdade, 1968 foi o primeiro ano após a revisão do parque moageiro, de tal sorte que a capacidade de moagem dos moinhos já havia sido retificada e os efeitos da nova legislação ainda não se tinham feito sentir de maneira significativa.

Dividindo, pois, os moinhos existentes em 1968, segundo classes de tamanho e comparando os resultados obtidos com a situação de 1971, obtém-se o resultado que figura no Quadro VIII.

No Quadro VIII, nota-se que as grandes reduções se processaram nas classes relativas aos moinhos pequenos, exceto para as duas primeiras classes.

É certo que para uma avaliação precisa das diferenças de eficiência entre os moinhos ter-se-ia que contar com informações detalhadas sobre os custos unitários e marginais de cada um, dados que, entretanto, não são disponíveis.

Porém, as reduções do número de empresas pertencentes às classes de pouca capacidade de moagem revelam, indiretamente, que não existem condições homogêneas de competição entre os moinhos, uma vez que, se tal ocorresse, não haveria razão para o grande número de incorporações que caracterizou os três últimos anos.

Com efeito, partindo da hipótese de que os moinhos pequenos e grandes são igualmente eficientes, a mobilidade de recursos no setor moageiro seria independente do tamanho dos moinhos. Neste caso, a posição relativa dos moinhos de tamanhos diversos não seria alterada, isto é, a distribuição da capacidade por tamanho permaneceria praticamente estável no tempo.

Examinando o Quadro VIII, verifica-se que tal hipótese não se aplica ao caso brasileiro, pois a grande redução no número de moinhos pequenos, entre 1968 e 1971, mostra claramente que, por razões várias, diversas empresas pequenas foram fechadas ou absorvidas em incorporações e fusões, na formação de empresas maiores.

Vale ainda ressaltar que a redução ocorrida no número de moinhos foi altamente significativa, considerando-se o curto período em que se verificou (1968/71). Os números registrados neste capítulo delineiam, pois, perspectivas de maior concentração industrial no setor moageiro nos próximos anos, partindo da hipótese da diferença de eficiência, sugerida pela evidência histórica.

Uma vez abordados esses problemas mais evidentes, seria válida uma análise das consequências que a atual legislação poderá trazer no futuro.

Como sabemos, a cota total recebida por cada moinho é calculada, atualmente, com base no percentual com que cada um participa na capacidade total de moagem da zona onde se situa. Essa cota total é dividida em duas partes: cota geral e cota específica, visando este critério, como já foi explicado, a obrigar os moinhos a aumentarem suas capacidades de ensilagem.

Embora esse critério tenha fundamento, uma vez que temos insuficiência da capacidade de ensilagem, deixa a descoberto um aspecto não menos importante do problema, que descreveremos a seguir.

Nota-se que, no decorrer dos últimos anos, tem diminuído, e muito, o número de moinhos. A principal causa dessa redução é a frequência com que ocorrem incorporações de pequenos moinhos para formação de empresas maiores. O fato leva a crer que existe determinada faixa de tamanho em que os moinhos apresentam maior eficiência. A reciproca dessa afirmação seria que existem também faixas de tamanho em que a eficiência dos moinhos seria menor, no caso, provavelmente, a faixa correspondente aos moinhos menores.

Quadro VIII
NÚMERO DE MOINHOS SEGUNDO TAMANHO

| (*) Classe segundo o tamanho de moinho em 1.000 t/ano | Nº de moinhos em 1968 | Nº de moinhos em 1971 | Variação % |
|---|--------------------------|--------------------------|---------------|
| 0,15 — 0,30 | 3 | 5 | + 2 |
| 0,30 — 0,45 | 3 | 24 | + 21 |
| 0,45 — 0,75 | 39 | 37 | — 2 |
| 0,75 — 1,05 | 48 | 26 | — 22 |
| 1,05 — 1,95 | 54 | 19 | — 35 |
| 1,95 — 3,60 | 27 | 36 | + 9 |
| 3,60 — 7,50 | 52 | 33 | — 19 |
| 7,50 — 15,00 | 45 | 31 | — 14 |
| 15,00 — 30,00 | 26 | 19 | — 7 |
| 30,00 — 60,00 | 20 | 24 | + 4 |
| 60,00 — 90,00 | 14 | 5 | — 9 |
| 90,00 — 120,00 | 7 | 8 | + 1 |
| 120,00 — 150,00 | 5 | 4 | — 1 |
| 150,00 — 180,00 | 1 | 0 | — 1 |
| 180,00 — 210,00 | 5 | 2 | — 3 |
| 210,00 — 240,00 | 1 | 0 | — 1 |
| 240,00 — 330,00 | 3 | 3 | 0 |
| 330,00 — 360,00 | 1 | 0 | — 1 |
| 360,00 — 390,00 | 0 | 1 | + 1 |
| 390,00 — 480,00 | 2 | 0 | — 2 |
| TOTAL | 356 | 277 | + 79 |

Fonte: SUNAB.

(*) Tamanho dos moinhos segundo capacidade de moagem homologada.

O critério de distribuição de cotas baseado na capacidade de moagem relativa de cada moinho, quando existem diferenças de eficiência entre eles, acarreta a manutenção, no tempo, um grande número de unidades moageiras de baixa eficiência, as quais, usando pobremente recursos escassos, contribuem, evidentemente, para o encarecimento da transformação industrial e para a elevação do custo da alimentação.

Dentro dessa linha de raciocínio, o sistema de distribuição de cotas teria que incentivar a eficiência e não sustentar a ineficiência, como o faz atualmente.

Evidentemente a adoção a curto prazo de um sistema de distribuição de cotas, baseado exclusivamente em critérios de eficiência, ocasionaria o fechamento de um sem-número de moinhos, criando, inclusive, problemas sociais, com desemprego, o que o Governo, certamente, deseja evitar.

No entanto, poder-se-ia estabelecer um critério gradativo, tal como foi criado para incentivar o aumento da capacidade de ensilagem.

Esse novo critério, a que poderíamos chamar "cota de eficiência", aumentaria gradativamente de importância na formação da cota total (tal como ocorre atualmente com a cota específica), de tal sorte que, ao longo de um determinado período de transição, os moinhos poderiam apresentar, não apenas uma significativa capacidade de ensilagem (como prevê a atual legislação), mas também uma significativa eficiência.

Esses dois objetivos poderiam ser alcançados simultaneamente através da divisão da cota total em três parcelas (cota específica e cota de eficiência), de tal sorte que ao longo de um período de transição as duas últimas parcelas (cota específica e cota de eficiência) fossem aumentando gradativamente sua participação na formação da cota total.

O tom da política governamental é o da racionalidade, o da competição e do crescimento auto-sustentado a longo prazo. Esses objetivos, para serem alcançados, necessitam da existência de um sistema de emulação entre empresas com o objetivo de selecionar as mais eficientes. O critério acima sugerido, enquadra-se, pois, no esquema geral da política do Governo.

A criação de uma cota de eficiência, no entanto, precisa ser elaborada mediante uma análise profunda e detalhada da estrutura de custos dos moinhos.

Para tanto, ter-se-á que contar com os dados de custos de cada moinho, a fim de poder elaborar a distribuição dos custos segundo classes de tamanho.

Esses dados, porém, não são disponíveis, uma vez que todos os cálculos que dependem desse tipo de informação (ex.: formação do preço da farinha), são efetuados tomando-se como base uma estrutura de custos de moinhos supostamente representativa da indústria moageira no Brasil.

A adoção de uma cota de eficiência, no entanto, exige, por ser um critério coercitivo, uma avaliação mais precisa da estrutura de custos, uma vez que, qualquer distorção na escolha do custo representativo, poderá trazer consequências que invalidaram a utilização do critério de cotas sugerido.

Evidentemente, o levantamento de tal tipo de informação terá que contar com uma fiscalização eficiente (tal qual foi exercida na revisão da capacidade de moagem), pois haverá, sem dúvida, uma tendência, por parte dos moinhos, a distorcer os níveis de custo estimados.

No entanto, se tais dados forem obtidos com boa margem de credibilidade poder-se-á calcular facilmente uma faixa de custo em torno da qual se baseia o critério de incentivo ao aumento da produtividade, isto é, a cota de eficiência.

Essa cota poderia ser concedida aos moinhos, em adição às que ele normalmente recebe, caso ele apresente uma estrutura de custos semelhante ou inferior ao custo médio estabelecido como ideal. Em contrapartida, os moinhos que apresentassem níveis inferiores de eficiência teriam suas cotas reduzidas na mesma proporção. Esse critério não alteraria o montante da cota total adjudicada à zona consumidora, pois o trigo entregue aos moinhos eficientes, como prêmio, seria exatamente a quantidade que os ineficientes deixariam de moer, através da sanção imposta.

Com a mesma finalidade, poder-se-ia, ainda, adotar um outro critério, que eliminaria a ineficiência do setor através da concorrência entre os moinhos. Tal critério seria o seguinte: o controle dos estoques reguladores, bem como a compra do trigo continuaria sendo feita pelo Governo, a fim de poder atender igualmente às necessidades de consumo de cada zona e evitar novas distorções no sistema de rateio do trigo. Porém, a distribuição do trigo aos moinhos poderia ser feita de uma forma diferente, senão vejamos: o total a ser adjudicado a cada zona consumidora e rateado entre os moinhos, segundo os critérios atuais, poderia ser dividido em duas partes. Uma seria distribuída segundo a atual legislação, porém a

outra ficaria à disposição dos moinhos para ser requisitada segundo as necessidades de cada um, mediante pagamento à vista.

Essa parte da cota total, que seria livremente comercializada, poderia, durante um período de transição, ir aumentando sua participação na formação da cota total, de sorte que os moinhos mais eficientes pudessem ir exercendo uma pressão crescente sobre os ineficientes, uma vez que estes, na medida em que a cotação do trigo fosse subindo no mercado livre, apropriariam quantidades menores do cereal o que iria reduzindo gradativamente suas margens de lucro até se tornarem nulas ou negativas, quando seriam eliminados do mercado.

Evidentemente, o problema reside em dois pontos principais: fixar o período de transição em que a parte livremente comercializada atingiria o máximo de sua participação, na cota total adjudicada à zona consumidora, e estabelecer qual seria essa participação, após o período de transição.

O período, a nosso ver, poderia ser idêntico ao adotado para o critério da cota específica, isto é, dez anos. Portém, o percentual em que ficaria liberalizada a aquisição do trigo é política mais delicada, necessitando, portanto, uma análise criteriosa das consequências que um mercado totalmente livre poderia ocasionar.

Considerando, por exemplo, em 50% a participação máxima que a cota livremente comercializada aintigira em relação à cota total, após um período de transição, poder-se-ia adotar o seguinte critério.

No primeiro ano de vigência do sistema, a cota livremente comercializada representaria $\frac{1}{20}$ da cota total. A partir de então, aumentaria, ano a ano, segundo uma progressão aritmética de razão igual a $\frac{1}{20}$, atingindo, assim, no décimo ano, $\frac{10}{20}$ ou $1/2$, ou seja, 50% da cota total.

Evidentemente o critério sugerido é por demais suave e gradativo, figurando, apenas, a título de ilustração.

Valem ainda alguns comentários sobre a dinamização do setor moageiro. Sabemos que a política do Governo não vinha sendo sistemática há muito tempo. Nesse sentido pode-se atribuir a atual ineficiência do setor às oscilações ocorridas na política oficial. Assim sendo, existem grandes investimentos nessa indústria que não deveriam ser apressadamente condenados.

Seria, portanto, conveniente que o Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI) e o Fundo de Reorganização e Modernização da Indústria, do BNDE, examinassem, diagnosticassem e desinsem políticas a serem implementadas no setor, visando a sua dinamização e modernização.

Quadro IX
EM 1.000 T

| Ano | Consumo Potencial | Consumo Real | Consumo Reprimido |
|------|-------------------|--------------|-------------------|
| 1958 | 2.866,7 | 2.139,0 | 727,7 |
| 1961 | 3.133,4 | 2.429,0 | 704,4 |
| 1966 | 3.657,6 | 3.027,8 | 629,8 |
| 1969 | 4.023,7 | 3.741,9 | 281,8 |

Sendo o País grande importador de trigo, o consumo nacional, em face de uma queda da produção interna, fica à mercê da importação.

Assim sendo é interessante notar que o consumo per capita varia juntamente com a posição de nossas divisas, variação esta que chega a apresentar correlação de 53,3%.

Seria interessante, também, calcularmos o consumo reprimido, considerando que o consumo per capita não permanecesse constante, isto é, que ele variasse em função da renda.

Para esse cálculo foi tomado como base o consumo total do ano de 1955 (ano de maior consumo per capita) e projetou-se o consumo potencial dos anos analisados através da fórmula

$$CT_i = CT_0 \left(1 + \frac{dP}{P} + e \frac{dy}{y} \right)^t, \text{ onde } CT_i \text{ é o}$$

consumo total (potencial) do ano a ser analisado; CT_0 o consumo total do ano-base

Um outro aspecto que merece também ser salientado, nesta parte final, é o que diz respeito à existência da capacidade ociosa, o que, certamente representa uma distorção econômica, uma subutilização de recursos. Nesse sentido, é importante que novos moinhos não sejam criados enquanto houver essa ociosidade, a fim de que possa ser possível, com a expansão do consumo nos próximos anos, eliminar, dentro de um processo gradualista, a subutilização de recursos no setor moageiro.

5. CONSUMO

Finalmente, a fim de avaliarmos as possibilidades de expansão da triticultura no Brasil, seria conveniente se proceder a um estudo de nossas potencialidades de consumo.

Sabe-se que o consumo brasileiro de trigo foi sempre coberto, em grande parte, pelas importações, o que tem representado grande encargo em nossa balança comercial.

Em termos comparativos nosso consumo "per capita" — atualmente por volta de 40,5 kg (*) — situa-se em nível bastante baixo.

No entanto, tal fato merece uma apreciação mais detalhada.

O nível de consumo de trigo, como o da maioria dos gêneros alimentícios, varia, em cada país, segundo a evolução do nível de renda, apresentando essa variação, entretanto, diferenças entre um país e outro em virtude da posição que o trigo ocupa dentro dos hábitos alimentares de cada um. No caso do Brasil, embora o trigo não represente o esteio de nossa alimentação, o atual nível de consumo do produto poderia estar diminuído pela existência de consumo reprimido como podemos ver no Quadro IX.

O consumo reprimido foi estimado da seguinte forma: tomou-se por base o consumo "per capita" de 1953, 54 e 55, anos estes em que a compressão do consumo deve ter sido menor. Calculou-se a média dos três anos e estimou-se o consumo potencial dos anos apresentados multiplicando o consumo "per capita" médio dos anos-base, pela população dos anos analisados. O consumo reprimido seria, pois, a diferença entre o consumo potencial e o consumo efetivo dos períodos em questão. Vale a pena frisar que o consumo reprimido está subestimado, uma vez que os anos tomados para se obter o consumo "per capita" médio também continham demanda não satisfeita.

A explicação para a existência do consumo reprimido é a falta da disponibilidade interna do produto.

(*) Consumo "per capita" obtido mediante a divisão do consumo aparente pela população.

(1955); dP é a taxa de variação da população (considerou-se 3,0% P)

para os anos 50 e 2,7% para os anos 60; e = elasticidade-renda do consumo (tomou-se como base estudo feito pela Fundação Getúlio Vargas que considerou os seguintes valores: 1960 = 0,38; 1965 = 0,42; 1970 = 0,46, tendo sido interpolados valores para os anos compreendidos entre os quinquênios); dy é a variação da renda per capita, e T

y é o número de anos compreendidos entre o ano-base e o ano analisado.

O resultado desse cálculo foi o que figura no quadro X.

Como podemos observar, o consumo reprimido calculado com base na variação de renda e da população é bem significativo.

No entanto, na atual situação brasileira, não parece existir um volume de consumo reprimido de tamanha amplitude, e tudo leva a crer que a oferta e a demanda do produto são praticamente equivalentes. Ora, se tal ocorre, podemos afirmar que nos últimos quinze

anos ocorreu uma razoável mudança nos hábitos alimentares brasileiros, no sentido do abandono do consumo do trigo. Esse fenômeno talvez possa ser explicado pelo fato de grande parte do consumo nacional vir sendo suprido por importações, o que, em virtude do período de escassez de divisas por que o Brasil atravessou, reduziu a oferta do produto, pois o governo, certamente, deve ter restringido o

volume importado como forma de aliviar o balanço de pagamentos. Esta afirmação poderá ser facilmente entendida se considerarmos o montante em que o consumo reprimido contribuiu como economizador de divisas.

Para os anos já analisados essa economia teria sido a seguinte:

| Ano | Consumo Reprimido 1.000 t | Preço do Trigo Importado US\$/t | Total de Divisas Economizadas US\$ 1.000 |
|------|------------------------------|---------------------------------------|--|
| 1958 | 1.022 | 74,2 | 75.832,4 |
| 1961 | 1.210 | 73,8 | 89.298,0 |
| 1966 | 1.162 | 70,9 | 82.385,8 |
| 1969 | 1.071 | 68,8 | 73.684,8 |

Quadro X
CONSUMO REPRIMIDO EM 1.000 T

| Ano | Consumo Potencial | Consumo Real | Consumo Reprimido |
|------|-------------------|--------------|-------------------|
| 1958 | 3.161 | 2.139 | 1.022 |
| 1961 | 3.639 | 2.429 | 1.210 |
| 1966 | 4.189 | 3.027 | 1.162 |
| 1969 | 4.812 | 3.741 | 1.071 |

Adicionando-se a esses argumentos o fato de que a produção interna de trigo sempre foi instável e insuficiente, podemos afirmar que a pequena oferta interna do produto não foi capaz de acompanhar o aumento do consumo determinado pela expansão da renda e da população, o que gerou uma mudança nos hábitos alimentares, deslocando parte do consumo potencial de trigo para outros produtos similares, como milho, etc.

Sabe-se também que, até 1963, a farinha de trigo era vendida a preços relativamente baixos, em virtude da existência de subsídios que, posteriormente, foram cortados. Assim sendo, o preço de venda ao consumidor sofreu uma variação que deve também ter contribuído significativamente para a mudança de hábitos alimentares já sugerida.

Esses fatos, evidentemente, sugerem boas perspectivas para a triticultura no Brasil, pois, além da nossa atual deficiência no suprimento das necessidades nacionais, haveria ainda a possibilidade de se expandir o consumo de trigo, na medida em que se reconquistasse o potencial de consumo deslocado para outros produtos similares.

Tal reconquista seria possível através de um aprimoramento das técnicas agrícolas que, determinando uma variação significativa na produtividade, faria com que o preço do produto voltasse aos níveis de quando era subsidiado. Uma vez obtida essa redução no preço, poder-se-ia proceder a uma campanha publicitária, a exemplo do que está sendo feito para o peixe e para o açúcar, a qual, ressaltando as qualidades nutritivas do cereal, contribuiria para neutralizar, ou até mesmo superar, o efeito da mudança de hábitos alimentares supracitada.

Como se vê, mais uma vez chegou-se à conclusão de que a redução dos custos, via aumento da produtividade, é o único meio através do qual se poderá assegurar o futuro da triticultura brasileira.

SUMMARY

The purpose of the article is to offer a general view on the economy of wheat in Brazil, stressing the main obstacles for the accomplishment of its self sufficiency.

Thus, the costs of production were first analyzed whose high levels are responsible for the rising of the cereal's price, as the national wheat increases its share in the local supply of the product.

Within the spirit of recognizing other possible factors that burden the sales price to the ultimate user, an analysis was carried out of the marketing costs and of the way by which the existence of imported cereal decreases the price by the mill.

The milling park was viewed in its main characteristics, and emphasis was mainly placed on the striking changes that took place

after the new regulation of Decree-Law 210 came into force in 1967. With regard to the subject, new measures were suggested with the purpose of minimizing the cost of the cereal industrialization, by means of the creation of conditions that allow for the competition between enterprises and consequently the elimination of the inefficient ones.

Finally, with a view to measuring the outlook of development of the Brazilian wheat growing, a survey was carried out which encompassed the behavior of the national wheat consumption in the past years which served to show that the increase of that cereal's price at the time of cancellation of the allowance granted to flour caused a significant change in the feeding habits. Such a fact represents, together with the current insufficiency of the national output, a promising future to the growing of wheat, as a drop in prices caused by an increase in productivity could reconquer the consumption potential eventually dislocated for other products.

To sum up, the work shows in many ways how the crucial problem of Brazilian wheat growing is linked to the genetics of the cereal, and to the attainment of immune varieties perfectly adapted to our climatic conditions. The article also shows the evident advantage that could be obtained should such circumstances be feached.

PRODUTIVIDADE: PROBLEMA DA TRITICULTURA NACIONAL

Na política econômico-financeira do País destacam-se dois objetivos que, sem dúvida, deverão tornar-se suporte do crescimento contínuo e do desenvolvimento auto-sustentado: o aumento da produção e da produtividade e a extinção gradual da inflação. É desejável que o aumento da produção seja conseguido com o incremento da produtividade, isto é, a custos mais baixos para não só beneficiar consumidores nacionais, como também facilitar a exportação dos excedentes. O aumento da produtividade, entretanto, depende do progresso tecnológico, em sentido amplo, abrangendo a educação, a pesquisa e a inovação. A racionalidade em manipular eficientemente os fatores da produção, representados pela mão-de-obra, pelo capital e pelos recursos naturais, é, portanto, uma tarefa que atualmente, envolve todos os ramos da economia brasileira. O trigo não deve e não pode ter tratamento diferente.

Durante muitos anos, a triticultura, no Brasil, foi praticada de maneira assistemática apresentando grandes oscilações na produção que caracterizavam a displicência com que o problema era tratado. Assim, após um período de apoio governamental, o que se notava era uma redução substancial da área cultivada que, aliada a insignificantes progressos em termos de produtividade, colocava o abastecimento nacional de trigo à mercê das importações. Esse fato

provocava freqüentemente restrições na oferta interna do produto, uma vez que tivemos, no decênio passado, sucessivas crises cambiais que levavam o Governo a exercer certa pressão sobre as importações do cereal. Daí ter-se, nos últimos cinco anos, tomado uma série de medidas, buscando alcançar a auto-suficiência no setor. Os frutos dessa política já se fazem notar, e de maneira auspíciosa, haja vista a produção que, de 1966 a 1970, apresentou de aproximadamente 180%, como se pode verificar na Tabela I.

Tabela I — Produção de Trigo no Brasil

| Anos | Produção (1 000 t) | Produtividade (kg/ha) |
|------|-----------------------|--------------------------|
| 1960 | 713 | 625 |
| 1961 | 545 | 533 |
| 1962 | 706 | 949 |
| 1963 | 392 | 494 |
| 1964 | 643 | 877 |
| 1965 | 585 | 769 |
| 1966 | 615 | 857 |
| 1967 | 629 | 757 |
| 1968 | 856 | 883 |
| 1969 | 1.374 | 976 |
| 1970 | 1.727 | 1.020 |

Fonte: Anuário Estatístico IBGE (diversos anos). Os dados de 1970 baseiam-se em informações da FECOTRIGO.

Apesar dos resultados já obtidos, restam, ainda, que, sua importância, são dignos de análise à parte. O principal problema prende-se à baixa produtividade da lavoura tritícola nacional e aos custos de produção.

Segundo os estudos efetuados anualmente pela FECOTRIGO, e que servem como base para a fixação do preço do cereal, o custo de produção, em 1970 (para a lavoura mecanizada padrão), era de Cr\$ 420,81 por hectare cultivado, tendo sido a produtividade estimada

em 17 sacos de 60 kg por hectare, ou seja, 1.020 kg. O custo da tonelada de trigo produzida em tal lavoura seria, pois, de Cr\$ 412,55. As mesmas estimativas, para 1971, fixavam o custo de cultivo de um hectare em Cr\$ 508,03 e a produtividade em 19 sacos ou 1.140 kg. O custo estimado para o presente exercício é, pois, de Cr\$ 445,64 por tonelada.

A fim de efetuar análise comparativa entre os custos de produção interna e os custos em outros países teríamos ainda quepropriar as seguintes parcelas:

a) taxa reservada ao FUNRURAL (Lei nº 4.214 e Decreto-lei nº 276) — 2%;

b) lucro legal facultado ao produtor (Lei nº 4.504) — 30%; e

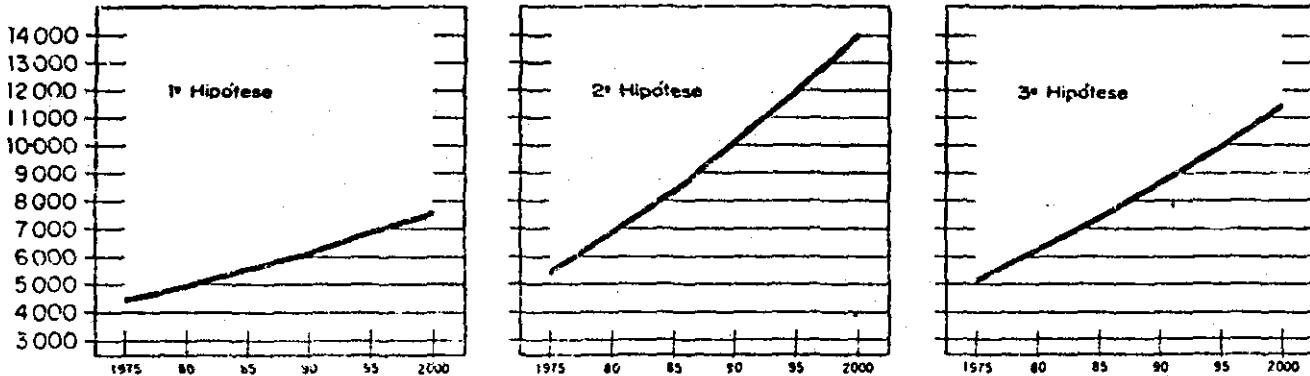
c) despesas de remoção do trigo do centro produtor ao porto, aproximadamente — 13%.

Tais operações realizadas, o custo da tonelada do cereal nacional colocado no porto, em 1970, seria de Cr\$ 611,89 e, em 1971, de Cr\$ 668,02. Considerando a taxa de câmbio média, em 1970, como Cr\$ 4,60/USS 1 e, para 1971, como Cr\$ 5,30/USS 1, aproximadamente, temos que o custo do trigo nacional seria USS 113 em 1970, e USS 126 em 1971. Sabendo-se que, em 1970, o preço médio FOB do trigo importado foi de USS 53,03, e que o preço CIF foi de USS 64,98, chegamos à conclusão de que o nosso trigo possui um custo 113% superior ao do cereal produzido no exterior, e que o trigo nacional nos sai 73,9% mais caro do que o cereal importado (considerando dados de 1970).

Poder-se-ia afirmar que a comparação não é válida, uma vez que não se sabe, exatamente, em que medida o cereal importado é subsidiado, e que seu baixo preço de venda poderia camuflar um alto custo social. No entanto, o trigo nacional também é subsidiado. Ao que tudo indica, porém, a chave do problema reside na baixa produtividade, uma vez que, atualmente, existem países onde o rendimento chega a ser de 4.400 kg por hectare, como na Holanda; 4.200 na Alemanha Ocidental; 4.300 na Suécia, contra os nossos 1.140, na lavoura mecanizada. A experiência internacional tem mostrado que o desenvolvimento de sementes é medida indispensável à expansão auto-sustentada da lavoura tritícola. O México, a Índia e o Paquistão são exemplos flagrantes.

Projeção do Consumo Aparente de Trigo

Brasil - 1000 Toneladas - 1975-2000



É bem verdade que, no Brasil, muito se tem feito, nos últimos anos nesse sentido. Os resultados, porém, embora em parte encorajadoras, ainda não são suficientes para a consecução do objetivo almejado: auto-suficiência e baixo custo social.

Um aumento da produtividade em cerca de 70% tornaria nossa lavoura competitiva, e poderia justificar, economicamente, a substituição das importações. A economia em divisas poderia exceder 100 milhões de dólares por ano, ou seja, mais de 550 milhões de cruzeiros. Pequena fração dessa quantia aplicada em pesquisas de novas e melhores variedades facultaria, a prazo relativamente curto, a obtenção da produtividade supracitada.

A Potencialidade do Consumo

O consumo brasileiro per capita de trigo, atualmente por volta de 40,5 kg por habitante, situa-se, em termos comparativos, em nível bastante baixo. Tal cifra, entretanto, pode estar diminuída pela existência de consumo reprimido. De fato, tomando-se por base o consu-

mo per capita médio de 1953, 1954 e 1955, anos estes em que a compressão do consumo deve ter sido menor e, considerando que o consumo varie somente em função do aumento da população, pode-se obter um consumo potencial que, subtraindo-se o efetivo, nos dê a parcela do consumo que foi reprimida. Estes cálculos fornecem os resultados da Tabela II

Tabela II — Consumo Reprimido (em 1 000 t)

| Ano | Consumo | | |
|------|-----------|---------|-----------|
| | Potencial | Efetivo | Reprimido |
| 1958 | 2 856,7 | 2 139,0 | 727,7 |
| 1961 | 3 133,4 | 2 429,0 | 704,4 |
| 1966 | 3 657,6 | 3 027,8 | 629,8 |
| 1969 | 4 023,7 | 3 741,9 | 231,8 |

Essa estimativa de consumo reprimido será mais sofisticada e exata se levarmos em conta que o consumo per capita varie também em função da renda. Para tal cálculo consideramos a elasticidade-renda do consumo estimada pela Fundação Getúlio Vargas, para o trigo, que corresponde aos seguintes valores: 1960 = 0,38; 1965 = 0,42; 1970 = 0,46, tendo sido interpoladas elasticidades para os anos compreendidos entre os quinquênios. Para a variação da população e da renda consideramos logicamente as taxas ocorridas no período. O resultado desse cálculo é o revelado pela Tabela III.

Tabela III — Consumo Reprimido (em 1 000 t)

| Ano | Consumo | | |
|------|-----------|---------|-----------|
| | Potencial | Efetivo | Reprimido |
| 1958 | 3 161 | 2 139 | 1 022 |
| 1961 | 3 639 | 2 429 | 1 210 |
| 1966 | 4 189 | 3 027 | 1 162 |
| 1969 | 4 812 | 3 741 | 1 071 |

Como se pode observar, o consumo reprimido calculado com base na variação da renda e da população é bem significativo. No entanto, na atual situação brasileira, não parece existir um volume de consumo reprimido de tamanha amplitude, e tudo leva a crer que a oferta e a demanda do produto são praticamente equivalentes. Ora, se tal ocorre, podemos afirmar que, nestes últimos quinze anos, verificou-se razoável mudança nos hábitos alimentares brasileiros no sentido do abandono do consumo do trigo. Esse fenômeno talvez possa ser explicado pelo fato de grande parte do consumo nacional vir sendo suprido por importações. O período de escassez de divisas por que o Brasil atravessou, reduziu a oferta do produto; o governo, certamente, deve ter restringido o volume importado como forma de aliviar o balanço de pagamentos. Adicionando-se o fato de que a produção interna de trigo sempre foi instável e insuficiente, podemos afirmar que a pequena oferta interna do produto não foi capaz de acompanhar o aumento do consumo determinado pela expansão da renda e da população, gerando uma mudança nos hábitos alimentares e deslocando parte do consumo potencial de trigo para outros produtos similares.

Sabe-se também que, até 1963, a farinha de trigo era vendida a preços relativamente baixos, em virtude da existência de subsídios que, posteriormente, foram cortados. Assim sendo, o preço de venda ao consumidor sofreu uma variação que deve também ter contribuído significativamente para a mudança de hábitos alimentares já apreciada.

Esses fatos, evidentemente, sugerem boas perspectivas para a triticultura no Brasil, pois, além, de nossa atual deficiência no suprimento das necessidades nacionais, haveria ainda a possibilidade de se expandir o consumo do trigo, na medida em que se reconquistasse o potencial de consumo deslocado para produtos similares. Tal reconquista seria possível através de aprimoramento das técnicas agrícolas que, determinando variação significativa na produtividade, faria com que o preço do produto voltasse aos níveis de quando era subsidiado. Uma vez obtida essa redução no preço, poder-se-ia proceder a uma campanha publicitária, a exemplo do que está sendo feito para o peixe e para o açúcar que, ressaltando as qualidades nutritivas do cereal, contribuiria para neutralizar, ou até mesmo superar, o efeito da mudança de hábitos alimentares supracitada.

PROJEÇÕES DO CONSUMO

A existência de um potencial de consumo reprimido permite prever aumento significativo do consumo nacional de trigo no decorrer dos próximos anos. Certamente contribuirão para tal fato a nossa posição estável quanto às divisas e o aumento da produção interna. Tendo em vista esse panorama, seria válido projetar o consumo aparente de trigo no Brasil para os próximos anos, na tentativa de quantificar a demanda do produto nas próximas décadas.

A Tabela IV mostra o que será o consumo nos próximos anos, estimando as quantidades segundo três hipóteses. A primeira supõe que o consumo per capita permaneça constante, isto é, que o consumo total aumente na mesma taxa que a população. A segunda supõe

que o consumo per capita varie. Para tanto estimou-se que a elasticidade-renda do consumo é positiva porém decrescente. O fato de a elasticidade-renda ser positiva se justifica, uma vez que, com a evolução da renda, haverá uma tendência natural ao aumento do consumo. No entanto, será decrescente pois, a partir de um determinado nível de renda, diminui a tendência ao dispêndio em gêneros alimentícios básicos. Esta hipótese supõe, ainda, uma elasticidade-renda elevada, a princípio, em virtude da existência, como já foi mostrado, de consumo reprimido. A elasticidade escolhida, entretanto, poderia ser julgada demasiadamente elevada, caso o consumo reprimido não fosse tão grande quanto previsto. A terceira hipótese, baseada nos mesmos princípios que a segunda, visa evitar essa possível distorção, mediante a utilização de elasticidades menores.

Tabela IV — Projeção do Consumo Aparente de Trigo no Brasil — 1975/2000

| Ano | Consumo Aparente em 1 000 Toneladas | | |
|------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | 1º Hipótese ¹ | 2º Hipótese ² | 3º Hipótese ³ |
| 1975 | 4.639 | 5.413 | 5.051 |
| 1980 | 4.895 | 6.809 | 6.173 |
| 1985 | 5.457 | 8.285 | 7.296 |
| 1990 | 6.084 | 10.080 | 8.624 |
| 1995 | 6.751 | 11.854 | 9.853 |
| 2000 | 7.490 | 13.940 | 11.257 |

¹Foram consideradas as seguintes taxas de crescimento da população: 1971/75 — 2,7%; 1976/80 — 2,3%; 1980/90 — 2,2%; 1990/2000 — 2,1m. Consumo per capita constante igual a 40,5 Kg/hab. ²Foi considerada a taxa média de 6% para o aumento de renda e as seguintes elasticidades-renda do consumo: 1971/75 — 0,6; 1976/80 — 0,4; 1980/90 — 0,3; 1990/2000 — 0,2. ³foram consideradas a mesma taxa de variação de renda da 2º Hipótese e as seguintes elasticidades-renda do consumo: 1971/75 — 0,4; 1976/80 — 0,3; 1980/90 — 0,2; 1990/2000 — 0,1.

A análise dessas estimativas leva à conclusão de que o Brasil apresenta condições altamente favoráveis à expansão da triticultura desde que entretanto, volte sua atenção para pesquisas e práticas agrícolas que minimizem o custo de produção, de modo a permitir que a auto-suficiência não seja acompanhada de elevação do custo social do trigo. A solução do problema, como já foi dito, depende, principalmente, dos estudos básicos de resistência às doenças, da melhor adaptação das sementes ao clima e ao solo e do trabalho de introdução e criação de variedades na zona norte do Trópico.

Levando-se em consideração o atual dispêndio em divisas com a importação de trigo, e a tendência ao aumento do preço do cereal à medida que se expande a triticultura em nosso país e, somando-se ainda a esses argumentos o fato de que a experiência internacional mostra excelentes resultados obtidos com o aprimoramento genético, chega-se à conclusão de que investimentos macios nesse sentido constituem, não só uma necessidade, como também a única alternativa capaz de apresentar frutos a prazo relativamente curto.

O PREÇO DO TRIGO BRASILEIRO

O governo federal, através do Banco do Brasil, seu agente financeiro, adquire todo o trigo consumido no país, isto é, o de produção interna e o importado. Assim, o preço de venda do produto no mercado interno resulta da média ponderada de dois preços de aquisição, inclusive as despesas de comercialização.

No ano em curso, o preço do trigo nacional, na data de sua fixação, correspondia a cerca de US\$ 100/t devendo, provavelmente, no momento de sua comercialização, girar ao redor da US\$ 96/t, nível correspondente à média verificada no decênio 1962-71 (tabela I), em virtude da desvalorização do cruzeiro registrada entre as duas datas.

Tabela I — Comparação entre o preço do trigo nacional na região de produção e o do trigo importado nos portos nacionais, em dólares por tonelada.

| Ano | Preço do trigo nacional | | |
|-------|-------------------------|---|---|
| | Preço do importado | Utilizada a taxa de câmbio do ano anterior à sua comercialização | Utilizada a taxa de câmbio na época da sua comercialização em fevereiro do ano seguinte à produção |
| 1962 | 73,43 | 109,80 | 91,06 |
| 1963 | 75,38 | 124,04 | 107,01 |
| 1964 | 80,32 | 115,5 | 80,54 |
| 1965 | 72,44 | 110,5 | 94,59 |
| 1966 | 70,46 | 119,3 | 119,90 |
| 1967 | 73,32 | 117,41 | 98,44 |
| 1968 | 69,67 | 110,47 | 97,54 |
| 1969 | 68,76 | 108,7 | 102,04 |
| 1970 | 64,99 | 103,8 | 97,42 |
| 1971 | 74,46 | 102,9 | 94,57 |
| Média | 72,32 | 112,25 | 96,09 |

Fontes: SUNAB, Banco do Brasil e Peter Knight: "Substituição de Importações na Agricultura Brasileira: A Produção de Trigo no Rio Grande do Sul" — em "Estudos Econômicos — Vol. 1 — nº 3 — pág. 71 a 101 — INPES"

O preço do trigo importado, em 1972, mostrou-se muito mais elevado que o dos anos anteriores, em virtude da escassez do produto no mercado internacional, determinada pela compra de estoques, em consequência da redução das colheitas da Rússia — maior produtor mundial — China e outros países. Admite-se que em fins deste ano o preço do cereal importado, posto nos portos brasileiros, venha a oscilar entre US\$ 85-100/t.

Cumpre realçar que quase sempre se tem notícia da existência de dois preços em dólares para o trigo nacional. Isso decorre do fato das análises estatísticas feitas sobre o assunto utilizarem a taxa média de câmbio do ano de produção, ou a da época da fixação do preço, ao invés de adotarem a taxa da ocasião em que o produto é comercializado e, portanto, passa a substituir o grão importado.

O critério de comparar o preço do trigo nacional com o do produto importado, adotando-se uma taxa de câmbio defasada em mais de seis meses, e, às vezes em mais de 400 dias, como foi o caso de 1967, levou muitos analistas da matéria a superestimarem o preço do grão nacional em até 43,5% (1964). No decênio 1962-71, essa diferença alcançou a média de 16,16%.

CONFRONTO COM OS PREÇOS INTERNACIONAIS

Ao analisar o preço do trigo brasileiro, cumpre realçar que o mercado internacional, no decênio considerado esteve sempre em superprodução. Muitos países chegaram mesmo a subsidiar a exportação do cereal e a tomar medidas para desestimular suas colheitas. Para se ter uma idéia do que a esse respeito tem ocorrido basta que se compare, em alguns países, os preços de consumo interno e de exportação assegurados aos produtores. Na Austrália, por exemplo, o preço mínimo nos anos de 1968-69 e 1969-70 foi de cerca de US\$ 60/t, enquanto o preço para o consumo interno situou-se ao redor de US\$ 70/t.

No decênio 1962-71, o preço médio do trigo importado foi de US\$ 72,32/t. No decênio anterior (1952-61) atingiu US\$ 83,40/t; e no quinquênio precedente (1947-51) alcançou US\$ 133,23/t, com um nível máximo, em 1948, de US\$ 196,00/t. Pelo visto, a previsão de preços no mercado internacional é difícil, depende de capacidade de os grandes produtores exportadores reduzirem a produção — com consequência redução de estoques da política de subsídio ou de condições climáticas favoráveis ou não ao cultivo.

Por outro lado, é importante para orientar a política tritícola nacional comparar os preços pagos aos produtores brasileiros com os pagos aos dos países de grandes colheitas e ainda com os dos destacados importadores líquidos do grão.

A Europa é tradicionalmente a região do mundo que mais consome trigo e onde a produção, desde muitos séculos, tem sido muito grande. Os países europeus, com exceção da Inglaterra e os da órbita socialista, asseguram aos produtores preço semelhante ou superior ao que o Brasil paga aos seus triticultores. Cabe lembrar ainda que os países do Mercado Comum Europeu garantiam aos agricultores nas safras 1967-68, 1968-69 e 1969-70 o preço de US\$ 104,38/t para o trigo panificável e de US\$ 123,13/t para o durum, mais apropriado às massas alimentícias.

Muitos outros países produtores do cereal garantem aos lavradores preços iguais ou superiores aos que o Brasil tem pago, no último decênio. A lista apresentada na tabela II não é completa, pois nem todos os produtores estão mencionados nas estatísticas da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), havendo outros que asseguram preços semelhantes, por métodos diferentes.

Tabela II — Produtividade e preços do trigo aos agricultores, em países que pagaram 5% menos ou preço superior ao que o governo brasileiro estipulou em média aos triticultores, no decênio 1962/7.

| País | Produtividade em kg/ha | Preço em US\$ p/tонелада |
|--------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Austria | 3420 (1968) | 95,00 (1968) |
| Bélgica | 4140 (1968) | 97,30 (1968) |
| França | 3860 (1968) | 91,90 (1968) |
| Alemanha Ocidental | 4230 (1968) | 94,95 (1968) |
| Grécia | 1420 (1968) | 93,34 (1968) |
| Holanda | 4420 (1968) | 98,12 (1968) |
| Itália | 2260 (1968) | 93,18 (1968) |
| Portugal | 1090 (1967) | 113,39 (1967) |
| Espanha | 1080 (1968) | 95,14 (1968) |
| Suecia | 4330 (1968) | 98,58 (1968) |
| Suíça | 3850 (1968) | 147,13 (1968) |
| Japão | 2640 (1968) | 151,85 (1968) |
| África do Sul | 1020 (1968) | 93,37 (1968) |
| Brasil | 870 (1962/71) | 96,09 (1962/71) |
| Brasil | 1041 (1971) | 94,57 (1971) |

Fonte: — FAO — National Grain Policies — 1969/1970.

REPERCUSSÕES DA PRODUTIVIDADE

Sem dúvida, os preços do trigo nacional têm-se mostrado superiores aos do produto importado, notadamente nos períodos de superprodução. Isso vem sendo atribuído à baixa produtividade da triticultura brasileira, comparativamente à de países europeus de alto rendimento, como os indicados na tabela II. Entretanto, os dados da mencionada tabela revelam que a comparação não é válida, pois esses mesmos países de rendimento elevado pagam aos produtores tanto quanto ou até mais que o Brasil. A mesma conclusão é obtida quando se compara a produtividade daqueles países com a dos grandes produtores-exportadores que pagam preços menores aos lavradores e, em geral, possuem uma lavoura de produtividade mediocre.

A Rússia, o maior produtor mundial, teve um rendimento por unidade de área plantada, no quinquênio 1961/65, equivalente ao do Brasil no último quinquênio. No período 1966-70, a produtividade de três dos maiores países produtores do mundo foi somente 25% superior à obtida no Brasil (tabela III).

tabela III — Rendimento de trigo em kg/ha nos países maiores produtores, 1970.

| Países | 1961/65 | 1966/70 | Produção total em |
|----------------|---------|---------|--------------------|
| | | | 1970, em toneladas |
| Rússia | 960 | 1.206 | 94.000.000 |
| Estados Unidos | 1.700 | 1.916 | 37.516.000 |
| Canadá | 1.380 | 1.602 | 9.022.000 |
| Austrália | 1.220 | 1.200 | 8.028.000 |
| Argentina | 1.530 | 1.208 | 4.230.000 |

Fonte: FAO — Production Yearbook.

Um outro fato, demonstrado pelas estatísticas, relativo aos preços dos insumos agrícolas, revela não ser a baixa produtividade do trigo nacional a causa de seu preço elevado, comparativamente ao que vigora no mercado internacional em época de superprodução. Isso infere-se dos dados da tabela IV, relativos à produtividade do trigo, milho, soja, arroz e cana-de-açúcar no Brasil e nos Estados Unidos, no quinquênio 1966-70. Verifica-se que a diferença de rendimento do trigo nos Estados Unidos comparativamente ao Brasil, é menor que a relativa ao do milho e ao arroz e semelhante à da cana-de-açúcar. Os Estados Unidos são o segundo produtor-exportador mundial do trigo.

Tabela IV — Produtividade do trigo, milho, soja, arroz e cana-de-açúcar no Brasil, e nos Estados Unidos no quinquênio 1966/70, em kg/ha.

| Produtos | Brasil | Estados Unidos | Produtividade |
|----------------|--------|----------------|-------------------------|
| | | | dos EUA Brasil = 100 |
| Trigo | 908 | 1.916 | 211 |
| Milho | 1.362 | 4.834 | 354 |
| Arroz | 1.508 | 4.960 | 329 |
| Soja | 1.142 | 1.762 | 154 |
| Cana-de-açúcar | 45.400 | 92.800 | 204 |

NOTA: O arroz nos Estados Unidos é todo irrigado, o que no Brasil somente ocorre em 20% da área. Notar que o trigo irrigado tem rendimento muito superior.

Fonte: FAO — Production Yearbook 1970.

O Brasil, por seu turno, é exportador de milho, soja e açúcar. Porém, o preço do arroz nacional é superior ao do mercado internacional, freqüentemente subsidiado, como no caso do trigo. Como a produtividade brasileira é baixa em outros produtos agrícolas exportados, e considerando que a terra e a mão-de-obra são baratas no Brasil, a diferença relativa de preços deve-se evidentemente à aplicação da tecnologia mais avançada à base de insumos mais caros no Brasil que nos Estados Unidos e em outros grandes produtores. Dos cinco produtos arrolados na tabela IV, é realmente o

trigo nacional o cultivo onde se emprega maior tecnologia, traduzida especialmente em adubos e máquinas, itens de maior peso na composição de custo.

INFLUÊNCIAS DA COMERCIALIZAÇÃO

Até aqui comparou-se apenas o preço do trigo nacional nas áreas de produção com o do importado nos portos de embarque. Atribuindo-se ao cereal brasileiro diferentes valores para o custo da comercialização e transporte até os portos dos centros de consumo, de US\$ 16,00 a US\$ 24,00/t, todos acima dos observados com relação ao produto vindo do exterior (US\$ 10,00 a US\$ 12,00/t), especialmente o argentino e norte-americano, conclui-se que é essa diferença fator de encarecimento do trigo brasileiro.

Em condições de igualdade de eficiência dos canais de comercialização, os custos agregados ao trigo nacional deveriam ser menores. Todavia, os grandes investimentos que o governo brasileiro vem realizando nos corredores de exportação, dois dos quais na região de escoamento do cereal — o do Rio Grande do Sul e do Paraná — deverão colocar a comercialização (inclusive transporte) do produto em condições semelhantes ou melhores que as do trigo importado.

Por outro lado, sendo o trigo cultura de inverno, a época de seu escoamento não coincide com a da soja, milho e algodão, cultivos praticados no verão, fato que lhe permitiria utilizar a ociosidade das instalações existentes na área, indispensáveis ao processo de comercialização e à redução de seus custos. Também a melhoria dessas condições de armazenagem e transporte deverá baratear os insumos importados, especialmente os adubos e corretivos do solo (calcário) colocados na região de produção.

DESVANTAGEM DO PREÇO ÚNICO

Na análise do preço do trigo nacional é importante verificar seu equilíbrio em relação aos demais gêneros alimentícios, para não correr contra alimentos tradicionais, tais como arroz, feijão e mandioca. Atualmente (novembro/72), o preço mínimo do arroz com casca é igual ao que o governo vai pagar ao trigo nacional da safra de 1972/73. Há porém uma grande diferença na natureza desse preço. O do trigo é único; não é mínimo. Não é um preço de garantia ou *support price*, como é mencionado, porque não varia para mais conforme o mercado. O preço do arroz é mínimo como o de outros produtos agrícolas. É um preço de garantia, porque o governo só intervém no mercado quando o preço cai abaixo desse mínimo. A diferença é importante, porque se ocorre um fracasso na produção, o preço sobe e compensa, em parte, os agricultores dos efeitos do menor rendimento.

O preço de mercado do arroz e feijão, em anos de safras reduzidas, tem excedido o mínimo em mais de 100%; e ainda, quando sobe muito acima do preço do mercado internacional, o governo não importa esses produtos para reduzir a alta. Isso não ocorre com o trigo, cujo preço é estabelecido pelo governo, independentemente da safra nacional.

Resta, finalmente, comparar o preço do trigo nacional com o do trigo produzido nos países onde ocorreu a revolução verde, ao nível do consumidor, lembrando-se que esse método tem sido sugerido para aumentar a produtividade e baixar o custo do cereal brasileiro.

O preço no atacado do trigo no México, Índia, Paquistão e Turquia, em 1969 segundo dados da FAO (Production Yearbook, 1970) foi, respectivamente, de US\$ 127,00, US\$ 124,00, US\$ 101,00 e US\$ 108,00 por tonelada. Esses preços — com exceção do registrado no Paquistão — seriam semelhantes ou superiores ao do trigo nacional, posto nos moinhos do Rio de Janeiro e São Paulo, desde que o transporte e as facilidades de embarque e desembarque sejam eficientes e apropriados, conforme preconizam os planos do governo.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — Milton Trindade — Clodomir Milet — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Jessé Freire — Heitor Dias — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Franco Montoro — Emíval Caiado — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
Nº 152, de 1973**

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, da **Ordem do Dia** baixada por Sua Excelência o Sr. General-de-Exército Orlando Geisel, Ministro do Exército, por ocasião do "Dia do Soldado".

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1973.

— **Paulo Tôrres.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Expediente lido vai à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Fim da Hora do Expediente, passo à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 374, de 1973), do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1973 (nº 108-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa da Nigéria, em Lagos, a 16 de novembro de 1972.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, está encerrada a discussão.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do Art. 362, do Regimento Interno.

O projeto aprovado vai à promulgação. É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1973 (nº 108-B/73, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, ----, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1973**

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural entre a República Federativa do Brasil e da Nigéria, firmado em Lagos, a 16 de novembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural entre a Repú-

blica Federativa do Brasil e a República Federativa da Nigéria, firmado em Lagos, a 16 de novembro de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 379, de 1973) do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1973 (nº 105-C/73, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República Unida dos Camarões (CAMERUM), em Iaundé, a 14 de novembro de 1972.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, está encerrada a discussão.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do Art. 362, do Regimento Interno.

O projeto aprovado vai à promulgação. É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1973 (nº 105-C/73, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, ----, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1973**

Aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida dos Camarões (CAMERUM), firmados em Iaundé, a 14 de novembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos do Acordo Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida dos Camarões (CAMERUM), firmado em Iaundé, a 14 de novembro de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 382, de 1973), do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre as condições do parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, está encerrada a discussão.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do Art. 362, do Regimento Interno.

O projeto aprovado vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1972, que dispõe sobre as condições do parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parcelamento da terra, salvo plano aprovado pela autoridade competente, não pode ser feito em frações inferiores ao mínimo estabelecido pelo Poder Público.

Art. 2º Caberá ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — determinar a área mínima na zona rural e às Prefeituras, fixá-la na zona urbana.

§ 1º A área mínima na zona rural será a dos "módulos" indicados através de Portaria do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

§ 2º Nos municípios onde não houver normas relativas ao dimensionamento dos terrenos urbanos, prevalecerão as que estiverem em vigor no município mais próximo e, na falta deste, no Município da Capital do respectivo Estado.

Art. 3º A aprovação dos loteamentos para fins urbanos é da competência das Prefeituras Municipais e a dos loteamentos para fins de exploração agropecuária e afins é da competência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Art. 4º As divisões de imóveis em frações inferiores às admitidas pelo Poder Público poderão ser feitas, independentemente de plano de loteamento, desde que haja o remembramento delas, constituindo imóveis de área não inferior ao mínimo.

Art. 5º As divisões administrativas ou jurídicas em curso subordinam-se a esta lei.

Art. 6º O Poder Executivo Federal bairará no prazo de 60 dias a regulamentação desta lei.

Art. 7º Os dispositivos desta lei concernentes à zona rural entrarão em vigor dentro de 90 dias de sua publicação e os relativos à zona urbana, dentro de 180 dias.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 375, de 1973) do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carreiro, que revoga os arts. 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que "dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, está encerrada a discussão.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do Art. 362, do Regimento Interno.

O projeto aprovado vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1973.

Revoga os artigos 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que “dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os artigos 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 371, de 1973) do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1973, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, que dispõe o fornecimento ou divulgação, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aos Municípios brasileiros interessados, dos dados demográficos necessários ao cumprimento do § 2º do art. 15 da Constituição e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa) —

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, vou considerá-la definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1973.

Dispõe sobre fornecimento ou divulgação, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aos Municípios brasileiros interessados, dos dados demográficos necessário ao cumprimento do § 2º do art. 15 da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fornecerá, às Câmaras de Vereadores dos Municípios que, no censo de 1970, revelaram população superior a 190.000 (cento e noventa mil) habitantes, certidão declaratória da respectiva população em 1971, 1972 e 1973, calculada pelo processo de amostragem, para cumprimento do preceitudo no § 2º do art. 15 da Constituição.

Art. 2º Na forma do processo estabelecido no artigo anterior e para o fim ali previsto, a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística divulgará, trienalmente, estimativas populacionais dos Municípios brasileiros que alcançaram 200.000 habitantes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 6:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 395, de 1973) do Projeto de Resolução nº 39, de 1973, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo aumente o limite de endividamento público, mediante contrato de financiamento, destinado à implantação do Sistema Cartográfico Metropolitano da Grande São Paulo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, vou considerá-la definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1973.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, -----, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº . DE 1973

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo aumente o limite de endividamento público, mediante contrato de financiamento, destinado à implantação do Sistema Cartográfico Metropolitano da Grande São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição do artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas nºs 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo aumente em Cr\$ 28.994.324,80 (vinte e oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos), o limite de endividamento público, mediante contrato de financiamento por intermédio do GEGRAN — Grupo Executivo da Grande São Paulo, com o SERFHAU — Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, destinado à implantação do Sistema Cartográfico Metropolitano da Grande São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —
Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castelo-Branco. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é esta a primeira vez em que ocupo a alta tribuna do Senado, para tratar de problemas referentes ao desenvolvimento do Nordeste, ressaltando, no particular, a contribuição que pode emprestar-lhe o Estado de Pernambuco, por predestinação histórica e geográfica, por uma singular iniciativa nos empreendimentos pioneiros, pela destacada posição conquistada, desde o século XVII, na catálise da economia nordestina.

Evidentemente, não pretendemos, aqui, sustentar uma posição de liderança, política ou econômica, pois nos consideramos, os Estados Nordestinos, irmãos germanos, igualmente válidos, no esforço desenvolvimentista que empreendemos; e o que nos tem caracterizado, em toda a história, desde a luta contra os invasores, há quase 350 anos, é o esforço comum na conquista daqueles objetivos representativos da nossa contribuição regional à integração nacional.

Há pouco sustentamos nesta tribuna a necessidade de criação, em Pernambuco, de uma Central de Alumínio, que seria mais um poderoso elo econômico multi-regional, desde que nos levaria a contribuir para o aproveitamento da bauxita do Pará, largo passo à integração econômica da Amazônia Oriental.

Hoje, cabe-nos demonstrar a importância do complexo industrial de Suape, que o Governo pernambucano está implantando para a economia do Nordeste. Ousamos sustentar que essa realização terá importância, para o desenvolvimento da região, tão significativa como tem sido a criação do Banco do Nordeste, a da SUDENE e a instalação do complexo hidrelétrico de Paulo Afonso.

O PAPEL DO DIPER

Segundo os estudos feitos pelos técnicos da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Pernambuco, a DIPER, órgão da administração indireta do Estado, fica demonstrado que, concluindo o projeto Suape, o Nordeste, como um todo, e Pernambuco em particular, obterão, a prazo médio, as condições essenciais necessárias ao seu ingresso efetivo no processo de desenvolvimento integrado no País.

É nossa luta, e cremos que a de todos brasileiros, obter, ainda nesta década, uma diminuição apreciável das disparidades de desenvolvimento, que vinham caracterizando o Brasil como um “arquipélago econômico”, em prejuízo da sua harmonia, até mesmo no campo psicossocial.

Se a Revolução tem contribuído para a correção, ainda em tempo, de algumas distorções do processo desenvolvimentista, pela habilíssima intervenção fiscal do Poder Central, não é menos certo que a continuidade da política de contingenciamento se impõe, para que sejamos, completamente, um todo orgânico harmonioso, assegurada, para todos os tempos, a unidade nacional.

Os estudos feitos pela DIPER, no que tange ao aproveitamento integrado de todas as disponibilidades de Suape, como complexo industrial, vem revelar, mais uma vez, o espontâneo e entusiástico interesse dos economistas pernambucanos em responder, com rigorosa propriedade, ao desafio do desen-

volvimento da região, em termos de equiparabilidade com aquelas mais desenvolvidas, em proveito da equidade e sem detimento à eficiência econômica, exigida na atual conjuntura histórica.

AS POSSIBILIDADES INDUSTRIALIS

Parece-nos demonstrado, pela experiência de um decênio, que a demarrage do processo industrial nordestino não se processará, se equacionado o problema apenas em termos de atendimento ao consumo interno, ou por meio de trocas simplesmente interregionais.

Por isso mesmo, ao se decidir pela instalação do Complexo Industrial de Suape, o Governo de Pernambuco examinou o processo de crescimento econômico do Nordeste em função das economias nacional e regional, estabelecendo conclusões iniciais conducentes à constatação de que se impõe a mudança do sistema de promoção industrial de Pernambuco.

Primariamente — e não vai, aqui, nenhuma crítica ao processo desencadeado pela SUDENE, no devido tempo, eficiente e profícuo — pretendeu-se a emancipação econômica da região na base da substituição das importações do Centro-Sul. Institui-se, assim, uma espécie de parque industrial sucedâneo, oferecendo à iniciativa dos capitais sulistas, aproveitando-se os incentivos fiscais. Dessa experiência, no último quinquênio, apenas a indústria pioneira da ASA, na extrusão e laminação, com os olhos voltados para a conquista de mercados externos, aparece como experiência válida.

Agora, o Governador Eraldo Gueiros Leite, confiando à DIPER o reexame do problema da industrialização do Estado, acaba de constatar sinais de saturação na política econômica vigente, de substituição das importações do Centro-Sul, caracterizada pela implantação de unidades fabris vocacionadas para atingir, apenas, certas faixas do mercado interno. Ora, a própria experiência brasileira tem comprovado que tais oportunidades industriais tendem a limitar-se, com o correr do tempo, devido às próprias limitações dos mercados nordestino e nacional.

NOVOS RUMOS À INDUSTRIALIZAÇÃO

Feita uma detalhada análise do comportamento industrial do Nordeste, nos últimos cinco anos e do papel desenvolvido por Pernambuco, nesse contexto histórico, chegou o Governador Eraldo Gueiros à conclusão de que se torna necessário estabelecer uma nova política de desenvolvimento para Pernambuco, voltada para a implantação de indústrias germinativas e dinâmicas, além das quais destinadas à conquista de mercados estrangeiros. Impõe-se essa extroversão, principalmente depois de constatada, pela análise estatística, que o nosso Estado obteve, no ano passado, largo proveito para o País, no balanço de pagamentos.

Mas, para a implantação efetiva da nova política econômica estadual, torna-se necessário o estabelecimento de condições fundamentais de infra-estrutura, que possibilitem ao parque fabril pernambucano uma produção em economia de escala, a baixo

custo e com capacidade competitiva nos mercados nacional e internacional.

Está provado que o Nordeste, como um todo, não detém, ainda, essas condições. Daí porque Pernambuco, graças ao dinamismo do seu governador, se dispõe a torná-las realidade, oferecendo todo um moderno complexo infra-estrutural, que se estamenta em vantagens locacionais, sem similar no País.

Tal oferta permitirá a atração de novos investimentos, como já se verifica atualmente, capazes de mudar, sem qualquer laivo de otimismo, mas dentro da realidade dos fatos, o panorama econômico nordestino.

A CONTRIBUIÇÃO DO SUAPE

Denomina-se Suape o grande complexo industrial projetado para a localização de indústrias básicas e de transformação, voltadas principalmente para a produção de itens com endereço ao atendimento do mercado externo.

Com vistas à viabilização desse complexo industrial, sopesadas as condições infra-estruturais a serem implantadas, destaca-se, pela sua importância fundamental, o moderno terminal marítimo, com profundidade de 25 a 30 metros e capacidade para o recebimento de navios de mais de trezentas mil toneladas.

Esse terminal tornará possível a utilização de modernos meios de transporte marítimo, indispensáveis ao desenvolvimento de um vigoroso programa de exportações.

Um novo centro, por si só, não seria de molde a encorajar a implantação de indústrias de base, se não contasse, como suporte à exportação, com moderno ancoradouro, capacitado a assegurar condições de recebimento de grandes toneladas de matéria-prima líquida ou sólida, em regime de elevada produtividade operacional.

Só assim, minimizados os custos do transporte, seriam criadas condições competitivas para a disputa dos mercados internacionais.

Tais as razões pelas quais o Complexo Industrial de Suape é um instrumento fundamental para a dinamização do processo de desenvolvimento de Pernambuco e do Nordeste.

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

O projeto de Suape se caracteriza, fundamentalmente, pelos lineamentos técnicos do futuro terminal, cujos editais de concorrência pública acabam de ser publicados pelo Governo do Estado, objetivando:

a) o manuseio de cargas as mais diversificadas;

b) tecnicidade e racionalidade comparáveis com baixíssimos custos operacionais;

c) proximidade dos portos estrangeiros e distância igual dos ancoradouros nacionais colocados em pontos extremos do País, como os de Manaus e Porto Alegre.

Tais condições constituirão atrativos indiscutíveis que permitirão, a Pernambuco, tornar-se um polo desenvolvimentista de singular importância para a economia nacional.

No elenco de grandes empreendimentos, programados em função desse terminal, destacam-se:

a) projetos de fertilizantes complexos, com investimentos da ordem de 150 milhões de dólares, liderado por um consórcio nipo-brasileiro, cujos fluxos de entradas e saídas de matérias-primas e produtos acabados deverá ser superior a um e meio milhão de toneladas por ano;

b) Central de Alumínio, a partir da redução de bauxita, projeto a ser realizado por empresários brasileiros, em associação com japoneses, estimado em 250 milhões de dólares;

c) Centro de Reparos Navais, que prevê a construção de um estaleiro com diques que possibilitem a execução de reparos em navios de mais de cem mil toneladas, sendo de notar, neste particular, que a rota dos grandes petroleiros, em demanda à costa leste dos Estados Unidos e da Europa, encontra sua menor distância — seis horas — para um desvio de reparos, exatamente num ponto que coincide com o porto de Suape;

d) pólo sucro-químico, onde se destaca a produção prevista de ésteres de açúcar, por um consórcio nipo-brasileiro, para atendimento ao mercado externo.

Ninguém mais ignora, no País, o interesse demonstrado pelos grupos japoneses, no sentido de investir capitais no Nordeste, proporcionando à região uma tecnologia das mais avançadas do mundo.

OUTRAS VANTAGENS

Abertas tais perspectivas ao transporte marítimo, para escoamento internacional dos produtos industriais nordestinos, devemos salientar que o traçado da Transamazônica proporcionará às indústrias já existentes, principalmente às químicas, hoje lutando com grandes dificuldades para importar seus insumos básicos, condições de terminais adequados, reduzindo, sensivelmente, seus custos operacionais.

Pensamos ter resumido, em rápidos traços, os aspectos mais positivos da nova política de industrialização propugnada, e com seus fundamentos lançados, pelo Governador Eraldo Gueiros Leite.

Neste contexto, o Complexo Industrial de Suape, com seu terminal marítimo, é considerado como o desfralador de um processo de desenvolvimento, capaz de propiciar elevadas taxas de crescimento econômico a Pernambuco, sócio natural e histórico de todos os Estados do Nordeste, e importante pólo desenvolvimentista, no que tange à integração da Amazônia Oriental.

Assim Pernambuco, inserido no contexto do desenvolvimento nacional, está fadado a cumprir, eficientemente, o seu papel de catalisador do progresso econômico em duas importantíssimas regiões do País, contribuindo, de maneira decisiva, para o desenvolvimento harmônico da nação, pela extração da sua técnica, dos seus recursos, do seu "know-how" e até da tecnologia japonesa, que procura, em nosso Estado, um assento preferencial.

Resta, apenas, que o Governo Federal estenda suas vistas para essas perspectivas e, tanto quanto esses planos regionais podem ser nacionalmente úteis, contribua para que o esforço do Governo pernambucano responda, com a máxima urgência, às melhores aspirações nacionais.

Se a nossa confiança no atual Presidente da República nunca se arrefeceu, estamos igualmente certos de que o futuro Presidente Geisel, que começou sua vida de homem público no Nordeste, não deixará de amparar o nosso Estado, nesse esforço de desenvolvimento regional e integração nacional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carvalho Pinto.

O SR. CARVALHO PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com atraso, embora, decorrente de missões externas e inadiáveis assuntos trazidos a plenário, cumpro neste instante o dever de registrar em nossos anais o falecimento de ilustre filho de São Paulo, vítima também, como o saudoso companheiro Filinto Müller e outros valorosos compatriotas, do trágico acidente aerooviário de Orly.

Refiro-me ao Dr. Francisco Malta Cardoso que, com lucidez, energia e seriedade, soube dar o melhor de seus esforços à defesa da economia agrícola do País, num trabalho perseverante e multiforme, desdobrado nos campos do Direito, da orientação econômica, da pública administração e da própria atividade empresarial.

Nascido em Santos, no ano de 1899, depois de formação secundária exemplar e curso de aperfeiçoamento na Europa, matriculou-se na tradicional Faculdade de Direito de São Paulo. Já aí lhe era dado revelar o vigor de seu espírito cívico nas campanhas avivadas pela candente pregação de Olavo Bilac em favor do Serviço militar obrigatório, e, ainda, no combate ao analfabetismo e na luta pelo voto secreto, onde assumiu papel de relevo como um dos dirigentes da memorável "Liga Nacionalista".

Advogado militante, voltou sempre suas atenções para os problemas agrários, e quando, com o "crack" da Bolsa de Nova York de 1929 se precipitou terrível crise de cafeicultura, deu extraordinária contribuição jurídica à formulação e à implementação das medidas oficiais destinadas à progressiva normalização desse setor, vital à segurança econômica e à própria estabilidade do País. Advogando então as causas da lavoura, foi incansável no seu trabalho, tendo a esse respeito publicado obras de reconhecido valor, como, "Novíssimas Leis de Ajuste e Remissão de Dívidas da Lavoura", "Concordata Agrária Excepcional" e "Sindicatos Rurais da Federação". Além de várias outras publicações, editou em 1953 sua obra verdadeiramente consagradora — "Tratado do Direito Rural Brasileiro" — onde condensou toda a filosofia sobre o ordenamento jurídico que preconizava para a nossa agricultura.

No desempenho de suas múltiplas responsabilidades, teve oportunidade de

representar o País em vários congressos internacionais, inclusive em reuniões do Conselho Interamericano de Comércio e Produção, nos Estados Unidos da América.

Como uma das mais brilhantes expressões da nossa classe agrícola, foi Presidente da Sociedade Rural Brasileira e exerceu as funções de Secretário da Agricultura do Estado, tendo sua atuação sempre se enaltecido pelo dinamismo na luta em prol da diversificação de culturas, mecanização da agricultura, fecundidade do crédito rural e, sobretudo, por uma mais justa remuneração à atividade rural.

Assíduo colaborador da imprensa, deixou valiosas contribuições à solução de nossos problemas econômicos notadamente os agrícolas, nas colunas do Diário de São Paulo, Folha da Manhã, Revista Jurídica do Instituto do Açúcar e do Álcool, "Problemas Brasileiros" da Federação do Comércio de São Paulo, nas revistas do "IDORT", da Sociedade Rural Brasileira, além de várias outras.

Pôde, enfim, numa atuação fecunda e mercê de sua acatada liderança, trazer inestimável contribuição à mais justa compreensão do papel da agricultura no desenvolvimento nacional, sempre dentro de largas perspectivas, respeito aos interesses coletivos e conjugação de todos os setores dinâmicos da economia. Repelindo a estreiteza de ângulos meramente classistas ou tecnocráticos, dizia ele, num testemunho que dá bem a medida de sua larga visão:

"Hoje em dia, a ciência social, a sociologia, o direito, a tecnologia especializada, tudo isso aliado de perto à economia de finanças, à própria ciência política, constitui matéria que deve versar a ação das Secretarias de Agricultura para que as classes rurais sintam-se garantidas pelo Estado e respeitadas pela sociedade no devotamento do seu labor de sol a sol, sempre a mercê do tempo, das pragas e, por que não dizê-lo, dos mercados"

Registrando, nestas condições o falecimento de Francisco Malta Cardoso assim como o profundo pesar dele decorrente e o faço sob a emoção da terrível tragédia que não poupa a vida de sua virtuosa esposa e de sua prendada filha - tenho a certeza de que corresponde aos sentimentos desta Casa, no reconhecimento ao mérito e na homenagem devida àqueles que lutaram pela grandeza e pelo progresso de nossa Pátria. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, visitou o Maranhão, neste fim de semana, o Sr. Ministro Marcus Vinicius Pratini de Moraes. S. Ex^e foi ao meu Estado instalar a Secretaria de Indústria e Comércio, criada pelo benefício Governo do Professor Pedro Neiva de Santana.

As flores que crescem, hoje, no Maranhão são as das maiores esperanças — Estado que, na formação da nacionalidade, tem uma posição de destaque eis que pelo Maranhão passaram todos os grandes vultos da História brasileira, alguns ligados à própria história do Maranhão e outros ligados à sua própria vida.

Como já tive oportunidade de dizer neste plenário, do Maranhão saíram as bandeiras que conquistaram os terrenos bravios da Amazônia, alargando as nossas fronteiras nas águas do grande rio; do Maranhão, saíram as bandeiras que fizeram os contornos do extremo Norte, pelo Maranhão passaram os maiores homens desta Pátria. Basta citar o exemplo do próprio Caxias, patrono do Exército Brasileiro, que tomou de terras do Maranhão, o Morro do Alecrim, o título que o guarda para a posteridade, como patrono de nossas Forças Armadas. E, quando teve que escolher um título nobiliárquico quis que lhe fosse dado o nome de um pedaço do Maranhão — a cidade de Caxias.

O primeiro donatário da capitania era João de Barros, historiador, e o Maranhão ocupou, ao longo da nossa história, uma situação de destaque na economia e na formação espiritual e política da Nação.

São Luís do Maranhão, como entreposto de exportação, ao tempo da navegação à vela, era o ponto mais extremo do País e representava a abertura do Brasil para os seus mercados de exportação. Era o contato com os povos de todo o mundo; era o comércio internacional que ali se fundava. Graças a ele, a cidade de São Luís, na opulência colonial que ainda hoje ostenta, é resultado dessa época de uma nobreza passada.

Depois disso, com o fim da navegação à vela, o Maranhão passou, com a liquidação da sua infra-estrutura, a um processo de involução. E basta dizer, nesta Casa, que neste século a última grande obra pública que o Maranhão viu foi a Estrada de Ferro São Luís-Teresina, feita pela pertinácia e obstinação dos homens públicos do Maranhão, chefiados por Benedito Leite, ao tempo de Afonso Pena. Depois disso, não existiu mais nenhuma grande obra pública no Estado do Maranhão até o nosso tempo.

Agora, Sr. Presidente, criada a infra-estrutura do Maranhão, com a reforma da mentalidade e superando o Maranhão o obscurantismo e o caciquismo que, durante muito tempo, o fizeram mergulhar numa longa noite de atraso, o Estado vê surgir, agora, grandes e novas esperanças.

O Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, consolidando e oficialmente anuncian- do a decisão do Governo, de implantar no Maranhão a grande siderurgia para exportação, trouxe para os maranhenses a boa nova do ressurgimento do seu progresso.

Depois de sabermos que pelo Porto de Itaqui escoará o minério da Serra dos Carajás, agora, o Governo federal vem anunciar e oficializar sua determinação de fazer do Maranhão o grande polo de exportação siderúrgica no Brasil.

Mas, o que eu quero acentuar neste Plenário é o fato das mudanças profundas ocorridas no Brasil. A decisão de problema tão magno e tão importante, de tamanha repercussão na economia brasileira, foi possível fazer-se sem passionismo. Basta dizer que o Maranhão não tem nenhum de seus filhos nos postos de decisão da República mas, isentos os estudos de viabilidade, isento o Governo federal do passionismo nas decisões de natureza econômica, a escolha, sem nenhuma interferência e na frieza dos números, recaiu no Porto de Itaqui e na siderurgia do Estado do Maranhão.

Devo uma palavra especial ao Ministro Marcus Vinícius Pratini de Moraes. A visita de S.Exº ao Maranhão veio confirmar aquele clima de euforia que vive hoje o meu Estado, na certeza do seu grande destino, como uma região mediterrânea entre o Nordeste seco e a Amazônia úmida, onde as águas não são demais e também não são de menos, onde o Criador soube dividir, para que fisicamente o nosso território pudesse ser uma ponte entre o Nordeste e a Amazônia, ponte que hoje já abriga 700 mil nordestinos vindos da inclemência das secas para, nos vales úmidos do Maranhão, ajudar a resolver um problema que é de todo o Brasil, qual seja, o do êxodo das populações do Nordeste árido.

Devo uma palavra, como ia dizendo, ao Ministro Pratini de Moraes: S.Exº, quando assessor do Ministro Hélio Beltrão, esteve no Maranhão. Eu era Governador e ele assistiu, no entusiasmo da nossa equipe, a mudança de mentalidade que se processava no meu Estado. Abandonamos as obras de fachada e dedicamos todos os nossos esforços na criação de uma infra-estrutura, infra-estrutura que hoje dá condições ao Maranhão de poder pleitear a situação de um polo da indústria siderúrgica brasileira, de um grande polo industrial.

Basta dizer que mais de 50% do nosso orçamento era dedicado às obras de infra-estrutura. Os nossos gastos com pessoal atingiam os mais baixos índices do Brasil, 21% apenas; e todos os recursos do Estado pobre eram dedicados à criação de uma infra-estrutura, que nós sabíamos necessária para que pudéssemos concorrer com outros Estados numa posição de dar ao Maranhão dias melhores.

Assistiu o Sr. Ministro Pratini de Moraes, àquele tempo, o detalhamento das obras, que agora vê concluídas, do Porto de Itaqui, com os navios atracados; da Barragem do Bacanga, de acesso ao porto; do Distrito Industrial, planejado e em execução; da libertação da cidade de São Luís, para que pudesse ultrapassar os braços de mar que a cercavam; das estradas que a ligaram a Teresina, e que a ligam, hoje, pelo trabalho do Governo atual, também à Belém-Brasília.

Enfim, uma continuidade que hoje assegura ao Maranhão, através do Governo benemerito do Professor Pedro Neiva de Santana, a sua situação de somente pensarmos em uma coisa, de somente pensarmos no desenvolvimento e na grandeza do Estado. E de uma coisa a classe política maranhense

pode orgulhar-se, sem nenhuma exceção — e eu tenho divergências pessoais quanto à política do Maranhão, mas posso proclamar que de uma coisa a classe política do Maranhão pode orgulhar-se: é que ela, com um só pensamento, sem exceção, serviu de suporte, depois da Revolução, para que se pudesse fazer um programa de tão grandes sacrifícios, mas de tão grande alcance para o desenvolvimento do Maranhão. O respaldo que o desenvolvimento econômico tem hoje no Maranhão, é natural decorrência da atuação da nova classe política, voltada para os mais altos interesses do Estado.

As nossas divisões jamais alcançaram as divisões dos problemas do Maranhão; as nossas divergências jamais foram capazes de não fazer com que fôssemos uma só voz na defesa do Maranhão.

Agora que vem a Siderúrgica, que vem o escoamento de minérios, que vem a utilização total do Porto de Itaqui, o que posso proclamar é que nós, políticos, cumprimos com nosso dever, apoiando o Poder Executivo para que pudesse fazer obra de tamanha magnitude no setor do progresso.

Congratulo-me com o Sr. Ministro Pratini de Moraes, um jovem cuja revelação num dos postos maiores da República deu a oportunidade para que o País conhecesse o seu talento, a sua cultura e a sua dedicação ao trabalho.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço como chave dessas palavras que estou pronunciando neste fim de tarde, no Senado, de exaltação às esperanças que crescem no Maranhão, que fique constando da minha fala de hoje, o discurso que o Ministro Pratini de Moraes pronunciou no Maranhão e que nos anuncia tão boas novas.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ SARNEY, EM SEU DISCURSO: Discurso do Ministro Pratini de Moraes Durante a Instalação da Secretaria de Indústria e Comércio.

Senhor Governador,

Constitui uma grande satisfação para mim nesta segunda visita ao Estado do Maranhão poder participar da instalação da Secretaria de Indústria e Comércio que constitui um elemento novo e que marca, sem dúvida nenhuma, uma fase nova nas preocupações do setor público do Estado do Maranhão (sic). As primeiras Secretarias criadas, na área econômica, foram as Secretarias de Agricultura em todo o País. E vários Estados brasileiros ainda não tem uma Secretaria de Indústria e Comércio, uma vez que as atividades nos setores secundário e terciário da economia representam uma parcela pequena da atividade econômica. Mas, aliado ao desenvolvimento da atividade industrial e comercial, decidiram, também os senhores, incluir nas preocupações do novo órgão da administração estadual e setor de turismo que é, sem dúvida nenhuma, uma área que me pode representar uma alternativa de atividade econômica para todo o país e, especialmente, para essa região, dentro da linha e da filosofia e saturar a brisa, de faturar o mar.

Poucas regiões do mundo dispõem de uma praia como esta aqui, que eu conheci em 1967. O primeiro grande empreendimento de hoteleira já está em início de construção, eu tive oportunidade acompanhar os seus primeiros passos, com o Sander e o Erik, da Tropical e da Varig. Creio que, esse novo estágio das preocupações do setor público maranhense, criando uma entidade que se preocupará, prioritariamente com os problemas dos setores secundário e terciário da economia, vai ocorrer exatamente no momento em que eu acredito que atividade industrial vai rapidamente transformar-se na principal atividade econômica deste Estado.

Dois empreendimentos devem marcar uma nova etapa devem marcar uma nova fase em toda a história econômica, não só do Maranhão, mas, também, do Nordeste e da Amazônia. Ainda ontem, quando falava ao Presidente da minha viagem ao Maranhão, ouvi do Presidente que se constitui da maior prioridade que se possa estabelecer nesta Região um processo industrial. E nós comentávamos com Sua Excelência que este programa não tem importância para esta cidade ou para este Estado. Ele representa uma nova perspectiva econômica da maior significação para toda a Amazônia e o Nordeste.

Nesta primeira visita que faço como Ministro de Estado objetiva a tomar um contato com o Governo do Estado e as autoridades para o início dos trabalhos de elaboração de um projeto que, uma vez realizado poderá confirmar aquilo que a imprensa japonesa batizou há algum tempo: O PROJETO DE UMA SIDERÚRGICA EM SÃO LUIS DO MARANHÃO, É CONSIDERADO, NÃO SÓ PELOS SIDERURGISTAS JAPONESES MAS POR OUTROS DO MUNDO INTEIRO, COMO O PROJETO DO SÉCULO.

Não se trata, porém, especialmente no setor siderúrgico, de um projeto apenas de construção de uma unidade industrial. Na verdade são duas coisas: o primeiro projeto, a cargo da Companhia Vale do Rio Doce, United States Steel, Companhia Meridional de Mineração, para a exploração e exportação de até 40 milhões de minério de ferro de alto teor, por este Porto (o Porto do Itaqui); na ponta dessa linha férrea se construirá uma grande unidade siderúrgica que é fundamentada em dois princípios: em primeiro lugar a necessidade de planejarmos, desde já, o suprimento de aço para a década de 80 da economia brasileira.

O primeiro presuposto, portanto, desse projeto, é a necessidade de desenvolvimento de novas alternativas de suprimento de aço para o crescimento da economia brasileira. O segundo presuposto do programa é uma nova realidade no panorama siderúrgico nacional que abre a perspectiva da exportação de aço em grande escala sob diferentes formas.

Associando às exportações de minérios já tradicionais no Brasil e em grande crescimento à exportação de aço semi-acabado e de aço laminado de diferentes formas. O mundo precisa instalar até 1.980 mais de 300

milhões de toneladas de nova capacidade de produção de aço e, uma parcela importante dessa nova capacidade vai ser instalada aqui. Aqui vamos produzir a partir de 80, aço para o atendimento das necessidades do mercado brasileiro e aço para atendimento do mercado internacional. Não se trata, porém, de um projeto que possa ser definido e iniciado como se fosse a construção de uma casa. É mais que a construção de um prédio, é mais que a construção de apenas uma usina. E esse nosso contato hoje aqui objetiva, precisamente, abordarmos algumas idéias sobre o grande volume de trabalho no campo da infra-estrutura e principalmente de recursos humanos. Eu vejo, com grande satisfação, a preocupação do Secretário da Fazenda (Dr. Jaime Neiva de Santana) e titular em exercício da Secretaria de Indústria e Comércio, em torno do problema tecnológico. Realmente, o problema do desenvolvimento tecnológico, seja do ponto de vista treinamento do pessoal, seja do ponto de vista da criação de instituições de pesquisa e de tecnologia são duas etapas fundamentais para que esse empreendimento que se começa a estudar agora tenha um suporte de infra-estrutura que permita desenvolver outras atividades industriais.

A usina siderúrgica é um pólo em torno do qual se desenvolve dezenas de outras indústrias, muitas delas, de porte também gigantesco. Certamente uma grande fundição, uma grande oficina mecânica, uma grande fábrica de cimento e outros empreendimentos deverão surgir ao mesmo tempo em que se estiver construindo esse empreendimento do setor siderúrgico. O número de empregos qualificados requeridos para esse tipo de investimento é substancial. É necessário, portanto, que, desde já, começemos a discutir, e aceitar ajudá-los no sentido de ser iniciada a preparação dos recursos humanos a dar um suporte a esse empreendimento.

Gostaria de, dizer também, ao cumprimentar o Senhor Governador e o Senhor Secretário pela instalação de nova Secretaria que além da pequena colaboração que demos na fase de estudos e de preparo da nova unidade administrativa e nós nos colocamos à inteira disposição de Vossa Excelência e de seus auxiliares para continuar prestando a colaboração que se fizer necessária sempre na promoção objetiva do desenvolvimento econômico, especialmente no campo industrial, comercial e de turismo, áreas que estão sob responsabilidade do meu Ministério.

A Transamazônica já é, em várias extensões, uma realidade, grandes programas de modernização da atividade econômica do Nordeste são também uma realidade e empreendimento como o pólo petroquímico da Bahia, que foi coordenado pelo Ministério (da I e C) e este novo empreendimento aqui no Maranhão vão representar novas e importantes metas e novos e importantes pólos para o desenvolvimento da atividade econômica.

Meus senhores, não existe subdesenvolvimento econômico. Este país mostrou nos últimos anos a sua capacidade de vencer o

desafio do subdesenvolvimento. O único subdesenvolvimento que existe é o tecnológico. Por essa razão eu renovo os meus cumprimentos por essa preocupação que manifesta o Governo do Estado em torno do problema de capacitação humana e de tecnologia. Se nós tivermos condições de treinar essa gente e de conferir a elas os instrumentos de pesquisa e de desenvolvimento na área tecnológica, nós vamos conseguir, não só superar rapidamente o atraso econômico, mas colocar esse país realmente no elenco das nações industrializadas. Esse empreendimento que agora vamos estudar pode apresentar um grande incentivo dentro da linha de desenvolvimento da capacitação tecnológica em todo os setores.

Vamos prosseguir trabalhando, as minhas equipes estarão em permanente contato com o Governo de Vossa Excelência no sentido de não só pedir ajuda do seu Governo, mas também naquilo que nos for possível auxiliá-lo, para que, juntos, levemos à frente o projeto, e planejamento deste grande empreendimento siderúrgico, que deixa de ser só importante para São Luís ou para o Maranhão, ou para o Nordeste, ou para o Brasil, mas é um empreendimento siderúrgico hoje de interesse mundial.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magalhães Pinto.

O SR. MAGALHÃES PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Falar de música, do Brasil musical, e dos problemas que afligem os autores de música em nosso País, é o que hoje nos ocorre fazer.

Quando assistimos um programa de televisão ou de rádio, vamos ao teatro ou ao cinema, envolvidos pelo ambiente que a música proporciona, nem sempre nos lembramos daqueles que, com amor e sacrifício, criaram essa atmosfera de enlevo artístico. Esquecemo-nos das serestas, dos bailes e das festas, que são também manifestações da cultura nacional.

Representando parcela expressiva do povo brasileiro e com o privilégio de conviver com muitos compositores, desejamos nos fazer intérpretes de suas reivindicações junto aos que concluem estudos para implantação do Código de Direitos Autorais. Assim, poderíamos obter a solução rápida, eficiente e capaz de trazer estímulo aos compositores de nossa terra. E permitir que um clima de confiança e respeito, nessa área, possa ser a fonte de novas e fecundas inspirações musicais.

Não é de hoje que os veículos de comunicação vêm levantando o problema do direito autoral no País. Parece-nos que no Brasil, com 100 milhões de habitantes, as estruturas de defesa dos direitos do autor ficaram arcaicas e ineficientes. Tanto as sociedades de autores como as editoras musicais, agindo como intermediárias do processo musical, perderam a força e o sentido que tinham em seu início, diluídas no desenvolvimento musical.

Há muitos aspectos envolvendo a problemática nessa área de tanta importância no País. A multiplicidade de órgãos no setor,

por exemplo, gera sempre uma condição anti-econômica para sua atuação. O pesado custo administrativo provocado pela existência de muitas entidades dificulta e compromete a eficiência dos serviços. É justificada a alegação de usuários de música sobre dificuldades para o cumprimento das exigências legais, quanto a direitos autorais. A própria arrecadação fica sacrificada, diante de tantas fontes onde recolher contribuições, criando incômodos e perplexidade para muitos.

Permitimo-nos lembrar que, modernamente, se tem praticado, no âmbito empresarial, a política de fusão de organizações afins, com o propósito de reduzir os custos de manutenção e custeio e, ao mesmo tempo, apurar a qualidade de produtos e serviços. A mesma coisa pode ser alcançada na área de que nos ocupamos, porque os pressupostos desse processo são válidos para o caso das sociedades arrecadadoras de direitos autorais.

Sabemos que, na Câmara dos Deputados, se instalou uma comissão para apurar muitas reclamações feitas ao Parlamento por grandes e modestos nomes da nossa música popular, coincidindo os pontos de vista que estamos propondo.

Ainda há dias, o eminente Deputado Freitas Nobre apresentou projeto-de-lei instituindo o Código do Autor. O trabalho do representante paulista é amplo, muito bem fundamentado e constitui importante contribuição à solução do problema, merecendo, portanto, atenção especial do Poder Executivo e do Congresso Nacional.

Uma sociedade única, ou um Instituto Nacional de Música, com participação do Ministério da Educação, do Ministério da Justiça, do Ministério do Exterior e representantes dos autores, parece-nos opção adequada para compor estruturas definitivas no setor. Cuidaria da arrecadação e distribuição dos direitos autorais e, principalmente, do apoio e orientação a festivais e outras iniciativas para divulgar e promover nossa música, no País e no exterior. Uma das preocupações deve ser não permitir que tradições musicais, como as festas juninas e o Carnaval, venham a desaparecer, como já está acontecendo com as primeiras e poderá ocorrer com a segunda.

Estamos informados, por muitas notícias dos jornais, sobre a disposição do ilustre Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid, de conduzir os estudos sobre a matéria no sentido da unificação de trabalhos em exame nas áreas do Executivo e do Legislativo. Um acordo virtual de pontos de vista parece já existir, principalmente quanto à criação de um organismo misto, onde o setor particular e o Governo reuniriam suas representações para encontrar fórmulas comuns de equacionamento e solução dos problemas.

Conclusões preliminares, já apontadas na Câmara dos Deputados, mostram ser urgente fixar as formulações definitivas sobre direitos autorais, sistemática de sua arrecadação e coordenação de meios para isto.

Em linhas gerais, esse é também o pensamento do douto Procurador-Geral da República, Dr. José Carlos Moreira Alves, para quem a realidade brasileira, tendo em vista a

extensão territorial, torna o trabalho de fiscalização dos direitos autorais bastante difícil, principalmente quanto à música e ao teatro. "Dai a necessidade de uma disciplina mais moderna, com a finalidade de evitar as falhas atuais", salienta o Dr. Moreira Alves.

Sabemos, assim, que o Governo se mostra atento a esses problemas, compreendendo que não podemos deixar passar mais tempo sem aplicar medidas estimulantes e saneadoras, para não estarmos em dívida com o Brasil, que também cresce e floresce com a música.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1973 (nº 1.298-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que fixa os valores de vencimento dos cargos do Grupo-Artesanato, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 358 e 359, de 1973, das Comissões:
— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1973 (nº 1.281-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a reversão de terreno situado no Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, à propriedade de Clara Batista de Oliveira, tendo

PARECER FAVORÁVEL; sob nº 387, de 1973, da Comissão
— de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1973 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 316, de 1973), que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado de São Paulo participe no projeto de implantação da Usina Hidrelétrica de Água Vermelha, me-

diante emissão de Bônus Rotativos, tendo

PARECER, sob nº 317, de 1973, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

4

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno) do Projeto de Resolução nº 29, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que revoga o art. 2º da Resolução nº 65, de 1970, que estabeleceu as alíquotas máximas do imposto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias, tendo

PARECER, sob nº 367, de 1973, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)

CLASSIFICAÇÃO, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, DA CATEGORIA DE AUXILIAR DE PLENÁRIOS, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DECORRENTES DA APOSENTADORIA DE SYLVIO JOSÉ DA SILVA, AUXILIAR DE PLENÁRIOS, PL-8 ATO DO PRESIDENTE, Nº 41/73, PUBLICADO NO DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL DE 15/8/73

CONTAGEM ATÉ 15/8/73

| | Classe | Categoria | Senado | Serv. Pùb. | Total |
|--|--------|-----------|--------|------------|--------|
| De Auxiliar de Plenários PL-9 a PL-8 | | | | | |
| Critério: — Antiguidade | | | | | |
| CABE A: João Batista da Costa, conforme se verifica da relação abaixo: | | | | | |
| João Batista da Costa | 4.036 | 5.975 | 5.975 | 369 | 6.344 |
| José Bulhões da Costa | 3.280 | 4.714 | 4.714 | 300 | 5.014 |
| Hugo Carvalho Vieira | 3.213 | 4.763 | 4.763 | 1.302 | 6.065 |
| | | | | | |
| De Auxiliar de Plenários, PL-10 a PL-9 | | | | | |
| Critério: — Merecimento | | | | | |
| Aníbal Lourdes Oliveira | 3.180 | 3.180 | 5.515 | 273 | 5.788 |
| Guilherme Salgueiro de Oliveira | 3.180 | 3.180 | 5.267 | — | 5.267 |
| Antônio José de Lima | 3.180 | 3.180 | 4.814 | — | 4.814 |
| João Zeferino Alves | 3.180 | 3.180 | 4.811 | — | 4.811 |
| Newton Maia Rodrigues | 3.180 | 3.180 | 4.754 | 822 | 5.576 |
| Hilton do Amaral | 3.180 | 3.180 | 4.746 | 839 | 5.585 |
| Luiz de Araújo Lima | 3.180 | 3.180 | 4.735 | 3.534 | 8.269 |
| Antônio Alves de Lima | 3.180 | 3.180 | 4.474 | 3.825 | 8.259 |
| Luiz Valdevino de Lima | 3.177 | 3.177 | 5.772 | — | 5.772 |
| Bertino Lascosk Silva | 3.174 | 3.174 | 5.041 | 273 | 5.314 |
| João Soares da Costa | 3.157 | 3.157 | 4.970 | — | 4.970 |
| Carlito Pereira da Costa | 3.123 | 3.123 | 4.744 | 1.085 | 5.829 |
| Antônio Augusto de Andrade | 2.782 | 2.782 | 4.800 | 347 | 5.147 |
| Manoel Eduardo e Silva | 2.688 | 2.688 | 4.674 | — | 4.674 |
| Severino Jorge Trindade e Silva | 2.498 | 2.498 | 4.763 | 3.995 | 8.758 |
| Francisco da Cruz | 2.420 | 2.420 | 4.706 | 371 | 5.077 |
| Raimundo Barros da Silva | 2.345 | 2.345 | 4.685 | 5.730 | 10.415 |
| Aroldo Lacerda Guimarães | 1.873 | 1.873 | 4.062 | — | 4.062 |

| | Classe | Categoria | Senado | Serv. Pùb. | Total |
|--|--------|-----------|--------|------------|--------|
| Sebastião Ferreira da Silva | 1.690 | 1.690 | 4.564 | 356 | 4.920 |
| Baldoíno José Teixeira | 1.388 | 1.388 | 4.641 | — | 4.641 |
| Gilberto Chaves Zelaya | 1.388 | 1.388 | 3.191 | — | 3.191 |
| Cláudio Barbosa Leite | 1.291 | 1.291 | 3.027 | — | 3.027 |
| João da Costa Veloso | 760 | 2.419 | 4.640 | 275 | 4.915 |
| De Auxiliar de Plenários, PL-12 a PL-10 | | | | | |
| Critério: — Merecimento | | | | | |
| José Caetano Sobrinho | 2.419 | 2.419 | 4.639 | — | 4.639 |
| Armando Oscar Hackbart | 2.419 | 2.419 | 4.639 | — | 4.639 |
| João Lourenço da Silva | 2.419 | 2.419 | 4.638 | 270 | 4.908 |
| Juvenal Silva Carvalho | 2.419 | 2.419 | 4.578 | — | 4.578 |
| Geraldo Marques | 2.419 | 2.419 | 4.551 | — | 4.551 |
| Joaquim Lourenço Filho | 2.419 | 2.419 | 4.459 | 364 | 4.823 |
| Álvaro Alves de Araújo | 2.419 | 2.419 | 4.453 | — | 4.453 |
| José Bispo Sales | 2.419 | 2.419 | 4.410 | — | 4.410 |
| Leil Azevedo Gomes | 2.419 | 2.419 | 4.213 | 307 | 4.520 |
| Raimundo José Francisco | 2.419 | 2.419 | 4.208 | — | 4.208 |
| Manoel Bernardino dos Santos | 2.419 | 2.419 | 4.200 | — | 4.200 |
| João Azevedo da Silveira | 2.419 | 2.419 | 4.173 | — | 4.173 |
| Luiz Augusto Felizola | 2.419 | 2.419 | 4.116 | 427 | 4.543 |
| Ataíde Machado | 2.419 | 2.419 | 3.978 | 288 | 4.266 |
| Januário Colhaço Caetano Filho | 2.419 | 2.419 | 3.942 | 305 | 4.247 |
| Luiz Mendes | 2.419 | 2.419 | 3.490 | 8.052 | 11.542 |
| Frank John Philips | 2.419 | 2.419 | 3.180 | — | 3.180 |
| Olimpio Deud | 2.419 | 2.419 | 3.128 | — | 3.128 |
| Edmundo Ferreira de Andrade | 2.416 | 2.416 | 4.563 | 2.181 | 6.744 |
| Vital Xavier de Lima | 2.411 | 2.411 | 4.633 | — | 4.633 |
| Salmon Lustosa Elvas | 2.411 | 2.411 | 3.088 | 1.068 | 4.156 |
| Mário de Mello Franco | 2.409 | 2.409 | 4.002 | 403 | 4.405 |
| Otto Mares | 2.409 | 2.409 | 3.588 | — | 3.588 |
| Manoel Messias do Nascimento | 2.408 | 2.408 | 4.346 | 290 | 4.636 |
| José Francíscio de Assis | 2.406 | 2.406 | 4.406 | — | 4.406 |
| Nestor Gomes dos Santos | 2.402 | 2.402 | 4.458 | 351 | 4.809 |
| Alfredo Eustáquio Pinto | 2.393 | 2.393 | 2.577 | — | 2.577 |
| Manoel Pinheiro de Moura | 2.386 | 2.386 | 4.638 | 306 | 4.944 |
| Moacyr de Queiroz | 2.386 | 2.386 | 4.637 | 344 | 4.981 |
| Lourinaldo Alves Pedrosa | 2.386 | 2.386 | 4.583 | 1.856 | 6.439 |
| Joaquim Elias de Lima | 2.384 | 2.384 | 3.955 | — | 3.955 |
| Amaro Correia de Oliveira | 2.384 | 2.384 | 3.088 | — | 3.088 |
| Hélio Augusto da Silveira | 2.383 | 2.383 | 4.596 | — | 4.596 |
| Gustavo de Souza Ribeiro | 2.378 | 2.378 | 4.612 | — | 4.612 |

a) Os interessados têm o prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Boletim, para reclamações e observações que pretendam formular a bem de seus interesses, de acordo com o Artigo 319 § 1º da Resolução nº 58/72 — REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL —.

Seção de Administração da Subsecretaria de Pessoal, em 20 de agosto de 1973.

ANIVAL TEODORO MACHADO
C.L.T.

AMAURY GONÇALVES MARTINS
Chefe da Seção

Visto: MARIA DO CARMO RONDON RIBEIRO SARAIVA
Directora da Subsecretaria de Pessoal

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE DE AGOSTO DE 1973

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão de Educação e Cultura, sob a Presidência do Senhor Senador Gustavo Capanema, Presidente, estando presentes os Senhores Senadores

João Calmon, Cattete Pinheiro, Geraldo Mesquita, Helvídio Nunes, Benjamin Farah e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senador Tarso Dutra.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, sendo a mesma dada como aprovada pela Comissão.

Das proposições constantes da pauta são relatadas as seguintes:

Pelo Senador Helvídio Nunes

Contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1971, que "Fixa as atribuições do Engenheiro Agrimensor" assim como ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão e votação é o mesmo aprovado.

Pelo Senador Milton Trindade

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 06 de 1973, que "Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acra, no dia 02 de novembro de 1972", na forma da emenda Substitutiva oferecida pela Comissão de Relações Exteriores.

Submetido à discussão e votação é o mesmo aprovado.

Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente coloca em pauta o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1973 que "Aprova o texto da Convenção de Berna para a Proteção de Obras Literárias e Artísticas, conforme revista em Paris, a 24 de julho de 1971", e em virtude da ausência momentânea do Senhor Senador Geraldo Mesquita — Relator —, o Senhor Senador João Calmon, a pedido do Presidente, leu o relatório.

Em discussão o parecer, usam da palavra os Senadores Franco Montoro, Cattete Pinheiro, Milton Trindade, Helvídio Nunes e Benjamin Farah, que falam considerações a respeito.

Pedindo a palavra, o Senador Franco Montoro solicita vista do Projeto, no que foi negado pelo Senhor Presidente, uma vez que o titular do M.D.B. se encontra presente.

Em seguida, o Senador Benjamin Farah solicita vista, no que é atendido pelo Senhor Presidente que considera o art. 154, § 1º do Regimento Interno.

Não concordando com a decisão da Presidência o Senador Franco Montoro, pede reconsideração da medida e formaliza Recurso ao Senhor Presidente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Marcello Zamboni, Assistente da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**16ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA**

EM 23 DE AGOSTO DE 1973

Às onze horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e três, presentes os Srs. Senadores Franco Montoro — Presidente, Wilson Campos, Ney Braga, Renato Franco, Eurico Rezende, Guido Mondin, e Heitor Dias, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Assistente lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1973, que "dispõe sobre o levantamento de débitos das Prefeituras Municipais, com o INPS, seu parcelamento e dá outras providências", o Sr. Senador Ney Braga apresenta parecer pela aprovação com a adoção das Emendas nºs 1 e 2 — CCJ da Comissão de Constituição e Justiça.

O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é finalmente aprovado.

Logo após, o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Heitor Dias — Vice-Presidente a assumir a direção dos trabalhos para relatar o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1973.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1973, que "dispõe sobre o adicional de insalubridade e dá outras providências", o Sr. Senador Franco Montoro apresenta parecer pela aprovação. O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente:
Paulo Tôrres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Benedito Ferreira (ARENA — GO)

Suplentes de Secretários:

Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

José Augusto (ARENA — MG)

Antônio Fernandes (ARENA — BA)

Ruy Carneiro (MDB — PB)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)
Vice-Líderes:
Eurico Rezende (ARENA — ES)
Ney Braga (ARENA — PR)
Virgílio Távora (ARENA — CE)
Dinarte Mariz (ARENA — RN)
José Lindoso (ARENA — AM)
Flávio Britto (ARENA — AM)
Saldanha Derzi (ARENA — MT)
Osires Teixeira (ARENA — GO)
Guido Mondin (ARENA — RS)

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Vice-Líderes:
Danton Jobim (MDB — GB)
Benjamin Farah (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra

Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares**ARENA**

Antônio Fernandes

Vasconcelos Torres

Paulo Guerra

Ney Braga

Flávio Britto

Mattos Leão

MDB

Amaral Peixoto

Suplentes

Tarso Dutra

João Cleofas

Fernando Corrêa

Ruy Carneiro

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Milet

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**ARENA**

José Guiomard
Teotônio Vilela
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Clodomir Milet

Suplentes

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Ruy Carneiro

Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 674

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 310.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares**ARENA**

José Lindoso
José Sarney
Carlos Lindenberg
Hélio Nunes
Itálvio Coelho
Mattos Leão
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho

Suplentes

Eurico Rezende
Osires Teixeira
João Calmon
Lenoir Vargas
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares
ARENA
Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Ney Braga
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

MDB
Ruy Carneiro
Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares
ARENA
Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessel Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

MDB
Franco Montoro
Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares
ARENA
Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsó Dutra
Geraldo Mesquita
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

MDB
Benjamin Farah
Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

| Titulares | Suplentes | Suplentes |
|------------------|---|---|
| ARENA | Celso Ramos Lourival Baptista Saldanha Derzi Geraldo Mesquita Alexandre Costa Fausto Castelo-Branco Lenoir Vargas Jessel Freire João Cleofas Carvalho Pinto Virgílio Távora Wilson Gonçalves Mattos Leão Tarsó Dutra | Cattete Pinheiro Itálvio Coelho Daniel Krieger Milton Trindade Dinarte Mariz Eurico Rezende Flávio Britto |
| MDB | Amaral Peixoto Ruy Carneiro Danton Jobim | Nelson Carneiro |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

| Titulares | Suplentes | Suplentes |
|------------------|---|--|
| ARENA | Heitor Dias Domício Gondin Renato Franco Guido Mondin Ney Braga Eurico Rezende | Wilson Campos Accioly Filho José Esteves |
| MDB | Franco Montoro | Danton Jobim |

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

| Titulares | Suplentes |
|------------------|---|
| ARENA | Arnon de Mello Luiz Cavalcante Leandro Maciel Milton Trindade Domício Gondin Lenoir Vargas |
| MDB | Benjamin Farah |
| | Danton Jobim |

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 674
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 310.

COMISSÃO DE REDAÇÃO
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

ARENA

Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

MDB

Danton Jobim

Suplentes

Lourival Baptista
Wilson Campos

Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

ARENA

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

MDB

Suplentes

Petrônio Portella
Fausto Castelo-Branco
Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Guiomard
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Ney Braga

Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

ARENA

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Duarte Filho
Waldemar Alcântara

MDB

Suplentes

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Quartas-feiras, às 10:00 horas
Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

ARENA

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

MDB

Benjamin Farah

Suplentes

Alexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Quintas-feiras, às 10:00 horas

Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares

ARENA

Tarso Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

MDB

Amaral Peixoto

Suplentes

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Geraldo Mesquita
José Esteves

MDB

Danton Jobim

Suplentes

Dinarte Mariz
Duarte Filho
Virgílio Távora

Benjamin Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

B) SERVIÇOS DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Chefe: J. Ney Passos Dantas — Telefone: 24-8105, Ramal 303 — Local: Anexo II

Assistentes de Comissões: Hugo Rodrigues Figueiredo, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50